

DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhor
ua 1º de M

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV -- 17º DA REPUBLICA -- N. 142

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 20 DE JUNHO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Decretos de 12 do corrente—Rectifica-
ção.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Expediente das Directorias do Interior,
da Contabilidade, da Justiça e Geral de
Saude Publica—Policia do Districto Fe-
deral.

Ministerio das Relações Exteriores —Reque-
rimento despachado.

Ministerio da Fazenda— Titulos— Reque-
rimentos despachados — Expediente da
Directoria do Expediente do Thesouro Fe-
deral — Recobedoria do Rio de Janeiro—
Imprensa Nacional — Casa da Moeda—
Demonstração das rendas arrecadadas
pelas Alfandegas da União durante o mez
de abril de 1905.

Ministerio da Marinha —Portarias, expe-
diente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portaria e expe-
diente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas — Expediente das Directorias da
Contabilidade, da Industria e de Obras
e Viação.

SECCÃO JUDICIARIA — Sessão da Primeira Ca-
mara da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega,
da Recobedoria do Rio de Janeiro e da
de Minas Geraes.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES e AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 12 do corrente, foram no-
meados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Santo Antonio de Jesus

83ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Ursicino Pinto de
Queiroz.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Anto-
nio Felix de Andrade e o tenente Aristides
Nunes Pereira;

Capitão-ajudantes de ordens, Antonio
Rodrigues de Oliveira e Souza e Cyro Gon-
çalves de Souza;

Major-cirurgião, Justiniano da Rocha
Galvão,

217º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Viriato Correa Caldas;
Major-fiscal, Fausto Claudelino de An-
drade;

Capitão-ajudante, João Nunes de Souza;
Tenente-secretario, João de Britto;
Tenente-quartel-mestre, Antonio Constan-
tino dos Anjos;

Capitão-cirurgião, Antonio Pereira de Al-
meida.

1ª companhia—Capitão, Ignacio Calimerio
Barreto;

Tenente, João de Almeida Sennaio;
Alfere, Antonio Fernandes Vieira e Joa-
quim José da Costa.

2ª companhia — Capitão, João Rodrigues
de Souza Brazil;

Tenente, Firmino José Gonçalves;
Alfere, Abilio Cesar Bastos e Francisco
Ferreira Muricy.

3ª companhia—Capitão, Francisco Antonio
Sampaio;

Tenente, Bellarmino Vieira Lima;
Alfere, Alvaro Martins de Almeida e
Firmo José de Carvalho.

4ª companhia—Capitão, Manoel Jovino de
Souza;

Tenente, Geraldo José das Mães;
Alfere, Arthur Ferreira de Abreu e Leo-
lino Rodrigues de Andrade.

218º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Francisco Antonio de Almeida Lyrio;
Major-fiscal, Manoel Nunes de Souza Filho;
Capitão-ajudante, José Carlos Argollo;
Tenente-secretario, Ignacio Dias de Souza
Barreto;

Tenente-quartel-mestre, José Alexandre
de Souza;

Capitão-cirurgião, João Francisco Kul-
kuecy.

1ª companhia—Capitão, Vicente do Paula
Lellis;

Tenente, Manoel Augusto da Costa;
Alfere, Olivio Pereira de Souza e Manoel
Francisco dos Santos.

2ª companhia — Capitão, Leovigildo de
Araujo Andrade;

Tenente, Rufino de Souza Ribeiro;
Alfere, Manoel Pomilio de Salles e Abilio
Guimarães Velloso.

3ª companhia—Capitão, Francisco Antonio
de Souza Lemos;

Tenente, Antonio Joaquim dos Santos;
Alfere, Manoel Hypolito dos Santos e
Cecilio de Souza Pirogo.

4ª companhia—Capitão, Manoel Nunes de
Souza Sobrinho;

Tenente, Felipe José de Sant'Anna;
Alfere, Reinaldo José de Andrade e Vi-
cente José de Souza.

219º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel comman-
dante, o capitão Appiano Ambrosio de Fi-
gueiredo;

Major-fiscal, Manoel Rodrigues Malta;
Capitão-ajudante, João Nunes de Souza;
Tenente-secretario, Gasão de Souza Nunes;

Tenente-quartel-mestre, Firmino Felix da
Rocha;

Capitão-cirurgião, o tenente Manoel Ze-
ferino de Jesus Andrade.

1ª companhia—Capitão, Diogenes Rodri-
gues Barreto;

Tenente, Fausto de Souza Barreto;
Alfere, Leopoldino Thomaz de Andrade e
Avelino José do Amaral.

2ª companhia—Capitão, Manoel Rodrigues
da Silva e Andrade;

Tenente, Laurino Felix da Rocha;
Alfere, Lodonio Rodrigues de Andrade e
Aracilio Pereira de Almeida.

3ª companhia—Capitão, Antonio Augusto
do Nascimento;

Tenente, Zozimo José de Barros;
Alfere, Firmino de Souza Bittencourt
Primo e Manoel Sabino dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Antonio Lisboa
da Fonseca;

Tenente, Papiniano José de Souza;
Alfere, Laudelino José dos Santos e Cas-
siano Francisco Dias.

83º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Arthur de Almeida Sampaio;

Major-fiscal, Alberto José Pinto;
Capitão-ajudante, Presciliano Gasparino de
Almeida Sante;

Tenente-secretario, Emilio Gonçalves de
Souza;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Bispo
Cardoso;

Capitão-cirurgião, Honorato José do Nas-
cimento.

1ª e companhia — Capitão, Theodoro Dias
Barreto;

Tenente, Francisco Rodrigues Barreto;
Alfere, Alexandre José de Oliveira e La-
distão dos Reis Bispo.

2ª companhia — Capitão, Antonio Evan-
gelista de Sant'Anna;

Tenente, Manoel Francisco Malta Filho;
Alfere, Antonio José Barreto e Felix do
Souza Amoral.

3ª companhia — Capitão, Elpidio Pereira
de Almeida;

Tenente, Francisco de Souza Barreto;
Alfere, Manoel Bispo de Souza e Mauricio
Carolino de Almeida.

4ª companhia—Capitão, Severiano Sampaio
de Oliveira Sante;

Tenente, Feliciano José da Costa;
Alfere, Ezequiel de Souza Amaral e Pedro
José Barretto.

42ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Antonio Salustio de
Almeida Sampaio.

Estado-maior— Capitães-assistentes, Gus-
tavo de Souza Ribeiro e Manoel Francisco
de Oliveira e Souza;

Capitães ajudantes de ordens, Felipe Ro-
drigues de Souza e José Rodrigues do Oli-
veira.

83º regimento de cavallaria

Estado-maior— Tenente-coronel comman-
dante, Antonio Francisco de Almeida Sampaio;

Major-fiscal, Aprigio Alves de Almeida;



Capitão-ajudante, Salvio Mariz Galvão;
Tenente-secretario, Antonio Caraciolo de Figueiredo;
Tenente-quartel-mestre, Manoel Geraldo Neiva;
Capitão-cirurgião, Antonio de Almeida Souza;
Alfere-veterinario, Antonio Lourenço de Freitas.
1º esquadrao—Capitão, João Martinho de Souza;
Tenentes, Joaquim Anselmo de Souza e Xenofonte Camerino Guimarães Saphyra;
Alfere, Francisco Manoel de Oliveira e Graciano Bispo do Sacramento.
2º esquadrao—Capitão, Francisco Ignacio da Silva;
Tenentes, Capitolino Francisco de Almeida e José Nunes de Souza Sobrinho;
Alfere, José Leão de Souza Barreto e Honorio José de Andrade.
3º esquadrao—Capitão, João Elycio Galvão;
Tenentes, Antonio Rodrigues de Souza e Reginaldo Felix da Rocha;
Alfere, Antonio Cassiano de Souza e João Francisco de Figueiredo.
4º esquadrao—Capitão, Francisco José de Souza Amaral;
Tenentes, Urbano Antonio Sampaio e João Felix de Jesus;
Alfere, José Francisco Henrique de Souza e Gustavo Pereira de Almeida.

8º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Ezequiel Joaquim de Andrade;
Major-fiscal, Romão Pereira de Almeida;
Capitão-ajudante, Ludovico Freire de Assis;
Tenente-secretario, Miguel Manoel dos Santos;
Tenente-quartel-mestre, Marciano Francisco Carneiro;
Capitão-cirurgião, Joaquim José de Almeida Sampaio;
Alfere-veterinario, Angelo Esteves Orrico.
1º esquadrao—Capitão, Firmino de Souza Bittencourt;
Tenentes, Antonio Luciano da Silva e José Cursino de Moraes;
Alfere, José da Silva Souza e Manoel Miguel de Souza.
2º esquadrao—Capitão, Manoel José Machado;
Tenentes, Alexandre José Fernandes e João Manoel dos Santos Souza;
Alfere, Pedro Bispo de Oliveira e Tertuliano de Oliveira Pedral.
3º esquadrao—Capitão, Antonio Rodrigues de Souza;
Tenentes, Epiphanyo Guimarães de Souza e Antonio Francisco de Santiago;
Alfere, Constancia de Souza Barreto e Bernardo José Ferreira.
4º esquadrao—Capitão, Manoel José de Almeida Sampaio;
Tenentes, José Antonio de Souza e Leonidio José de Souza;
Alfere, Manoel João de Sant'Anna e Belmiro Alves de Andrade.

15ª brigada de artilharia

Coronel commandante, Florentino de Araujo e Andrade.
Estado-maior—Capitães-assistentes, Laurindo José de Souza e Manoel Rodrigues de Souza Neco;
Capitães-ajudantes de ordens, José Soração de Souza Piropo e Ovidio Amado de Jesus Figueira;
Major-cirurgião, Pedro da Rocha Barbosa.
15º batalhão de artilharia de posição
Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Gonçalves de Argollo;

Major-fiscal, Ernesto Sergio de Mello;
Capitão-ajudante, Ignacio de Almeida Lyrio;
Primeiro-tenente-secretario, Manoel Alexandrino de Souza;
Primeiro-tenente-quartel-mestre, Herminio de Almeida Santos;
Capitão-cirurgião, Frederico Eduardo Kuhenne.
1ª bateria—Capitão, Florentino José de Souza Barret;
Primeiro-tenente, Laurentino Francisco Malta;
Segundos-tenentes, Antonio Martins de Souza e Izidro Pereira da Silva.
2ª bateria—Capitão, Maximo Ferreira de Abreu;
Primeiro-tenente, Joaquim José de Oliveira;
Segundos-tenentes, Manoel Firmino Alves e José Martins da Silva.
3ª bateria—Capitão, Gustavo Rodrigues de Andrade;
Primeiro-tenente, Dionysio Augusto de Souza;
Segundos-tenentes, Izidoro José de Andrade e João Cardoso Ribeiro Sobrinho.
4ª bateria—Capitão, Pedro José de Souza;
Primeiro-tenente, Emygdio José de Souza;
Segundos-tenentes, Severiano Pereira da Silva e Tranquilino da Silva Cafesero.

15º regimento de artilharia de campanha
Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Manoel Dias Tavares;
Major-fiscal, Angelo Joaquim de Moura Bastos;
Capitão-ajudante, Raymundo Ignacio da Silva e Andrade;
Primeiro-tenente-secretario, José Antonio Rodrigues Cortes;
Primeiro-tenente-quartel-mestre, José Alexandrino de Almeida Sande;
Capitão-cirurgião, Antonio Mendes de Araujo;
Segundo-tenente-veterinario, Tertuliano José da Silva.
1ª bateria—Capitão, Rodrigo da Costa Pinto;
Primeiros-tenentes, Pedro Rodrigues de Souza e Angelo Moniz de Britto;
Segundos-tenentes, Manoel Pedro da Silveira e Vicente Ferreira de Souza.
2ª bateria—Capitão, Francisco José de Souza;
Primeiros-tenentes, Antonio Augusto de Souza e Sergio José dos Santos;
Segundos-tenentes, José João dos Santos e José Hilario da Silva.
3ª bateria—Capitão, Adolpho de Souza Barretto;
Primeiros-tenentes, Victorino de Souza Bittencourt e João Francisco dos Santos;
Segundos-tenentes, Rogerio Pereira da Silva e Vicente Pierre de Almeida.
4ª bateria—Capitão, Germano Ferreira de Moraes;
Primeiros-tenentes, João Gonçalves Ferreira Coelho e João Sissando de Oliveira;
Segundos-tenentes, Norberto José Maria e Manoel José da Costa.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de S. Roque

451ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Bento Antonio Pereira.
Estado-maior—Capitães-assistentes, Joaquim Francisco de Oliveira e Hyppolito Martins de Moura;
Capitães-ajudantes de ordens, Augusto Mendes de Moraes e José de Oliveira Santos;
Major-cirurgião, Dr. José Brenha Ribeiro.

460º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Quirino de Aguiar;
Major-fiscal, Antonio Domingos Franca;
Capitão-ajudante, Januario Antonio Pereira;
Tenente-secretario, José Daniel Arnobio;
Tenente-quartel-mestre, Norberto de Barros;
Capitão-cirurgião, Erieh Alberto Gauss.
1ª companhia—Capitão, Honorio Mendes de Moraes;
Tenente, Augusto da Silva Cesar;
Alfere, Fernando Pereira e João José da Luz Junior.
2ª companhia—Capitão, Joaquim Pedroso;
Tenente, Candido Dias de Andrade;
Alfere, Lindolpho Teixeira Pinto e Beraldo Pereira.
3ª companhia—Capitão, Eduardo Vieira de Camargo;
Tenente, Francisco Verani;
Alfere, Francisco Hilario de Moraes e Jacintho Pires de Camargo.
4ª companhia—Capitão, Antonio Augusto da Silva;
Tenente, Angelo Casali;
Alfere, Joaquim Augusto de Arruda e Quirino Antonio da Silva.

461º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Francisco Guilhermino de Campos;
Major-fiscal, Antonio Arnobio;
Capitão-ajudante, Narciso Augusto da Silva;
Tenente-secretario, Quirino da Silva Cesar;
Tenente-quartel-mestre, Bento da Silveira Mello;
Capitão-cirurgião, Manoel Ribeiro Lopes.
1ª companhia—Capitão, Antonio Villaça;
Tenente, Joaquim Augusto da Rocha;
Alfere, João de Deus Pinto e Augusto Pires de Camargo.
2ª companhia—Capitão, Francisco da Silva Cesar;
Tenente, Francisco de Paula Campos;
Alfere, Arthur Pedroso e Albano da Silva Cesar.
3ª companhia—Capitão, Antonio Gatto;
Tenente, José Joaquim de Jesus;
Alfere, Manoel Gonçalves da Silva e Armando de Jesus.
4ª companhia—Capitão, Manoel de Oliveira Rosa;
Tenente, Joaquim Heleodoro de Camargo;
Alfere, Antonio Joaquim de Camargo e José Dias Thomaz.

462º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Joaquim Augusto da Silva;
Major-fiscal, Thomaz de Castro Gomide;
Capitão-ajudante, Bento de Barros Netto;
Tenente-secretario, Francisco Rodrigues Corrêa;
Tenente-quartel-mestre, Antonio da Silveira Moraes;
Capitão-cirurgião, Amador Marques da Silva.
1ª companhia—Capitão, Paulino da Rocha Camargo;
Tenente, Antonio Joaquim de Barros;
Alfere, Nicoláo José de Barros e Francisco Gomide de Castro.
2ª companhia—Capitão, Benedicto Antonio de Athayde;
Tenente, Antonio Gomide de Castro;
Alfere, Arthur Cesar e José Lisboa de Barros.
3ª companhia—Capitão, Manoel de Castro Gomide;
Tenente, Domingos Marucci;
Alfere, Lindono Cesar e Bento Francisco de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Bento de Castro Gomile;
Tenente, Luiz de Oliveira Castro;
Alferezes, Roque Ferreira da Silva e Raul Lima.

151ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Julio Cesar de Oliveira;
Major-fiscal, Dr. Manoel Cardoso de Menezes Barreto;
Capitão-ajudante, José Antonio Pedroso;
Tenente-secretario, Tiberio Justo da Silva;
Tenente-quartel-mestre, Silverio Augusto de Arruda;
Capitão-cirurgião, Manoel Martins Villaga.

1ª companhia — Capitão, Miguel Weishaupt Bécudo;
Tenente, João Pedro Baptista;
Alferezes, Luiz Leite do Couto e Manoel Francisco de Almeida.

2ª companhia — Capitão, Silvio de Moraes Rosa;

Tenente, Firmino Lopes Fragoso;
Alferezes, José Rodrigues Micero e Francisco Silverio de Moraes.

3ª companhia — Capitão, Jacintho Pedrosa da Silva;
Tenente, Manoel Pinto de Barros;
Alferezes, José Antonio Guimarães e Antonio de Góes Vieira.

4ª companhia — Capitão, Antonio Izidoro Franco;
Tenente, Antonio Carlos da Rosa;
Alferezes, Carlos Augusto de Arruda e José Firmino de Arruda.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca da Viçosa

145ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Thomé Teixeira;
Capitão-ajudante, João José Carneiro.

386ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante — Antonio Januario Brígido.

129ª batalhão da reserva

4ª companhia — Capitão, José Anacleto da Rocha.

186ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Dr. Arthur da Silva Bernardes.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Isauro Vaz de Mello e João Ferreira da Silva;
Capitães-ajudantes de ordens, Augusto José Nicacio e Agostinho Vaz de Mello.
Major-cirurgião, Emilio Jardim de Rezende.

553ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Pedro de Oliveira;
Major-fiscal, Pedro Pereira Santiago;
Capitão-ajudante, José Antonio de Oliveira;

Tenente-secretario, Randolpho Sant'Anna;
Tenente-quartel-mestre, João José Ferreira;
Capitão-cirurgião, Theodolindo Moreira de Barros.

1ª companhia — Capitão, Antenor Monteiro de Carvalho;

Tenente, Celso Pinto Coelho;
Alferezes, Vicente Bonifacio Izidoro Peixoto e Henrique da Silva Araujo.

2ª companhia — Capitão, Francisco Albino Coelho Leal;

Tenente, Luiz Marcellino Gomes;
Alferezes, Sebastião Francisco de Salles e Joaquim Marianno Machado.

3ª companhia — Capitão, Manoel Ferreira Pinto;

Tenente, José Evergisto Gomes;
Alferezes, Marianno José da Silva e Manoel Filho de Freitas.

4ª companhia — Capitão, Alfredo Castro de Rezende;

Tenente, Manoel José Rodrigues;
Alferezes, Antonio Caetano Rodrigues de Barros e Americo Fagundes de Oliveira.

557ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José da Silva Araujo;
Major-fiscal, Antonio Rodrigues Pereira;
Capitão-ajudante, João Leocadio da Silva;
Tenente-secretario, José Antunes Moreira;
Tenente-quartel-mestre, Olympio Telesphoro da Silva;

Capitão-cirurgião, José Christino Vianna.

1ª companhia — Capitão, Arnaldo Dias de Andrade;

Tenente, Antonio Gonçalves Ribeiro;
Alferezes, José Ferreira Lopes e Antonio Salomé Pinheiro.

2ª companhia — Capitão, José Lopes Junior;
Tenente, José Galdino Mamão;

Alferezes, Antonio Luiz Ferreira e José Januario do Nascimento.

3ª companhia — Capitão, Augusto Celestino da Luz;

Tenente, Joaquim do Carmo;
Alferezes, Dario Lopes de Faria e Thomé José dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Heraclito da Costa Val;

Tenente, Antonio Rodrigues Teixeira;
Alferezes, José Cezilio dos Santos e Zacharias Augusto Lopes.

558ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Padua de Bittencourt;
Major-fiscal, Olympio Carlos de Rezende;
Capitão-ajudante, Norberto José Fialho;
Tenente-secretario, Francisco Victorino Abranches;

Tenente-quartel-mestre, José Martins de Freitas;

Capitão-cirurgião, José da Silva Araujo Junior.

1ª companhia — Capitão, Eduardo Monteiro de Carvalho;

Tenente, Francisco de Toledo Ribas.
Alferezes, Lindolpho de Souza Lima e Antonio Alves Teixeira.

2ª companhia — Capitão, Fernando Augusto Melina;

Tenente, José Soares das Neves;
Alferezes, José Arthur de Oliveira Souto e José Raymundo Gomes.

3ª companhia — Capitão, José Martins Lopes dos Santos;

Tenente, Antonio Mariano da Silva;
Alferezes, Domiciano Alves Campos e Sebastião José da Fonseca.

4ª companhia — Capitão, Virgilio Augusto da Costa Val;

Tenente, Joaquim Paes de Almeida;
Alferezes, Antonio da Silva Bernardes Junior e Pedro Pereira de Figueiredo.

186ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Gabriel Rodrigues de Rezende;
Major-fiscal, Manoel Lopes Baião;
Capitão-ajudante, Arthur Nunes Ribeiro;

Tenente-secretario, Francisco Albino da Silva Vianna;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Mendes de Freitas;

Capitão-cirurgião, Antonio Herculino Fialho.

1ª companhia — Capitão, Juventino Octavio de Alencar;

Tenente, Abilio Abranches;
Alferezes, Antonio Soares da Silva e Americo Paulino Teixeira Lima.

2ª companhia — Capitão, João Coutinho;

Tenente, Francisco Torres Junior;
Alferezes, José Cocilio Gomes de Sá e João Simplicio Lopes.

3ª companhia — Capitão, Francisco Fuscalle;

Tenente, José Augusto de Castro;
Alferezes, Joaquim Altino dos Santos e Hermenegildo de Mello Coelho.

4ª companhia — Capitão, João Jacovine;
Tenente, Direceu Sant'Anna;

Alferezes, Americo Taveira e Francisco Garcia Bonzas.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 15 de maio findo, para o posto de capitão da 3ª companhia do 2º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca do Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, chama-se José Francisco Paulo de Aguiar e não José Francisco Paulo de Araujo, como foi escripto naquelle decreto e publicado no *Diario Official* de 21 de citado mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 14 de junho de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1905.

Sr. Ministro das Relações Exteriores — Em referencia ao aviso n. 7, de 11 de abril ultimo, com o qual vos dignastes transmitir o convite da Legação Belga para que o Brazil se faça representar no Congresso Internacional de Expansão Economica Mundial, que se reunirá em Mons no mez de setembro vindouro, cab-me declarar-vos que o Ministerio a meu cargo, agradecendo o convite, está, entretanto, inibido de tomar parte no dito congresso por não dispor de meios para esse fim no orçamento do actual exercicio.

Entretanto, a Academia de Commercio do Rio de Janeiro, que, por lei de 9 de janeiro de 1905, foi constituida orgão de consulta do Governo sobre assumptos commerciaes e industriaes e declarada estabelecimento de utilidade publica, resolveu:

1º, promover um Congresso Brasileiro de Expansão Economica, que se reunirá nesta Capital a 17 de julho proximo, com o fim de colligir, preparar e remetter ao Congresso Internacional de Expansão Economica Mundial documentos que demonstrem ser o Brazil o paiz novo mais apropriado para receber os capitales e actividades superabundantes;

2º, crear um museu commercial e um gabinete de informações sobre commercio, industria e agricultura.

No intuito de auxiliar tão util e patriotico empreendimento, cuja organização está confiada a cidadãos de reconhecida competencia, por aviso-circular de 30 de maio sollicitei aos governos dos Estados:

1º, que enviem, com urgencia, a este Ministerio não só os ultimos relatorios dos mesmos governos e de todas as respectivas repartições publicas, mas também collecções das materias primas que dahi forem originarias;

2º, que respondam, como fôr possível, aos inclusos quesitos;

3º, que nomeiem delegados que representem no congresso brasileiro e promovam a representação das assembleas legislativas

estadaes, dos institutos officiaes o das agremiações que se relacionem com o commercio, a industria o a agricultura.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Questões a que se refere o aviso supra, formulados pela Commissão Central para serem submettidos á apreciação do governo dos Estados

1.º Existem escolas primarias gratuitas em numero sufficiente para a população e tem os respectivos programmas de ensino feição pratica e util ?

2.º Existe a obrigatoriedade do ensino primario ? Em que termos foi decretada ?

3.º Já está organizado e distribuido, com largueza e gratuitamente, o ensino pratico de agricultura, industria, commercio, artes e officios ?

4.º Já foi adoptada a instituição de mestres itinerantes de agricultura ?

5.º Existem, em numero bastante, internatos de ensino pratico agricola, industrial e commercial para os menores desvalidos e culpados ?

6.º Que quantidade de terras incultas ainda existe ? A que lavouras se prestam ? Quanto distam dos portos do mar e cidades a que já estão ou facilmente podem ser ligadas por vias ferreas ou fluviaes ?

7.º Que quantidade e qualidades de materias primas se encontram e por que meios podem ser preparadas e transportadas para as respectivas industrias ?

8.º Existem florestas e mattas de que facilmente se possa extrahir e transportar madeiras para construcções, fabrico de moveis, cartame e outros fins ?

9.º Existem na proximidade de vias-ferreas ou fluviaes cachoeiras que possam ministrar força motora para grandes fabricas ?

10. Existem minas e jazidas com facilis meios de transporte ? Quaes se acham em activa exploração ?

11. Quantas estradas de ferro e linhas de navegação já funcionam ou estão projectadas pelo Governo ou por empresas particulares ? Sua extensão kilometrica ?

12. Que lavouras, industrias e commercio exportador já existem e suas condições actuaes ? São susceptiveis de desenvolvimento ? Quaes os principaes estabelecimentos ?

13. Que novos ramos de lavoura, industria e commercio exportador podem ser creados com segurança de bom exito ?

14. Qual o systema adoptado pelo Governo para introdução e collocação de imigrantes estrangeiros destinados á lavoura, á industria, ao commercio e ao serviço domestico ?

15. Qual o numero de imigrantes que ahí se acham collocados ? Sua discriminação numerica por nacionalidades ? Suas condições sociais e economicas ?

16. Existem leis e regulamentos que assegurem reciprocamente os direitos e deveres dos patrões e operarios nos estabelecimentos agricolas, industriaes e commerciaes ?

17. Quantos nucleos coloniaes existem e em que condições se acham ? Sua produção ?

18. Qual é, nas fazendas, o modo de retribuição dos serviços dos colonos: salario, empreitada, co-participação nos lucros ?

19. Quaes os impostos e tarifas em vigor ?

20. Existem, em numero sufficiente, instituições de providencia e assistencia (caixas economicas, seguros de vida, bancos regionaes, pensões, apsentadorias, postos medicos, asylos e hospitaes para os proletarios invalidos e velhos) e como são organizadas ?

21. Estão organizados os serviços de hygieno e saneamento nos municipios urbanos e rurales ?

22. Que providencias já foram tomadas e quaes pretende o Governo adoptar no interesse da situação material e moral dos imigrantes estrangeiros que ahí pretendam se estabelecer ?

23. Quaes são as necessidades de que mais se sente esse Estado para sua expansão economica ? Quaes as providencias de caracter nacional ou internacional mais convenientes para provê-las ?

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1905.—A commissão central, Leoncio de Carvalho.—Candido Mendes de Almeida.—Pedro Carvalho de Moraes.

Expediente de 15 de junho de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito allemão Hans Jochimsen, residente nesta cidade; e o portuguez Ernesto Lopes da Silva, residente no Estado do Rio Grande do Sul.—Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do Estado.

—Foram nomeados agentes auxiliares do director do Archivo Publico Nacional:

No Estado do Ceará:

O desembargador Paulino Nogueira Borges da Fonseca, o Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil e o Barão de Studart.

No Estado da Parahyba:

Os Drs. João Pereira de Castro Pinto, Manoel Tavares Cavalcanti e conego Sanhuo Maria da Silva Coutinho.

No Estado do Rio Grande do Norte:

Os Drs. Vicente Simões Pereira de Lemos, Luiz Manoel Fernandes Sobrinho e Antonio José de Mello e Souza.

No Estado do Paraná:

Os bachareis Ermindo de Leão, Sebastião Paraná e Romário Martins.

No Estado de Santa Catharina:

Os Drs. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, Henrique de Almeida Valga e José Arthur Boiteux.

No Estado de Minas Geraes:

Os Drs. João Pinheiro da Silva, Diogo Luiz de Almeida Pereira de Vasconcellos e Antonio Augusto de Lima.

—Autorizou-se o director da Bibliotheca Nacional a ceder á brigada policial desta Capital duas machinas typographicas e uma de apurar, em tres de uma machina lithographica e phototypica.

—Communicou-se ao director do Archivo Publico Nacional, em referencia ao officio de 2 de maio ultimo, que, na presente data, foram nomeados os Drs. Mario Barreto e João Ribeiro, Alfredo Alexander, Manoel José de Lacerda e o Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, afim de servirem de examinadores no concurso, que devará começar no dia 27 do corrente mez, para o provimento de um dos logares de sub-archivista do mesmo estabelecimento. Outrosim, que o director do Externato do Gymnasio Nacional está autorizado a fornecer, por emprestimo, os livros e objectos necessarios aos trabalhos do mesmo concurso.—Dirigiram-se avisos aos examinadores nomeados e ao director do Externato do Gymnasio Nacional.

—Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que este Ministerio, attendendo ao requerimento do Dr. João Evangelista de Castro Cerqueira, lente em disponibilidade, e á informação constante do officio de 5 do corrente, resolveu permittir-lhe que se ausente temporariamente da sede do dito estabelecimento.

—Remetteram-se:

Ao Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal na seção do Districto Federal, na conformidade do art. 50 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro do anno findo, 67 talões contendo 10.050 titulos para eleitor;

Ao Ministerio da Guerra, por tratar de assumpto que interessa ao mesmo Ministerio, o officio em que o prefeito interior do Alto Juruá communica ao commandante do 1.º districto militar a transferencia para o Cruzeiro como medida hygienica, do acampamento da força do exercito desarmada naquella Prefeitura.

Requerimentos despachados

José Tertuliano Cavalcanti, pelindo admisso de um filho, como alumno gratuito, no Instituto Benjamin Constant.—Deferido, na conformidade do aviso na presente data dirigido ao director do instituto;

Antonio Augusto Pinto Machado, presidente da União Operaria do Engenho de Dentro e secretario geral do partido operario independente, pelindo providencias para que seja transferida para outro local a sede da commissão de alistamento de eleitores no Districto Federal.—Falta competencia ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para resolver sobre o assumpto.

Albérico Freire de Sant'Anna e outros, fazendo identico pedido.—O mesmo despacho. Waldemiro Speridião e outros, fazendo identico pedido.—O mesmo despacho.

Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente da Faculdade de Direito de São Paulo, pelindo a entrega de uma certidão annexada ao requerimento em que pediu acrecimo de vencimentos, e passada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, sobre o tempo durante o qual exerceu o logar de juiz municipal da comarca de Passos.—Restitua-se a certidão mediante recibo.

Dr. João Pinto da Fonseca, diplomado pela Escola Medico-Cirurgica do Porto, allegando não ter podido concluir, na presente época de exames, as provas de habilitação a que se estava submettendo na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e pedindo para proseguir nas ditas provas, uma nova época.—Indefrido á vista do art. 146 combinado com o art. 228 do Código de Ensino; o requerente só poderá terminar as provas de habilitação na 1.ª época de exames do corrente anno lectivo.

Dr. José Julio de Cilasans, lente substituto da 7.ª seção da Faculdade de Medicina da Bahia, allegando haver completado 16 annos de effectivo exercicio do magisterio e pedindo o acrecimo de 5 % sobre seus vencimentos.—Indefrido; o requerente foi nomeado substituto na vigencia do Código de Ensino approvedo pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, o qual não manda contar, para o effecto do acrecimo de vencimentos, o tempo de exercicio do logar de preparador.

Expediente de 16 de junho de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Foram autorizados os seguintes pagamentos:

De 1:085\$, fornecimentos, reparos e pintura do predio occupado pela sede da 17.ª circumscripção policial urbana;

De 160\$, folhas de ordenado que compete ao Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque, preparador interino da cadeira de histologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no periodo de 13 de abril a 31 de maio findo;

De 203\$970, custas e honorarios do perito no processo em que decahiu a Fazenda Publica, conforme os precatórios expedidos pelo Juizo dos Feitos da Saude Publica;

De 36:793\$587, fornecimentos ao corpo da bombeiros, em maio findo;

De 250\$, ajuda de custo de vinda e volta que compete ao Deputado José Leite de Souza;

De 248\$880, trabalhos feitos no proprio hospicio nacional n. 108, da rua dos Invalidos, onde se acham installados os Juizes do Direito, etc.

—Requisitou-se ao dito Ministerio o adiantamento de 14:077\$556, ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados para pagamento da folha do pessoal subalterno.

—Autorizou-se o engenheiro das obras deste Ministerio a mandar fazer os trabalhos de hygiene no prédio em que funciona a sede da 16ª circumscrição policial urbana.

—Pelo Sr. Ministro foi expedido ao Ministerio da Guerra o seguinte aviso:

Tendo este Ministerio resolvido encarregar o general Francisco Marcellino de Souza Aguiar da confecção dos planos da Biblioteca Nacional e da construção do respectivo prédio na Avenida Central, sem prejuizo da commissão em que se acha junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e com o assentimento prévio do titular dessa pasta, peço-vos seja permitido ao mesmo general aceitar essa incumbencia, que poderá durar o prazo approximado de dezotto mezes.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Expediente de 17 de junho de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autoriza-se o commandante superior, interior, da guarda nacional, no Estado de S. Paulo, a conceder guia de mudança para a comarca de Ribeirão Preto, onde pretende fixar residencia, ao capitão João Nogueira de Camargo, da referida milicia na comarca do Rio Claro do mesmo Estado.

—Concederam-se seis mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao major fiscal do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, Americo Rodrigues.—Remetteu-se a respectiva portaria a Recebedoria desta Capital.

—Prorogou-se, por um anno, a licença em cujo gozo se acha o 1º tenente do 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio de Abreu Lacerda, para tratar de negocios de seu interesse.—Remetteu-se a respectiva portaria a Recebedoria desta Capital.

—Remetteram-se, para os fins convenientes, ao juiz federal na secção de S. Paulo, 120 decretos de 8 do maio findo, nomeando supplentes do substituto e ajudantes do procurador da Republica em varios municipios da referida secção.

—Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Boaventura Correia de Lacerda.

Requerimento despachado

Antonio José Cavalcante, soldado do regimento policial desta Capital, pedindo baixa do serviço.—Indeferido.

Expediente de 17 de junho de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Norte o recebimento do officio n. 147, de 6 do corrente.

—Communicou-se ao director geral da Contabilidade que nesta data o Dr. J. Pedroso, secretario desta directoria geral, reco-

lieu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 250\$000, proveniente de multas pagas por Bernardino Rodrigues Coelho e Manoel Gonzalves, por infrações do regulamento sanitario.

—Solicitaram-se providencias; Do inspector geral das Obras Publicas, para que sejam prestadas a esta directoria informações referentes á falta de pressão nos encanamentos de agua da rua Nôra;

Do director geral da Contabilidade, para que seja posto, na Delegacia Fiscal do Estado de Santa Catharina, á disposição do delegado de saude do porto de Itajahy Dr. Pedro Ferreira da Silva, o credito de 2:400\$, para attender ao pagamento da gratificação que compete ao mesmo funcionario, durante o corrente exercicio, na razão de 200\$ mensaes.

—Remetteram-se: Ao director geral da Contabilidade, a conta na importancia de 277\$500, proveniente de publicações feitas no jornal *A Noticia*, durante o mez de maio findo, e relação na importancia de 15:023\$900, de fornecimentos feitos a esta directoria, durante o mez de maio findo;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de infracção pelos quaes foram multados:

- Em 200\$, Teixeira & Saldinas;
 - Em 200\$, João Alves Marques;
 - Em 200\$, Visconde Cardoso da Silva;
 - Em 150\$, Daniel Santos;
 - Em 100\$, José Pereira Gomes;
 - Em 50\$, Belmiro de Moraes;
 - Em 125\$, João de Oliveira Carvalho;
 - Em 200\$, Manoel Ribeiro & irmão;
 - Em 200\$, José Alves Machado;
 - Em 200\$, viuva Sobraal Moreira;
 - Em 200\$, José Cardoso Toste;
 - Em 200\$, J. Souza & Companhia;
 - Em 125\$, Francisco Corrêa Leal;
 - Em 200\$, João Victorino da Silva;
- E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos oito ultimos dos supra mencionados infractores;

Ao director do Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade de Marcionillo Ferraz Durão, José Egypto de Andrade Rosa e Joaquim Ferreira de Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1905

D. Maria de Mello.—O producto apreendido é de qualidade inferior aos congenereos habitualmente empregados.

Joaquim Garcia.—Indeferido. Zulmira Chaves de Carvalho.—A certidão a que se refere a supplicante só poderá ser passada mediante requisição da Repartição Geral dos Telegraphos.

Costa Pacheco & Comp.—Indeferido, de accordo com o art. 301, do regulamento.

João Ramos & Comp.—Indeferido, de accordo com o art. 301, do regulamento sanitario vigente.

Ricardo M. da Costa Ramos.—Compareça a esta directoria.

Mario da Rocha (3º districto).—Concedo 30 dias improrogaveis.

Adelino Pinto (3º districto).—Concedo 30 dias.

Dr. José Peixoto Fortuna.—Não ha que deferir.

Soares Baptista (3º districto).—Concedo 30 dias.

P. Paulo Stanista (4º districto).—Reduzo a multa a cincuenta mil réis.

Maria da Conceição Pacheco (4º districto).—Reduzo a multa ao minimo do art. 98, § 1º do regulamento sanitario vigente.

Leopoldina Angelica da Silva Avila (5º districto).—Não pôde ser attendida.

Santa Casa de Misericordia (5º districto).—Relevo a multa e concedo 30 dias para inicio das obras.

Leopoldina Angelica da Silva Avila (5º districto).—Concedo 90 dias.

Francisco Garcia Gomes (5º districto).—Concedo mais 20 dias.

José Moreira dos Santos (5º districto).—Concedo 90 dias.

Antonio José Alves Guimarães (6º districto).—A vista da informação, não pôde ser attendido.

Francisco Cabral Filho e outro (6º districto).—Concedo 15 dias para mudança dos moradores.

Gregorio Martins de Oliveira (7º districto).—Relevo a multa.

Manoel Miguel Gomes (7º districto).—Concedo 30 dias.

José Maria Gonçalves (7º districto).—Concedo 30 dias para cumprimento da intimação.

João Furtado da Rocha (8º districto).—Relevo, por equidade, a multa imposta.

Albano Dias de Castro (8º districto).—Dispensado da multa.

Manoel Garcia (8º districto).—Relevo a multa.

Manoel Marques de Carvalho Alvim (8º districto).—Não pôde ser attendido.

N. Jobim Barros de Almeida (8º districto).—Prorogo o prazo até 29 de julho proximo vindouro.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 19 do corrente, foi transferido interinamente da 12ª circumscrição para a 16ª o escrivão interino Gervasio Marques Mancebo, e nomeado interinamente para o cargo de escrivão daquella circumscrição Octavio Guimarães.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 7 do corrente, foi nomeado Horacio da Costa Ferreira para o lugar do agente fiscal dos impostos de consumo na circumscrição desta Capital.

Directoria do Expediente do Thesouro

Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Société Minière et Industrielle Franco-Brésilienne, pedindo isenção de direitos para material destinado aos seus serviços.—Designa o engenheiro José Lopes de Castro Junior para certificar, na forma da lei, correndo quaesquer despezas por conta da supplicante, que deverá satisfazer a exigencia da Directoria das Rendas contida na ultima parte da informação.

Annibal Sertã, pedindo para prestar sua fiança de agente do Correio em Bella Joana, Estado do Rio de Janeiro.—Lavre-se o termo de fiança. Opportunamente dê-se conhecimento ao Ministerio da Viação e Caixa Economica, Seja o processo presente ao Tribunal de Contas.

Syndicato Central dos Productores de Laticinios Mineiros, pedindo isenção de direitos para material.—Prove o supplicante que o syndicato se acha organizado na forma da lei.

Armindo Leal Teixeira, pedindo transferencia para seu nome do dominio util de um terreno de marinha em Nitheroy.—De accordo com os pareceres. Pagas e devidamente comprovadas as despezas em sollo, alludidas na informação do zelador dos Proprios Nacionaes, lavre-se o termo de aforamento.

Companhia Amparo Industrial, pedindo isenção de direitos para material.—Satisfaca as exigencias da Directoria das Rendas.

Leopoldino Ferreira Barroso, por seus procuradores, pedindo para prestar fiança em favor de Antonio Vieira de Mattos, agente do Correio na villa de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro.—Satisfaga o supplicante as exigencias da Directoria do Contencioso.

Companhia Estrada de Ferro do Dourado, pedindo isenção de direitos para material.—Venha por intermedio da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Jeronymo de Freitas Guimarães, pedindo levantamento da fiança que prestou em favor do finado cebrador da Recebedoria desta Capital José de Brito e Oliveira.—Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Manoel Augusto Milton, escrivão da fiscalização das loterias, pedindo uma gratificação.—A vista do parecer da Directoria da Contabilidade, não pôde ser attendido o pedido.

Francisco Ferreira Regal Sobrinho, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de uma apolice sorteada.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso, o alvará não pôde ser cumprido.

Moyés Francisco da Matta, pedindo para prestar sua fiança como encarregado da arrecadação das rendas federaes de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.—Lavre-se o termo de fiança. Seja o processo presente ao Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se á Directoria das Rendas e á Caixa Economica.

Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito como lente jubilado da Escola Polytechnica.—Não tendo este Ministerio reconhecido, por ser contrario á lei, o direito do supplicante a acumular os vencimentos de lente jubilado da Escola Polytechnica aos de director geral dos Telegraphos, não pôde autorizar o pagamento requerido.

Leopoldo Carlos Castrioto, pedindo transferencia para seu nome do dominio util de um terreno de marinha em Nieberoy.—Satisfaga a exigencia da Directoria das Rendas.

—Processos de pagamento de dividas de exercicios findos :

Gaspar do Rego Monteiro.—Achando-se provada com a apresentação da inclusa certidão que a divida de que se trata ainda não foi paga, relacione-se, de accordo com a informação.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense.—Relacione-se.

Alipio Bandeira, 2º tenente do exercito.—De accordo com os pareceres, Nada ha que deferir porquanto a divida se acha prescripta.

Armando de Berrêdo, 2º tenente do exercito.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso, a divida, cujo pagamento requer o supplicante, acha-se prescripta.

Companhia Novo Lloyd Brasileiro.—Relacione-se.

Abdon Bruno do Nascimento.—Na forma do parecer.

Pelo Sr. director :

Carolina Moreira Corrêa, pedindo uma certidão.—Dê-se certidão dos documentos pedidos, ficando os originaes.

Carvalho Junior & C., fazendo igual pedido.—Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 61—Tendo o zelador dos proprios nacionaes, em representação de 2 do corrente, trazido ao meu conhecimento que foi demolido pela commissão constructora da Avenida Central o predio n. 2 do largo da Carneia, que se achava a cargo desse Ministerio, occupado por um posto de bombeiros,

que, segundo lhe consta, a mesma commissão está em trato com a Companhia Ferro Carril Jardim Botanic para a venda do terreno em que estava edificado aquelle proprio nacional, rogo vos digneis prestar a este Ministerio informações a respeito.

N. 62—Tendo Juan Capillonch y Puerto requerido a entrega da apolice, ao portador, n. 46.722, de 1:000\$, que depositou no Thesouro Federal, na qualidade de agente da Companhia Transatlantica de Barcelona, afin de poderem os vapores da mesma companhia gozar das regalias concedidas aos paquetes de linhas regulares, peço vos digneis de informar si sobre a alludida companhia pesa alguma responsabilidade, afin de poder este Ministerio resolver a respeito.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 126—Tendo a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da Estrada de Ferro de Porto Alegre Uruguayana, pedido, em requerimento encaminhado com officio da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul n. 99, de 22 do mez proximo findo, isenção de direitos de uma sonda e accessorios, e não estando esse instrumento incluído nas relações, organizadas pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, do material no caso de gozar daquelle favor legal, rogo vos digneis providenciar para que a referida directoria informe sobre a applicação da sonda de que se trata.

N. 127—Communicando-vos que, em virtude do despacho de 31 de janeiro proximo findo, a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Santa Catharina acaba de ser autorizada a mandar fazer administrativamente as obras de calçamento das praças lateraes da Alfandega do mesmo Estado, de accordo com o orçamento enviado com o vosso aviso n. 257, de 20 de novembro de 1903, peço vos digneis de designar o engenheiro que deve dirigir as ditas obras.

—Sr. Ministro da Marinha :

N. 41—Afin de poder ser expedido o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do mestre de obras da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro José Diogo Cordilho, de quem trata o vosso aviso n. 248, de 3 de março proximo findo, peço vos digneis de informar qual a situação de-se empregado nos dias 16 e 17 de fevereiro deste anno, visto se verificar que esteve elle em exercicio somente até 15 e que o decreto de sua aposentadoria foi publicado a 18 do mesmo mez de fevereiro.

N. 42—Restituindo-vos o incluso requerimento, encaminhado com o vosso aviso n. 1.357, de 4 de agosto do anno proximo passado, e no qual o 2º official da Secretaria de Estado desse Ministerio Antonio Carlos de Moraes Lamego, allegando que já estava em exercicio do logar de amanuense da mesma secretaria antes da execução do dispositivo constante do art. 37 da lei 490, de 16 de dezembro de 1897, pede ser admittido a contribuir para o montepio, cabe-me declarar-vos que as leis orçamentarias comecam a vigorar do 1 de janeiro de cada anno.

—Sr. Ministro da Guerra :

N. 47—Communico-vos, para os devidos effectos, que este Ministerio não pôde providenciar sobre a abertura do credito de que trata a autorização constante do art. 20, n. da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, para pagamento do capitão reformado, e major honorario do exercito Leobaldo Augusto de Moraes, a que se refere o vosso aviso n. 283, de 22 de maio ultimo, visto se verificar que a sentença por elle obtida contra a Fazenda ainda não foi executada, nem expedida a necessaria carta precatoria, depois de esgotados todos os recursos permittidos no processo de execução.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 87—Afin de que se possa resolver sobre o requerimento, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Paraná n. 34, de 16 de maio proximo findo, e no qual os escripturarios da mesma repartição Augusto Stresser e Manoel Ramos pedem o abono de uma gratificação por terem tomado, fora das horas do expediente, as contas do ex-thesoureiro Modesto Polydoro, cujo processo foi enviado a esse tribunal com o officio daquelle delegacia n. 1, de 16 de janeiro ultimo, peço-vos digneis de prestar-me informações sobre esse trabalho, convido dizer si já foi elle definitivamente julgado.

—Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 164—Communico-vos, para os devidos effectos, que este Ministerio, á vista dos documentos enviados com o vosso officio de 16 do corrente mez, resolveu autorizar essa camara a admittir á venda e respectiva cotação officio na Bolsa desta Capital os titulos do emprestimo de importancia de um milhão esterlino (£ 1.000.000), contratado na praça de Bruxellas pelo Estado de Pernambuco e a que se referem os mencionados documentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 17 de junho de 1905.

Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores:

N. 78—Em solução ao vosso officio de 13 de março ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 10 do corrente, que, por falta de disposição expressa de lei, não pôde ser imposta multa aos particulares que deixarem de dar communicação a essa camara das operações em que intervierem na Bolsa, sendo a penalidade applicavel ao caso a nulidade da transacção, nos termos do art. 39 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, observada a restricção do art. 31 do mesmo decreto.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 62—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu indeferir, por não ter fundamento legal, o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 41, de 18 de maio ultimo, e em que o Dr. Tarquinio Lopes, lavrador e criador em Vianna, nesse Estado, pede isenção de direitos para 2.800 kilos de arame farpado e 1.000 kilos de grampos para cercas.

Dia 19 de junho de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 304—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 978, de 31 de maio ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de dous eixões contendo as actas e os trabalhos impressos da Commissão Executiva do 2º Congresso Medico Latino-Americano, remettidos de Buenos Ayres pelo presidente daquelle commissão com destino aos adherentes ao mesmo congresso, residentes no Brazil.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 147—Remetta-vos, para os devidos effectos, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia

Fiscal em S. Paulo, n. 167, de 7 de maio ultimo, e referente á fiança, no valor de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Joaquim de Siqueira Branco em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Parahyba, naquelle Estado.

N. 148—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo transmittido ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 161, de 20 de maio ultimo, e relativo á fiança, no valor de 7.000\$ em dinheiro, prestada por José Lourenço de Almeida Prado para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collectador das rendas federaes em Jalú, naquelle Estado.

N. 149—Para os devidos effeitos, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente, remetto-vos o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 47, de 22 de maio ultimo, e relativo á fiança, no valor de 2.614\$, representada por uma caderneta da Caixa Economica n. 13.627, de propriedade de João Ribeiro da Fonseca Vianna e por este offercida para garantia da responsabilidade de Alvaro Novaes e seus prepostos no lugar de collectador das rendas federaes em Diamantina, naquelle Estado.

N. 150—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, n. 73, de 5 de maio ultimo, e relativo á fiança, no valor de 2.000\$, prestada em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, de propriedade de Antonio Augusto de Mello, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collectador das rendas federaes em Pouso Alto, naquelle Estado.

N. 151—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, remetto-vos, para os devidos effeitos, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 88, de 17 de maio ultimo, e referente á fiança, no valor de 250\$000, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Hygino de Farias Castro em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collectador das rendas federaes no municipio de Taquaretinga, naquelle Estado.

N. 152—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, remetto-vos, para os devidos effeitos, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 147, de 11 de maio ultimo, e referente á fiança, no valor de 1:500\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Gabriel Rodrigues de Oliveira Camargo em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collectador das rendas federaes em Santa Cruz das Palmeiras, naquelle Estado.

—Sr. director do Serviço de Estatística Commercial:

N. 79—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente mez, resolveu que o praticante dessa repartição João Espindola de Mello fica exonerado por abandono de emprego, conforme propuzestes em officio n. 79, de 2 do mesmo mez.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 72—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente mez, resolveu indeferir o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 54, de 27 de abril de 1903, e no qual

o primeiro escripturario dessa delegacia Francisco Lopes Guimarães pede o abono de percentagens pelo aumento de renda verificado em 1902 na alfandega desse Estado, onde esteve servindo, como addido, desde 1 de janeiro a 24 de junho do ultimo dos annos citados.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 22—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento a que se referem os vossos officios ns. 23 e 11, de 27 de agosto do anno passado e 6 de março ultimo, no qual João Amancio da Fonseca solicita isenção de direitos para arame galvanizado, proprio para cerca, que pretende importar com destino á fazenda de criação de sua propriedade, resolveu, por despacho de 9 do corrente, deixar de attender ao supplicante por não ter sido revigorado pela vigente lei orçamentaria o dispositivo da lei anterior que autorizava a concessão do favor solicitado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 120—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os requerimentos transmittidos com o vosso officio n. 61, de 12 de abril proximo passado, e nos quaes o Dr. Joaquim Monteiro Guedes Gondim e Luiz Guedes Corrêa Gondim, por si e seus irmãos menores, successores e herdeiros do tenente-coronel Luiz Guedes Corrêa Gondim, arrendatario dos proprios nacionaes Lages e Serijó, situados no municipio de Itambé, nesse Estado, e o coronel Antonio Guedes Gondim pedem uma moratoria para pagamento integral da divida de 10:696\$995, proveniente do alludido arrendamento e pela qual são responsaveis, os primeiros naquella bualidade e o ultimo na de fiador e principal pagador, resolveu, por despacho de 8 do corrente mez, não só approvar o procedimento de que daes conta no dito officio quanto á cobrança executiva dessa divida, como tambem conceder a moratoria solicitada pelos requerentes, que ficarão obrigados a pagar de prompto a quantia de 1:696\$995 e o resto do debito, na importancia de 9:000\$, em prestações trime-traes de 5:0\$, no prazo de quatro annos e meio, a partir da data daquelle pagamento, para o que deverão assignar nessa delegacia um termo em que se consigne que o immovel dado em garantia do arrendamento responderá pela divida até a importancia de 6:000\$, em que o avalia essa delegacia, e que os devedores se obrigam a garantir o restante por meio de caução de apolices, dinheiro, ou de hypotheca de immoveis seus, ou de outrem, devidamente especializada e de valor sufficiente, continuando, entretanto, a execução, na qual se observará o disposto no art. 43, parte V, da Consolidação das leis referentes á Justiça Federal, approvada pelo decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898.

N. 121—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do abril findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 295, de 29 de maio subsequente, julgou, em sessão de 26 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 225\$, prestada por João Bernardino de Senna em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, e em o deposito de igual importancia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Timbaúba, nesse Estado.

—Sr. prefeito municipal de Nitheroy:

N. 16—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação que fizestes em officio n. 110, de 7 de abril ultimo, resolveu,

por despacho de 7 do corrente, pôr á disposição dessa prefeitura, á vista do disposto na alinea 14 do art. 51 da lei de 15 de novembro de 1831, o terreno de marinhas existente na rua Barão de Mauá, na Ponta d'Aréa, entre os predios de herdeiros de Joaquim da Silva Cunha e o terreno arrematado em praça do Juizo Seccional por José Rodrigues Coutinho.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 18—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 161, de 31 de maio ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, dos trilhos que devem chegar a esse porto no vapor *Isabel*, com destino á Estrada de Ferro Ceará-Mirim.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 119—Para que providenciéis no sentido de ser ouvida a Alfandega da cidade do Rio Grande, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 9 do corrente, junto vos envio cópia do requerimento encaminhado com o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 81, de 30 do mez proximo findo, e no qual a Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul pede seja permittido aos seus vapores fazerem o embarque e desembarque de passageiros fora da barra quando esta não puder ser transportada.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 39—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de março ultimo, exarado no processo encaminhado com o vosso officio n. 83, de 30 do dezembro do anno proximo passado, e relativo á habilitação para percepção de meio-soldo pretendido por D. Thereza Ernestina de Souza e Oliveira, viuva do major reformado do exército João Francisco Duarte de Oliveira, resolveu, não só que seja revalidado pela interessada o sello da inclusa justificação, como tambem impor ao auditor de guerra Emilia-no Pernetta a multa de 100\$, minimo da comminada no art. 65 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, em que incorreu pelo facto de ter inutilizado com a sua assignatura as estampilhas da alludida justificação, o que competia ao respectivo escrivão, nos termos do art. 19, § 1º, 2º b, do mencionado decreto.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 239—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo enviado com o officio n. 169, de 3 de agosto de 1903, e em que essa delegacia recorre do acto pelo qual julgou nullo o auto lavrado, em 18 de outubro do anno anterior, pelo agente fiscal Francisco Pereira de Barros contra Santos & Andrade, por infração do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 240—Communico-vos, para os fins convenientes, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de fevereiro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 299, de 29 de maio ultimo, julgou, em sessão de 26, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por Antonio Dias, em uma caderneta com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio em Piedade, nesse Estado,

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o mez de abril de 1905

| NUMERO DE ORDEN | ALFANDEGAS | IMPORTAÇÃO | | | | ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS | | | ADICIONAES | INTERIOR | CONSUMO | EXTRAORDI-NARIA |
|-----------------|---------------------------------------|-------------|------------|--------------|--------------|-------------------------------------|---------|----------|------------|------------|-------------|-----------------|
| | | OURO | OURO 2 % | PAPEL | TOTAL | OURO | PAPEL | TOTAL | | | | |
| 1 | Manãos | 125:309\$ | 5:114\$ | 476:390\$ | 596:813\$ | 1:200\$ | \$ | 1:200\$ | 540\$ | 56:090\$ | 46:566\$ | 146\$ |
| 2 | Belém | 324:740\$ | 19:193\$ | 1.328:460\$ | 1.672:393\$ | 4:564\$ | 54\$ | 5:618\$ | 1:812\$ | 69:662\$ | 69:971\$ | 706\$ |
| 3 | Maranhão | 50:229\$ | 916\$ | 205:101\$ | 256:219\$ | 852\$ | \$ | 852\$ | 16\$ | 11:579\$ | 22:903\$ | 111\$ |
| 4 | Parnahyba | 10:691\$ | \$ | 41:903\$ | 52:651\$ | \$ | \$ | \$ | \$ | 1:540\$ | 3:078\$ | 99\$ |
| 5 | Fortaleza | 44:765\$ | 3:271\$ | 179:593\$ | 227:629\$ | 350\$ | \$ | 350\$ | 193\$ | 6:633\$ | 22:405\$ | \$ |
| 6 | Natal | \$ | \$ | 7:776\$ | 7:776\$ | 200\$ | 36\$ | 236\$ | \$ | 2:829\$ | 1:405\$ | \$ |
| 7 | Parahyba | 7:730\$ | 1:629\$ | 34:251\$ | 43:621\$ | 100\$ | 53\$ | 153\$ | 252\$ | 3:031\$ | 6:525\$ | \$ |
| 8 | Recife | 158:173\$ | 15:463\$ | 772:232\$ | 975:868\$ | 4:062\$ | \$ | 4:062\$ | 931\$ | 54:611\$ | 120:150\$ | 39\$ |
| 9 | Maceió | 47:251\$ | 1:956\$ | 68:719\$ | 87:926\$ | 773\$ | \$ | 773\$ | 14\$ | 3:687\$ | 10:117\$ | 114\$ |
| 10 | Penedo | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ |
| 11 | Aracajá | 4:484\$ | \$ | 17:361\$ | 21:845\$ | 100\$ | \$ | 100\$ | \$ | 1:725\$ | 4:350\$ | \$ |
| 12 | Bahia | 171:678\$ | 5:188\$ | 680:133\$ | 857:001\$ | 2:500\$ | 11\$ | 2:601\$ | 758\$ | 50:786\$ | 107:293\$ | 516\$ |
| 13 | Victoria | 3:082\$ | 8\$ | 13:500\$ | 16:590\$ | 193\$ | 23\$ | 216\$ | \$ | 3:116\$ | 3:267\$ | \$ |
| 14 | Macahé | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ |
| 15 | Rio de Janeiro | 1.018:365\$ | \$ | 4.062:723\$ | 5.081:088\$ | 13:236\$ | 119\$ | 13:355\$ | 7:362\$ | 22:266\$ | 325:315\$ | 1:950\$ |
| 16 | Santos | 515:181\$ | 56:553\$ | 1.991:472\$ | 2.563:206\$ | 4:329\$ | \$ | 4:329\$ | 4:254\$ | 74:057\$ | 172:369\$ | 932\$ |
| 17 | Paranaguá | 14:624\$ | 1:305\$ | 57:835\$ | 73:764\$ | 654\$ | 25\$ | 679\$ | 1\$ | 8:123\$ | 3:065\$ | 102\$ |
| 18 | Florianopolis | 16:728\$ | 1:766\$ | 65:787\$ | 84:221\$ | 414\$ | 36\$ | 450\$ | 5\$ | 2:902\$ | 12:685\$ | 77\$ |
| 19 | Rio Grande | 97:448\$ | 4:103\$ | 383:250\$ | 484:771\$ | 1:217\$ | 92\$ | 1:309\$ | 426\$ | 54:238\$ | 111:658\$ | 5:556\$ |
| 20 | Porto Alegre | 96:264\$ | 486\$ | 383:073\$ | 479:823\$ | 419\$ | 53\$ | 472\$ | 217\$ | 43:611\$ | 56:806\$ | 225\$ |
| 21 | Uruguayana | 11:489\$ | 1:516\$ | 44:510\$ | 57:515\$ | \$ | \$ | \$ | 42\$ | 22:227\$ | 4:681\$ | 2:332\$ |
| 22 | Sant'Anna do Livramento | 6:140\$ | 421\$ | 23:735\$ | 30:302\$ | \$ | \$ | \$ | 8\$ | 2:785\$ | 2:989\$ | 1:660\$ |
| 23 | Corumbá | 20:207\$ | 608\$ | 79:191\$ | 100:009\$ | 320\$ | 38\$ | 358\$ | 41\$ | 3:003\$ | 5:800\$ | 16\$ |
| | Somma | 2.744:593\$ | 119:447\$ | 10.917:038\$ | 13.781:078\$ | 35:166\$ | 592\$ | 35:758\$ | 16:975\$ | 501:665\$ | 1.118:479\$ | 14:607\$ |
| | Em igual periodo de 1904 | 2.831:267\$ | 32:295\$ | 11.312:858\$ | 11.203:420\$ | 31:991\$ | 1:313\$ | 33:304\$ | 13:448\$ | 432:933\$ | 1.190:315\$ | 15:112\$ |
| | Diferença entre 1905 e 1904 | - 116:674\$ | + 87:152\$ | - 395:820\$ | - 425:342\$ | + 175\$ | - 721\$ | - 546\$ | + 3:527\$ | + 68:732\$ | - 41:836\$ | - 235\$ |

Observação — Foram extintas as Alfandegas de Macahé e Penedo, esta em 4 de maio e aquella em 8 de junho de 1901. No total da renda especial Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 16 de maio de 1905. — Visto — Benedito H. de Oliveira Junior, Sub-director interino. —

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 16 de junho de 1905

Pediu-se:

A' Directoria de Rendas Publicas a devolução da prova do mappa do territorio do Acre e indicação do numero de exemplares que deve ter a respectiva tiragem;

A' Directoria da Repartição da Carta Maritima idem quanto ás plantas hydrographicas do porto do Ceará, do Rio Oyapock e da bahia de Paranaguá;

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas que creditasse a Imprensa Nacional na importancia de 24\$, correspondente á assignatura do *Diario Official* destinado á procuradoria seccional no mes no Estado, já estando sendo feita a remessa da folha.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1905

Mancel de Mattos Figueirelo. — Declare por quanto foi vendido o estabelecimento e pague o imposto em debito.

José Hyppolit Salgado de Menezes. — Prove como o vendedor houve um terço do predio de Joana Thereza de Carvalho e junte certidão do teor do conhecimento do imposto de transmissão pago no inventario de Anna Rosa de Carvalho.

Luiz Capella. — Declare qual o capital e lucros ao tempo da dissolução da sociedade.

Antonio Pereira Junior. — Transfira-se, pagando o requerente o imposto em debito.

Colla & Comp. — Requeira a mudança.

Custodio Saldanha Godinho. — Requeira transferencia.

CASA DA MOEDA

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS CONSULARES NO MEZ DE ABRIL DE 1905

Quantidade Importancia

Saldo que passou do mez de março..... 3.597.000 22.436:921\$000

Saldo que passa para o mez de maio..... 3.597.000 22.436:921\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de maio de 1905. — Adriano Joaquim Ferreira Junior, 4º escriptuario.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS CONSULARES NO MEZ DE MAIO DE 1905

Quantidade Importancia

Saldo que passou do mez de abril..... 3.597.000 22.436:921\$000

DE 1905

comparada com a de igual periodo de 1904, conforme os dados existentes nesta Directoria

| DEPOSITOS | RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL | | | TOTAL EM OURO | TOTAL EM PAPEL | TOTAL GERAL | ARRECAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1904 | | | DIFERENÇA ENTRE A ARRECAÇÃO DE 1905 E 1904 | EXPORTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO PROVENIENTE DO ACRE | NUMERO DE ORDENS |
|-------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------|----------------|--------------|------------------------------------|--------------|--------------|--|--|------------------|
| | OBRAS DO PORTO — Ouro | FUNDO DE GARANTIA — Ouro | FUNDO DE RESGATE — Papel | | | | EM OURO | EM PAPEL | TOTAL | | | |
| 0:308\$ | \$ | 31:327\$ | 1:984\$ | 132:950\$ | 691:024\$ | 753:974\$ | 187:277\$ | 712:742\$ | 900:019\$ | - 146:045\$ | 258:024\$ | 1 |
| 13:2:2\$ | \$ | 81:181\$ | 1:414\$ | 422:654\$ | 1.455:451\$ | 1.915:133\$ | 406:421\$ | 1.476:103\$ | 1.892:530\$ | + 32:605\$ | 358:231\$ | 2 |
| 1:370\$ | \$ | 12:556\$ | 555\$ | 61:553\$ | 244:665\$ | 309:218\$ | 98:133\$ | 360:040\$ | 458:173\$ | - 148:955\$ | | 3 |
| 30:141\$ | \$ | 2:071\$ | 919\$ | 13:322\$ | 86:747\$ | 100:099\$ | 11:501\$ | 83:709\$ | 95:213\$ | + 4:838\$ | | 4 |
| 752\$ | \$ | 11:170\$ | 252\$ | 20:572\$ | 1202:822\$ | 239:401\$ | 62:461\$ | 213:958\$ | 276:319\$ | - 6:918\$ | | 5 |
| 307\$ | \$ | \$ | 805\$ | 200\$ | 13:151\$ | 13:354\$ | 951\$ | 7:238\$ | 8:189\$ | + 5:195\$ | | 6 |
| 325\$ | \$ | 2:530\$ | 214\$ | 12:047\$ | 46:736\$ | 53:783\$ | 9:875\$ | 42:001\$ | 51:876\$ | + 6:907\$ | | 7 |
| 20:710\$ | \$ | 47:043\$ | 1:026\$ | 251:741\$ | 670:572\$ | 1.225:313\$ | 277:760\$ | 974:304\$ | 1.252:034\$ | - 26:751\$ | | 8 |
| 1:340\$ | \$ | 4:313\$ | 216\$ | 21:302\$ | 64:198\$ | 108:500\$ | 23:458\$ | 89:634\$ | 112:122\$ | - 3:622\$ | | 9 |
| \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | 904\$ | 8:779\$ | 9:683\$ | - 9:638\$ | | 10 |
| 103\$ | \$ | 1:119\$ | 9\$ | 5:703\$ | 23:557\$ | 29:260\$ | 3:621\$ | 16:351\$ | 19:980\$ | + 9:290\$ | | 11 |
| 21:032\$ | \$ | 12:919\$ | 2:103\$ | 22:375\$ | 836:291\$ | 1.038:666\$ | 264:742\$ | 1.021:350\$ | 1.239:092\$ | - 200:426\$ | | 12 |
| 678\$ | \$ | 771\$ | 272\$ | 4:051\$ | 20:835\$ | 21:919\$ | 7:740\$ | 29:433\$ | 37:223\$ | - 12:304\$ | | 13 |
| \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | 5:303\$ | 5:263\$ | - 5:303\$ | | 14 |
| 74:533\$ | 245:597\$ | 254:501\$ | 10:253\$ | 1.531:789\$ | 4.501:611\$ | 6.036:400\$ | 1.560:663\$ | 4.624:312\$ | 6.186:972\$ | - 150:577\$ | | 15 |
| 58:552\$ | \$ | 128:705\$ | 3:172\$ | 704:819\$ | 2.301:838\$ | 6.093:737\$ | 601:651\$ | 2.035:273\$ | 2.636:923\$ | + 312:808\$ | | 16 |
| 2:298\$ | \$ | 286\$ | 3:670\$ | 16:869\$ | 75:194\$ | 92:063\$ | 23:989\$ | 109:807\$ | 133:856\$ | - 41:793\$ | | 17 |
| 431\$ | \$ | 4:192\$ | 40\$ | 23:030\$ | 81:959\$ | 101:999\$ | 36:010\$ | 121:814\$ | 160:881\$ | - 55:835\$ | | 18 |
| 31:536\$ | \$ | 21:332\$ | 14:187\$ | 127:130\$ | 607:303\$ | 731:523\$ | 137:180\$ | 770:781\$ | 907:961\$ | - 173:438\$ | | 19 |
| 2:954\$ | \$ | 21:016\$ | 373\$ | 120:827\$ | 457:311\$ | 603:111\$ | 123:007\$ | 480:500\$ | 603:513\$ | + 4:629\$ | | 20 |
| 103\$ | \$ | 2:813\$ | 21\$ | 15:818\$ | 74:012\$ | 89:920\$ | 17:795\$ | 72:891\$ | 90:176\$ | - 256\$ | | 21 |
| 3\$ | \$ | 1:537\$ | 209\$ | 8:101\$ | 31:389\$ | 39:493\$ | 5:975\$ | 27:511\$ | 33:486\$ | + 6:007\$ | | 22 |
| 3:14 \$ | \$ | 5:052\$ | 711\$ | 26:187\$ | 62:340\$ | 119:527\$ | 18:226\$ | 71:414\$ | 89:610\$ | + 28:887\$ | | 23 |
| 258:898\$ | 245:597\$ | 633:403\$ | 43:681\$ | 3.828:206\$ | 12.902:219\$ | 16.730:425\$ | 3.879:413\$ | 13.421:855\$ | 17.301:293\$ | - 570:843\$ | 632:856\$ | |
| 418:998\$ | 237:615\$ | 715:215\$ | 67:53-\$ | 3.879:413\$ | 13.421:855\$ | 17.301:238\$ | | | | | | |
| - 129:400\$ | + 9:922\$ | - 31:812\$ | - 23:857\$ | - 51:207\$ | - 119:636\$ | - 570:813\$ | | | | | | |

destinada ás Oubras do Porto, acha-se computada a quantia de 9:032:000 do imposto de 2%, euro, sobre correas arrecadado pela Alfandega do Rio de Janeiro. O 2º escripturario, José Adolpho P. de Amarante Junior.

Saldo que passa para o mez de junho..... 3.597.000 22.486:921\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de junho de 1905. — Adriano Joaquim Ferreira Junior, 4º escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS DA TAXA JUDICIARIA NO MEZ DE ABRIL DE 1905

Quantidade Importancia
Saldo que passou do mez de março... 10.300.330 23.466:575\$700

Saldo que passa para o mez de maio..... 10.300.330 23.466:575\$700

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de maio de 1905. — Adriano Joaquim Ferreira Junior, 4º escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS DA TAXA JUDICIARIA NO MEZ DE MAIO DE 1905

Quantidade Importancia
Saldo que passou do mez de abril..... 10.300.330 23.466:575\$700

Saldo que passa para o mez de junho.... 10.300.330 23.466:575\$700

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de maio de 1905. — Adriano Joaquim Ferreira Junior, 4º escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE ABRIL DE 1905

Quantidade Importancia

Saldo que passou do mez de março.... 17.551.608 10.286:683\$520

Recebidos durante o mez de abril..... 2.117.000 4.169:910\$000

19.668.608 14.456:623\$520

Entregues durante o mesmo periodo.. 2.068.170 2.240:270\$000

Saldo que passa para o mez de maio.... 17.600.438 12.216:353\$520

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de maio de 1905. — Adriano Joaquim Ferreira Junior, 4º escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE MAIO DE 1905

| | Quantidade | Importancia |
|--|-------------------|------------------------|
| Saldo que passou do mez de abril.... | 17.600,438 | 12.216:353\$520 |
| Recebidos durante o mez de maio..... | 8.404.900 | 8.333:190\$000 |
| Entregues durante o mesmo periodo. | 26.005.338 | 20.549:543\$520 |
| | 7.064.950 | 5.888:850\$300 |
| 18.940.388 | 14.660:693\$220 | |
| Subtraídos da thesouraria conforme balanço e efectuado a 8.. | 437.683 | 1.400:596\$400 |
| Saldo que passa para o mez de junho.... | 18.502.700 | 13.170:096\$800 |

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de junho de 1905.—*Adriano Joaquim Ferreira Junior*, 4º escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DOS SELLOS ADHESIVOS ENVIADOS ÀS DIVERSAS REPARTIÇÕES DA UNIÃO DURANTE O MEZ DE MAIO DE 1905

| Destino | Quantidade | Importancia |
|--|------------|--------------|
| Recebedoria do Rio de Janeiro. | 665.000 | 630:000\$000 |
| Delegacias Fiscaes: | | |
| Alagoas..... | 61.000 | 77:000\$000 |
| Amazonas..... | 1.082.300 | 721:300\$000 |
| Bahia..... | 1.138.800 | 871:100\$000 |
| Ceará..... | 61.000 | 77:000\$000 |
| Espirito Santo.... | 57.500 | 39:000\$000 |
| Goyaz..... | 83.500 | 62:000\$000 |
| Maranhão..... | 349.900 | 298:800\$000 |
| Mato Grosso.... | 83.500 | 62:000\$000 |
| Minas Geraes... | 344.000 | 234:000\$000 |
| Pará..... | 368.000 | 251:000\$000 |
| Parahyba do Norte..... | 61.000 | 77:000\$000 |
| Paraná..... | 242.200 | 332:750\$000 |
| Pernambuco.... | 126.000 | 162:000\$000 |
| Piahy..... | 83.500 | 62:000\$000 |
| Rio Grande do Norte..... | 57.500 | 39:000\$000 |
| Rio Grande do Sul..... | 626.000 | 422:000\$000 |
| Santa Catharina. | 110.000 | 137:000\$000 |
| S. Paulo..... | 842.000 | 503:000\$000 |
| Sergipe..... | 57.500 | 39:000\$000 |
| Alfandega de Santos..... | 274.000 | 246:000\$000 |
| Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal..... | | 20\$000 |
| Mesa de rendas de Macahé.... | 12.750 | 9:300\$000 |
| Collectorias Federaes: | | |
| Angra dos Reis.. | 1.840 | 4:000\$000 |
| Araruama..... | 1.175 | 640\$000 |
| Barra Mansa.... | 3.380 | 1:730\$000 |
| Barra do Pirahy. | 12.850 | 7:200\$000 |
| Bom Jardim.... | 1.840 | 1:090\$000 |
| Cabo Frio..... | 3.380 | 1:730\$000 |
| Campos..... | 10.500 | 8:200\$000 |
| Cantagallo..... | 2.405 | 1:450\$000 |
| Capivary..... | 2.275 | 1:230\$000 |
| Carmo..... | 1.175 | 640\$000 |
| Duas Barras.... | 3.875 | 1:640\$000 |
| Iguassú..... | 10.500 | 8:200\$000 |

| | | |
|---|-----------------------|-------------|
| Itaborahy..... | 2.275 | 1:230\$000 |
| Itaguahy..... | 6.350 | 4:900\$000 |
| Itaperuna..... | 3.380 | 1:730\$000 |
| Magé..... | 3.380 | 1:730\$000 |
| Maricá..... | 2.275 | 1:230\$000 |
| Monte Verde.... | 2.405 | 1:450\$000 |
| Nitheroy..... | 53.490 | 26:400\$000 |
| Nova Friburgo e Sant'Anna do Japuhya..... | 9.970 | 5:030\$000 |
| Parahyba do Sul | 3.380 | 1:730\$000 |
| Petropolis..... | 53.400 | 26:400\$000 |
| Paraty..... | 2.405 | 1:450\$000 |
| Pirahy..... | 1.175 | 640\$000 |
| Rezende..... | 3.775 | 1:490\$000 |
| Rio Bonito..... | 2.275 | 1:230\$000 |
| Santa Maria Magdalena..... | 1.175 | 640\$000 |
| S. Antonio de Padua..... | 1.840 | 1:090\$000 |
| S. Francisco de Paula..... | 1.175 | 640\$000 |
| S. Fidelis..... | 1.175 | 640\$000 |
| S. João da Barra | 4.000 | 1:850\$000 |
| S. João Marcos. | 1.175 | 640\$000 |
| S. Pedro d'Aldéa. | 1.175 | 640\$000 |
| S. Sebastião do Alto..... | 1.175 | 640\$000 |
| Sapucaia..... | 3.380 | 1:730\$000 |
| Saquarema..... | 1.175 | 640\$000 |
| Therapopolis.... | 1.840 | 1:090\$000 |
| Valença..... | 16.320 | 6:900\$000 |
| Vassouras..... | 6.350 | 4:900\$000 |
| 7.064.950 | 5.888:850\$300 | |

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de junho de 1905. — *Adriano Joaquim Ferreira Junior*, 4º escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DOS SELLOS ADHESIVOS, ENVIADOS PELA CASA DA MOEDA ÀS DIVERSAS REPARTIÇÕES DA UNIÃO DURANTE O MEZ DE ABRIL DE 1905

| Destino | Quantidade | Importancia |
|---------------------------|-----------------------|--------------|
| Delegacias fiscaes: | | |
| Alagoas..... | 96.000 | 118:980\$000 |
| Ceará..... | 102.400 | 116:350\$000 |
| Espirito Santo.. | 35.500 | 45:130\$000 |
| Goyaz..... | 35.500 | 45:130\$000 |
| Pará..... | 854.000 | 810:000\$000 |
| Parahyba do Norte..... | 102.400 | 116:350\$000 |
| Pernambuco.... | 643.000 | 744:000\$000 |
| Piahy..... | 35.500 | 45:130\$000 |
| Rio Grande do Norte..... | 35.500 | 45:130\$000 |
| Sergipe..... | 35.500 | 45:130\$000 |
| Collectorias federaes de: | | |
| Barra Mansa.... | 3.870 | 1:350\$000 |
| Campos..... | 17.000 | 4:540\$000 |
| Iguassú..... | 16.020 | 9:600\$000 |
| Itaguahy..... | 4.500 | 9:000\$000 |
| Maricá..... | 3.000 | 900\$000 |
| Monte Verde.... | 4.450 | 2:220\$000 |
| Nitheroy..... | 34.100 | 77:700\$000 |
| Parahyba do Sul | 3.930 | 1:830\$000 |
| Valença..... | 6.000 | 1:800\$000 |
| 2.068.170 | 2.240:270\$000 | |

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de maio de 1905. — *Adriano Joaquim Ferreira Junior*, 4º escripturario. — Visto, *R. Lago*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente, foram concedidas, na forma da lei, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De tres mezes, ao cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente, Dr. Flavio de Souza Mendes e ao 2º tenente Antonio Vieira de Lima;

De douz mezes, ao machinista de 4ª classe, 2º tenente graduado, Aurelio da Silva Reis e ao ajudante machinista, guarda marinha, Juvenal de Lima Coelho;

De um mez, ao 2º tenente José Alberto Nunes.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 17 de Junho de 1905

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que:

Por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja concedido á Delegacia Fiscal em Pernambuco o credito de 17:006\$400, afim de occorrer ao pagamento das despezas com as obras de que carecem as casas de residencia dos pharoleiros dos pharóes de *Glinda* e *Tamandaré* (aviso n. 970). — Communicou-se á Contadoria, á Carta Maritima e á alludida delegacia (aviso n. 972 e officios ns. 971 e 973).

Seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da verba *Obras*, do orçamento em vigor, com o credito de 800\$ para occorrer ao pagamento das despezas a realizarem-se na Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado com a abertura de uma fossa destinada ao lançamento de materias fecaes (aviso ns. 975). — Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 976 e 977).

No Thesouro Federal sejam pagas as dividas de exercicios findos, na importancia total de 5:332\$649, de que são credores o ex-marinheiro Gonçalo Cotrim e os negociantes Navegantes & Comp. e Maia e Silva & Comp. (aviso n. 978).

Devolvendo o processo de exercicio findo que acompanhou o aviso n. 38, de 30 do mez passado, e de que é credora D. Adelaide das Neves Siqueira, na importancia de 187\$119, proveniente de peças de fardamento que deixou de receber em 1892 e 1894 seu finado marido Anizio Cavalcante de Siqueira, guardião da armada (aviso n. 974).

— Ao Quartel General da Marinha, declarando, em referencia ao officio n. 627, 3ª secção, de 5 de julho do anno passado, de ordem do Sr. Ministro, que convem aguardar o novo exercicio para se autorizar o fornecimento de um vaporizador pedido pelo cou-raçado *Deodoro* (officio n. 969).

— A' Contadoria, autorizando a mandar pagar ao 2º tenente machinista Arthur Ferreira da Silva Carneiro, inventariante dos bens do fallecido cirurgião de 3ª classe Dr. Gimignano José da Costa, conforme consta do documento que se lhe remette, os vencimentos devidos ao mesmo cirurgião na data do seu fallecimento (aviso n. 979).

— A' Capitania do Porto da Parahyba, determinando, visto serem exagerados os preços das propostas de Francisco Joaquim de Vasconcellos Paiva, preferidas pelo conselho de compras dessa capitania para o fornecimento de pão e carne verde ás dependencias da marinha nesse Estado durante o corrente anno, e haver o mesmo conselho negado preferencia a uma proposta, mais vantajosa, de Felinto Ayres Pereira da Silva, por motivo alheio ao regulamento de 11 de abril de 1899, que rege o assumpto, que mande abrir nova concorrência para o dito fornecimento, devendo ser fielmente observado o regulamento acima alludido (aviso n. 980).

— Ao Sr. Julien Capot, autorizando a fornecer ao Arsenal de Marinha desta Capitania um motor a petroleo, de seis cavallos e dez

cylindros, systema «Propulsor Universal Amovible», pelo preço de 6.000 francos, correndo a despeza de frete e seguro por sua conta, e bem assim, declarando que o pagamento desta encomenda será effectuado depois das experiencias a que for submettido o motor, cuja installação será feita sob sua direcção e responsabilidade (aviso n. 981). — Communicou-se á Contadoria e ao referido arsenal (aviso n. 982 e officio n. 983).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 17 de junho de 1905

Ao Quartel General, communicando que o requerimento em que o operario do Arsenal de Marinha desta Capital Elpidio Noitescura pediu ser submettido a exame para carpinteiro-calafate, teve o seguinte despacho: Oportunamente será annuciado o exame exigido pelo regulamento (officio n. 812).

— A Repartição da Carta Maritima, remettendo o relatório da viagem de instrucção do Rio de Janeiro ao norte da Republica e vice-versa, feita no paquete *S. Salvador*, do Novo Lloyd Brasileiro, pelo guarda-marinha confirmado Tancredo Filemont Fontes (officio n. 813).

— Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil na Italia, agradecendo a remessa do retalho do diario *L'Italie*, de 12 de maio ultimo, contendo o resumo de um projecto que o almirante Mirabello, actual Ministro da Marinha d'aquelle reino, acaba de apresentar ao parlamento tratando da reorganização e augmento da marinha de guerra do seu paiz (aviso n. 816).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 16 de junho de 1905

A Prefeitura do Districto Federal, restituindo, acompanhado de cópia da informação prestada pela Capitania do Porto desta Capital, em officio n. 57, de 6 do corrente mez, o processo do aforamento do terrenos de marinhas e accrescidos na praia da Gavea, sem numero, requerido p. R. D. Glyceria Bibiana Geneois (aviso n. 731).

— Ao presidente da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, remettendo a cópia do officio n. 182, de 6 do corrente mez, do commando geral das torpedeiras, communicando que alli costuma a faltar agua, pelo que de novo roga que providencie como for necessario (aviso 732).

Requerimento despachado

Dia 19 do junho de 1905.

Segundo-tenente Paulo Pires de Sá. — De accordo com a secretaria, não pôde ser attendido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente, foi nomeado amanuense da direcção geral de engenharia o alferes do 19º batalhão de infantaria Pedro Maria de Figueiredo Aranha, excedente do quadro.

Expediente de 13 de junho de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam despachados, livre de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, os artigos constantes da relação que remette, de accordo com o que pede a irmã superiora das irmãs de caridade que servem no Hospital Central do Exercito (aviso n. 349).

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 11:724\$375, sendo: a Laport, Langgaard & Comp., 95\$939; a Leandro Martins & Comp., 5:745\$800 e a Vicente da Cunha Guimarães, 5:027\$875 (aviso n. 341);

De 491\$243, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 55\$552; a Borlido, Moniz & Comp., 13\$800; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 295\$203; a Gonçalves Castro & Comp., 51\$; a Laport, Langgaard & Comp., 69\$150; a Luiz Macedo, 3\$840 e a Marques & Costa, 5\$400 (aviso n. 342);

De 8:330\$773, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 193\$760; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 167\$916; a Gonçalves Castro & Comp., 4:937\$770; a Laport, Langgaard & Comp., 2:491\$950; a Machado Bastos & Comp., 491\$910 e a Villas Boas & Comp., 46\$200 (aviso n. 343);

De 9:102\$983, sendo: a Amaral Guimarães & Comp., 520\$500; a Companhia União, 1:930\$; a F. Pinheiro & Comp., 1:120\$; a Quinto & Comp., 210\$; a H. Garnier, 66\$; a Jo é de Souza Medeiros, 445\$383; a J. Sollari & Galilino, 3:300\$; a Joseph Giroud & Comp., 1:324\$200 e a Merino & Comp., 180\$000 (aviso n. 344);

De 3:648\$119, á Casa da Moeda (aviso n. 345).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 10, 16, 29 e 31 de maio findo, reformando varios officiaes e um mestre de musica e promovendo e graduando diversos officiaes.

— Ao director geral de engenharia, declarando em additamento aos avisos ns. 66 e 67, de 18 de maio findo, que as diarias que tem de perceber os chefes e ajudantes das commissões da Estrada D. Francisca e de defesa do porto de Santos, são as de 15\$ para aquelles e de 8\$ para estes, iguaes ás que percebem o chefe e ajudantes da commissão da Estrada da União da Victoria á Cidade de Palmas, e não do 7\$ como foi mencionado nos citados avisos, visto ter sido alterado por aviso de 24 de abril findo, o art. 1º das instrucções pelas quaes se rege esta ultima commissão, supprimindo-se as designações de 1º, 2º e 3º ajudantes, e dando-lhes a diaria de 8\$000. — Expediu-se portaria ás delegacias fiscaes em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina e communicou-se á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Ao intendente geral da guerra, permitindo o despacho na Alfandega de Santos, de uma caixa contendo uma espingarda e munições pertencentes a José Bento de Souza, de uma caixa com espoletas de B. Pinheiro.

Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Mandando:

Excluir das fileiras do exercito, por incapacidade physica, o 1º sargento do 22º batalhão de infantaria-Antonio dos Santos

Cavaleante e o soldado do 2º regimento d' artilharia Roque Constantino de Lemos;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o sargento-quartel-mestre do 1º regimento de cavallaria Henrique Jorge Canongia.

Permittindo ao capitão pharmaceutico de 3ª classe Isaias Pinto da Silva e ao alferes de infantaria Manoel Henrique Cardim Junior, gosarem este no Rio Grande do Sul e aquelle em Pernambuco as licenças que obtiveram.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1905 — N. 74.

Sr. director geral de Saude — Deferindo o requerimento do despachante da Intendencia Geral da Guerra João Duarte Nunes Netto, vos declaro, para os fins convenientes que os medicamentos fornecidos, mediante indemnização, pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, aos officiaes do exercito e empregados civis do Ministerio da Guerra, ficam isentas da porcentagem de 25 % mandada adicionar ao preço pelo qual são elles adquiridos pelo mesmo laboratorio, sendo assim revogado o aviso de 30 de maio de 1892 e que estabelece essa cobrança.

Saude e fraternidade— Francisco de Paula Argollo.

Dia 14

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo o processo de habilitação do herdeiros do contribuinte do montepio civil Bernardo de Oliveira Bueno e os titulos das pensões distribuidas a seus filhos Mario e Olympia, e pedindo o pagamento de tres pensões e do quantitativo para funeral ou luto (aviso n. 347);

Solicitando providencias para que seja lavrada na Directoria do Contencioso do Thezouro Federal, á vista dos papeis que se remetem, escriptura de compra das fazendas Serião, Limeira e Estrela do Norte, necessarias á installação da fabrica de polvora sem fumaça (aviso n. 352);

Solicitando providencias afim de que:

Sejam distribuidos os seguintes credito:

De 3:500\$, á Delegacia Fiscal no Pará, por conta do § 15, ns. 16, 17 e 18;

De 192\$500, á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta do § 11.

Sejam pagas as quantias:

De 4:598\$285, sendo: a Companhia Rio de Janeiro City Improvements 50\$; a Companhia União 1:854\$; a F. Rodrigues Lyrio 71\$; a Luiz Macedo 771\$940; a Lacerda, Seixal & Comp. 1:276\$; a Virgilio Machado 250\$ e a Villas-Bóas & Comp. 326\$345 (aviso n. 349).

De 2:965\$336, sendo: a Bragança Sá & Comp., 672\$196; a Calixto Borges de Barros, 526\$; a José da Silva & Comp., 526\$; a J. Rainho & Comp., 341\$440; a Mancel Pereira, 217\$; a Muniz & Comp., 331\$700; a Marc-Ferrez, 21\$; a Villas-Boas & Comp., 205\$, e a Virgilio Machado, 125\$000 (aviso n. 350);

De 3:033\$375 á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 351).

— Ao intendente geral da guerra:

Declarando que deverá ser lavrado contracto quanto aos artigos — brim branco e

escuro e correias de couro, pequenas, para capotes, para marmitas de uma praça e para entis — que fizeram parte da licitação realizada em 5 do mez findo, entrando em nova concorrência os demais artigos da mesma licitação, si não se sujeitarem os respectivos proponentes aos preços do ultimo contracto augmentados de 5 % ;

Fixando os seguintes valores para o servidouro semestre :

• Capital Federal, fortalezas e Asylo dos Invalidos da Patria — Etapa, 1\$162; extraordinarios, \$806; excluidas, \$872; forragem, 1\$518; ferragem para cavallo, \$072; ferragem para muar, \$055.

Campinho, Realengo e Curato de Santa Cruz — Etapa, 1\$330; extraordinarios, 1\$094; forragem, 1\$602; ferragem para cavallo, \$086, e ferragem para muar, \$069 ;

Permittindo o despacho na Alfandega do Rio de Janeiro de vinte carabinas pertencentes a Albino Sá & Comp.; e na de Santos de diversos volumes com armamento e munição pertencentes a Nathan & Comp., N. de Meo & Comp., Pedro dos Santos & Comp., D. Roque da Silva, Manoel Brandão & Comp. e Zerrenner, Bulow & Comp.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença, para tratamento de saúde, ao major do 26º batalhão de infantaria Chrispim Ferreira, por 90 dias, na Capital Federal, e ao tenente do 15º João Carlos de Mello, por 4 mezes, na Parahyba do Norte;

Mandando servir por tres mezes na comissão constructora do Sanatorio Militar em Campos do Jordão o 2º tenente Antonio Miguel Barbosa Lisboa.

Permittindo:

Aos tenentes de infantaria Nestor Sescifredo dos Passos, do 21º batalhão, e Juvencio Zacharias Marques, troca de corpos entre si;

Ao alferes do 20º batalhão de infantaria Antonio Augusto Franco, gosar em Sergipi a licença que obteve para tratamento de saúde;

Ao 2º sargento do Asylo dos Invalidos da Patria, José Cicero Corrêa Lima, residir fóra do dito Asylo, nesta Capital.

Transferindo, na arma de infantaria, os alferes Manoel Onofre Pinheiro Junior, do 15º batalhão para o 3º; Olympio Antonio dos Santos Rosa, do 21º para o 30º e Constantino de Souza, do 30º para o 21º.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 19 de junho de 1905

Herminio Barroso.—Com o requer.

Vice-Consulado em Bremen

Relatorio do 3º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

Sahiram do porto deste districto consular, com destino ao Brazil, sete vapores allemães com um total de 18,900 toneladas ligadas a 410 tripolantes, e entraram, provenientes de portos brasileiros, nove vapores, tambem allemães, de 20,439 toneladas de capacidade e 440 pessoas de tripolação.

IMPORTAÇÃO

O movimento da importação directa de generos brasileiros na praça de Bremen foi de 9,013,488 kilogrammas no valor de 7,542,403 marcos, correspondente a 7.243:563\$701, ao cambio médio de 12 5/11 d., conforme se acha discriminado no mappa n. 2, que é comparativo com o trimestre anterior e cujos valores são calculados approximativamente pelos preços correntes constantes do mappa n. 5.

Os principaes artigos importados foram: Borracha, 860 kilos; café, 785,760 kilos; chifres, 2,507 kilos; couros, 145,132 kilos; Farelo, 633,389 kilos; metacs velhos, 4,796 kilos; Piassava, 10,789 kilos; Plantas seccas, 1,667 kilos; sementes de algodão, 971,323 kilos; tabaco, 6,452,325 kilos.

A differença, para mais, na importação deste e do trimestre anterior, dos dous artigos de maior consumo neste mercado, foi: Tabaco, 6,068,550 kilogrammas; Café, 280,200 kilogrammas.

Assignalo, com a maior satisfação, que o tabaco do Blumenau, em Santa Catharina, começa a ser procurado nesta praça, em virtude da constante melhoria da respectiva cultura. Queixam-se, entretanto, os produtores daquelle Estado da falta de numerario para as suas transacções ou de estabelecimentos bancarios que lhes suppram o indispensavel credito, o solicitam dos importadores allemães a abertura de creditos para pequenos saques de quantias adelantadas que lhes facilitem o seu commercio e nascente exportação.

O algodão não figura, no trimestre de que me occupo, entre os generos de importação do Brazil na Allemanha; entretanto, em todos os districtos de tecelagem deste paiz, nos quaes o algodão representa uma parte de interesse vital como indispensavel materia prima, as violentas fluctuações dos mercados algodoeiros da America do Norte produzem angustiosa incerteza nos calculos dos fabricantes. Consumiões, como se acham, as reservas de materia prima, a mais insignificante baixa nos mercados de Liverpool ou desta cidade, é incontinente aproveitada para supprir urgentissima carestia, resultando do facto uma immediata elevação e consequente estabilidade de altos preços.

Com o fim de emancipar o mercado allemão da actual dependencia da cultura norte-americana, os mais intelligentes e solícitos esforços estão sendo feitos no sentido de se obter o auxilio do Governo para o estabelecimento e desenvolvimento de novos districtos produtores de algodão nas colonias do Imperio. Assim é que, numa recente assembléa realizada em Berlim, taes questões foram publicamente tratadas e largamente discutidas, tendo sido extranhado que a intensa propagação da imprensa não tenha ainda despertado o interesse que requer a importancia do assumpto, e que o publico em geral esteja ainda tão erroneamente inclinado em

suppor que a crise actual não affecta sinão um simples ramo do systema industrial allemão, quando, de facto, trata-se do bem-estar geral do paiz. Declarou-se que a criação de novos districtos productores de algodão é hoje o unico meio de quebrar o grilhão no qual os Estados Unidos da America mantem as industrias algodoeiras da Europa — sendo semelhante meio muito mais effcaz do que a tentativa de uma guerra de tarifas. Foi igualmente debatido e extranhado que, tanto o Governo allemão como o seu Poder Legislativo (o Reichstag) tenham até hoje pretendido ignorar a existencia da carestia do algodão e, finalmente, fizeram-se votos para que, dada a desfavoravel condição do commercio do café, no Brazil, e da industria do asecuar nas Indias occidentaes, crescesse o estímulo pela produção do algodão naquellas regiões.

É quasi certo que as empresas e capitães allemães não hesitarão em auxiliar activamente a solução das difficuldades que actualmente assobertam as industrias de tecelagem deste paiz e de disso se deve aproveitar o Brasil.

— A maior parte do algodão em bruto utilizado pelos fabricantes hollandozes é importada dos Estados-Unidos. Apenas pequena percentagem do das Indias orientaes e do Egypto consegue ser introduzida naquello mercado. Durante o anno de 1903 o total do algodão cru importado pela Hollanda foi de 39,553,367 kilos, dos quaes um quinto foi directamente importado da America do Norte e o resto via Liverpool ou via Hamburgo.

Devido ás desfavoraveis condições da industria textil franceza á qual escassá a materia prima, os fiandeiros da parte septentrional da França resolveram que, de 15 de fevereiro ultimo em diante, os seus moinhos trabalhassem apenas cinco, em vez de seis dias na semana.

Com o fim de desenvolver a cultura do algodão na Asia Central foram para alli enviados varios praticos e professores, por iniciativa dos fabricantes de tecidos na Russia.

Importantes corretores de algodão da Italia acabam de formar em Milão um syndicato de meio milhão de liras, afim de animar e activar a cultura do algodão na Africa Oriental.

O Paraguay e a Colombia pensam, com insistencia, em se tornarem productores de algodão.

EXPORTAÇÃO

Os dados a que esta rubrica se refere são, como já tenho por vezes declarado, bastante deficientes, porque não representam mais do que o valor das mercadorias consignadas nas facturas consulares legalisadas neste districto consular, as quaes, em geral, não attingem á metade dos conhecimentos de carga aqui visados.

Assim, pois, o total da exportação, de accordo com as facturas consulares apresentadas neste vice-consulado, e cuja discriminação se encontra no mappa n. 3, foi de 8,265,000 kilogrammas no valor de 1,617,426 marcos ou 1,564:05\$942, ao referido cambio de 12 5/32.

CAMBIOS, DESCONTOS E FRETES

O mappa n. 4 indica a cotação do cambio, a taxa de descontos e o frotamento de embarcações neste districto durante o 2º trimestre do corrente anno.

EMIGRAÇÃO

Como o demonstra o mappa n. 6, durante o periodo a que me venho referindo, emigraram por via deste porto 37,707 individuos, dos quaes 127 para o Brazil.

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bremen, 1 de julho de 1904.

DARIO FREIRE,
Consul.

N. 1. — Movimento da navegação entre o porto de Bremen e o Brasil, durante o 2º trimestre do anno de 1904

ENTRADA

| EMBARCAÇÕES | NUMERO | TONELAGEM | EQUIPAGEM | VALOR IMPORTADO |
|-------------------|----------|---------------|------------|--|
| Brazileiras..... | — | — | — | — |
| Estrangeiras..... | 9 | 20.439 | 440 | Marcos..... 7.572.403 ou 7.293:503\$701 |
| Total..... | 9 | 20.439 | 440 | Marcos..... 7.542.403 ou 7.293:503\$701 |

SAHIDA

| EMBARCAÇÕES | NUMERO | TONELAGEM | EQUIPAGEM | VALOR EXPORTADO |
|-------------------|----------|---------------|------------|--|
| Brazileiras..... | — | — | — | — |
| Estrangeiras..... | 7 | 18.900 | 410 | Marcos..... 1.617.426 ou 1.564:050\$942 |
| Total..... | 7 | 18.900 | 410 | Marcos..... 1.617:426 ou 1.564:050\$942 |

N. 2 — Quantidade e valor dos generos importados directamente do Brasil pelo porto de Bremen, no 2º trimestre, comparativo com o 1º trimestre de 1904

GENEROS IMPORTADOS PARA CONSUMO

| MERCADORIAS | DIREITOS DE ALFANDEGA | QUANTIDADE | | VALOR EM MOEDA DO PAIZ IMPORTADOR | | VALOR EM MOEDA NACIONAL | | VALOR EM MOEDA DO PAIZ IMPORTADOR | | VALOR EM MOEDA NACIONAL | |
|--------------------------|-------------------------|------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------------|---|-----------------------|-----------------------------------|--|---|--|
| | | KILOGRAMMAS | | MARCOS | | RÉIS, AO CAMBIO MÉDIO DE 12 3/16 d. = \$962 | | MARCOS | | RÉIS, AO CAMBIO MÉDIO DE 12 5/32 d. = \$967 | |
| | | 1º trimestre | 2º trimestre | 1º trimestre | 1º trimestre | 2º trimestre | 2º trimestre | | | | |
| Borracha..... | Livre | 322 | 800 | 563 | 541\$606 | 1.400 | 1:353\$300 | | | | |
| Cacão..... | Marcos 35 por 100 kilos | 32.880 | — | 19.728 | 18:078\$336 | — | — | | | | |
| Café..... | Marcos 40 por 100 kilos | 505.560 | 785.760 | 379.170 | 364:761\$540 | 565.747 | 547:077\$340 | | | | |
| Cascas de arvores..... | Marcos 10 por 100 kilos | 6.575 | — | 2.510 | 2:414\$620 | — | — | | | | |
| Cascas de tararuga..... | Marcos 3 por 100 kilos | 24 | — | 45 | 43\$220 | — | — | | | | |
| Chifres..... | Livre | 2.461 | 4.507 | 1.391 | 1:338\$142 | 1.417 | 1:370\$230 | | | | |
| Couros..... | Livre | 182.312 | 145.132 | 328.161 | 315:890\$382 | 261.237 | 252:616\$170 | | | | |
| Farelos..... | Livre | 48.000 | 638.389 | 8.000 | 7:696\$000 | 107.500 | 103:952\$500 | | | | |
| Metas velhos..... | Livre | 10.722 | 4.796 | 6.300 | 6:069\$600 | 2.877 | 2:782\$059 | | | | |
| Plasavas..... | Livre | 28.241 | 10.789 | 18.000 | 17:316\$000 | 7.000 | 6:763\$000 | | | | |
| Plantas secas..... | Livre | — | 1.667 | — | — | 2.100 | 2:030\$700 | | | | |
| Sementes de algodão..... | Livre | 1.303.183 | 971.323 | 187.990 | 180:846\$380 | 140.800 | 136:153\$600 | | | | |
| Tabaco..... | Marcos 85 por 100 kilos | 383.775 | 6.452.325 | 383.775 | 369:191\$550 | 6.452.325 | 6.239:398\$275 | | | | |
| Total..... | | 2.504.055 | 9.013.488 | 1.335.633 | 1.284:878\$946 | 7.542.403 | 7.293:503\$701 | | | | |

N. 3 - Quantidade e valor dos generos exportados directamente para o Brazil, pelo porto de Bremen, no 2º trimestre, comparativo com o 1º trimestre de 1904
 GENEROS EXPORTADOS PARA CONSUMO

| MERCADORIAS | DIREITOS DE ALFANDEGA | QUANTIDADE | | VALOR EM MOEDA DO PAIZ EXPORTADOR | | VALOR EM MOEDA NACIONAL | | VALOR EM MOEDA DO PAIZ EXPORTADOR | | VALOR EM MOEDA NACIONAL | |
|---------------------------------|-----------------------|--------------|--------------|-----------------------------------|--------------|--|--------------|-----------------------------------|--|--|--|
| | | KILOGRAMAS | | MARCOS | | RÉIS, AO CAMBIO MEDIO DE 12 3/16 d. = \$02 | | MARCOS | | RÉIS, AO CAMBIO MEDIO DE 12 5/32 d. = \$07 | |
| | | 1º trimestre | 2º trimestre | 1º trimestre | 1º trimestre | 2º trimestre | 2º trimestre | | | | |
| Agua mineral | | 3.157 | 3.731 | 713 | 683470 | 705 | 709732 | | | | |
| Alcatraz | | 6.150 | 6.694 | 823 | 71126 | 1264 | 1222288 | | | | |
| Alpiste | | 1.200 | 4.072 | 300 | 309320 | 1.425 | 1410065 | | | | |
| Apparelhos electricos | | | 1.113 | | | 2.153 | 2101051 | | | | |
| Arames diversos | | 985.445 | 589.132 | 129.991 | 120084172 | 94.273 | 91068892 | | | | |
| Arroz | | 455.560 | 1.236.194 | 103.733 | 99810355 | 278.379 | 290678993 | | | | |
| Bacalhão | | 265.825 | 292.691 | 152.445 | 156.213231 | 131.811 | 130317138 | | | | |
| Balanças | | | 77 | 49 | 4138 | 100 | 105363 | | | | |
| Barbantes | | 2.912 | 768 | 4.411 | 4275128 | 1.115 | 1079172 | | | | |
| Barris | | | 4.150 | | | 1.810 | 1193080 | | | | |
| Batatas | | 14.200 | 2.450 | 1.720 | 1659910 | 210 | 232080 | | | | |
| Bebidas alcoholicas | | | 549 | | | 1.074 | 1038558 | | | | |
| Borracha e suas obras | | 6.213 | 3.021 | 21.096 | 20200352 | 13.091 | 1232197 | | | | |
| Bótes | | 3.103 | 22 | 11.227 | 10801374 | 671 | 648857 | | | | |
| Briquetes | | 6.971 | 4.570 | 15.465 | 14870099 | 7.273 | 7032991 | | | | |
| Canhamo | | 316 | | 690 | 61120 | | | | | | |
| Capsulas para garrafas | | 1.404 | | 1.222 | 122200 | | | | | | |
| Carvoes para electricidade | | 1.375 | 291 | 1.017 | 1006078 | 418 | 401203 | | | | |
| Corveja | | 790 | | 275 | 264500 | | | | | | |
| Cevada | | 111.960 | 128.411 | 35.945 | 37438990 | 31.210 | 33031070 | | | | |
| Chá da India | | | 110 | | | 119 | 115073 | | | | |
| Charutos | | 15 | | 75 | 72151 | 1.375 | 1310285 | | | | |
| Chumbo | | 102 | 941 | 220 | 22120 | | | | | | |
| Cimento | | 2.300.950 | 4.332.980 | 95.417 | 91721051 | 17.131 | 161615977 | | | | |
| Colla forte | | 718 | | 537 | 518591 | | | | | | |
| Comestiveis diversos | | 2.522 | 5.537 | 3.694 | 350742 | 5.112 | 4043304 | | | | |
| Cordalha de canhamo | | 6.573 | 1.478 | 6.675 | 648120 | 1.152 | 1113984 | | | | |
| Corticãs (colhas) | | 9.629 | 5.519 | 26.571 | 245202 | 17.582 | 16953444 | | | | |
| Couros e suas obras | | 18.703 | 270.751 | 111.067 | 109100251 | 11.627 | 120601109 | | | | |
| Drogas | | 87.613 | 145.890 | 88.149 | 84790398 | 83.289 | 80548463 | | | | |
| Encanescimentos para gaz | | 185 | 93 | 430 | 413360 | 218 | 288166 | | | | |
| Escovas | | 407 | 515 | 1.797 | 1728714 | 1.002 | 1259391 | | | | |
| Especiarias | | 1.300 | 3.432 | 1.188 | 1142346 | 4.038 | 3953096 | | | | |
| Espelhos | | 3.127 | 515 | 3.430 | 3200000 | 447 | 432299 | | | | |
| Espolotas | | | 32 | | | 38 | 36736 | | | | |
| Estante | | 2.602 | 202 | 5.963 | 5447806 | 509 | 510553 | | | | |
| Farinhas e polvins | | 10.937 | 800 | 4.685 | 4506371 | 2.050 | 1032350 | | | | |
| Feltro e suas obras | | 740 | 132 | 2.907 | 227754 | 840 | 812280 | | | | |
| Ferragens | | 531.393 | 455.220 | 178.375 | 171577619 | 93.915 | 90845772 | | | | |
| Garrafas vasias | | 711.012 | 97.759 | 61.817 | 5952171 | 12.631 | 12214177 | | | | |
| Gesso | | 7.587 | 11.174 | 214 | 231828 | 272 | 233024 | | | | |
| Grãos | | 1.020 | 1.015 | 215 | 205399 | 210 | 232080 | | | | |
| Graxas e sabão | | 1.550 | 571 | 1.027 | 987974 | 219 | 210783 | | | | |
| Guardas-chuva e armações | | 1.665 | 839 | 2.431 | 2310332 | 1.569 | 1517223 | | | | |
| Instrumentos cirurgicos | | 694 | | 1.433 | 1378596 | | | | | | |
| Ditos diversos | | 353 | | 446 | 429662 | | | | | | |
| Ditos de musica e pertences | | 3.252 | 1.903 | 6.217 | 6009614 | 3.311 | 3214639 | | | | |
| Lampões, lamparinas e pertences | | 6.559 | 6.517 | 9.525 | 9148050 | 9.617 | 9299639 | | | | |
| Leite condensado | | 8.882 | 4.517 | 5.945 | 5719300 | 2.975 | 2876825 | | | | |
| Lentilhas | | | 4.530 | | | 1.060 | 1020020 | | | | |
| Livros e impressos | | | 65 | | | 210 | 203970 | | | | |
| Louças e porcellanas | | 13.869 | 28.625 | 41.463 | 41027403 | 13.877 | 1341009 | | | | |
| Lúpulo | | 6.253 | 1.418 | 22.600 | 2116490 | 850 | 828843 | | | | |
| Machinas de costura | | 10.185 | 13.333 | 11.234 | 10721968 | 18.993 | 18372093 | | | | |
| Ditas diversas e pertences | | 58.317 | 37.977 | 33.493 | 32220826 | 38.043 | 36787581 | | | | |
| Madeiras e suas obras | | 65.331 | 165.297 | 12.935 | 12319341 | 35.567 | 31396520 | | | | |
| Manteiga | | 24 | 4.221 | 512 | 521400 | 7.613 | 7336306 | | | | |
| Movéis diversos | | | 7.767 | | | 6.829 | 6599910 | | | | |
| Obras de aço | | 9.047 | 3.074 | 14.784 | 14202963 | 10.033 | 9721251 | | | | |
| Ditas de aluminium | | 774 | 513 | 2.260 | 2171120 | 1.657 | 1602319 | | | | |
| Ditas de cobre | | 7.183 | 5.507 | 17.092 | 16216593 | 10.159 | 10821753 | | | | |
| Ditas de folha | | 12.334 | 9.173 | 7.046 | 677422 | 6.256 | 6049592 | | | | |
| Ditas de latão | | 2.071 | 1.225 | 6.513 | 6275503 | 2.243 | 2168891 | | | | |
| Ditas de motas diversos | | 11.810 | 1.275 | 23.583 | 22683444 | 2.392 | 2313594 | | | | |
| Ditas de vidro | | 12.127 | 15.038 | 20.011 | 2708982 | 10.130 | 10775403 | | | | |
| Ditas de zinco | | | 24 | | | 121 | 110908 | | | | |
| Óleos diversos | | 111.191 | 51.219 | 18.700 | 17989400 | 9.251 | 8948918 | | | | |
| Palhas e suas obras | | 72.240 | 45.045 | 14.137 | 13509793 | 7.465 | 7179375 | | | | |
| Palhinha e suas obras | | | 1.761 | | | 6.463 | 6248221 | | | | |
| Papel, papelão e suas obras | | 317.571 | 371.156 | 105.233 | 101934145 | 118.557 | 111641519 | | | | |
| Pedras, graphito e suas obras | | 7.018 | 3.602 | 1.507 | 1444734 | 1.121 | 1086909 | | | | |
| Phosphoros | | 270 | | 245 | 235030 | | | | | | |
| Pianos | | 4.608 | 1.138 | 9.530 | 9187860 | 2.765 | 2673755 | | | | |
| Pincois e artigos de pintura | | 137 | 1.471 | 2.744 | 2639728 | 2.718 | 2623306 | | | | |
| Quinquilhas | | 1.057 | 783 | 4.762 | 4581014 | 3.723 | 3608131 | | | | |
| Relogios | | 344 | 933 | 697 | 679511 | 1.075 | 1029855 | | | | |
| Sal | | | 12.310 | | | 557 | 533619 | | | | |
| Salitre | | 117.333 | 110.867 | 42.522 | 40903111 | 39.417 | 33145219 | | | | |
| Sementes | | 102 | 1.031 | 321 | 311898 | 388 | 375856 | | | | |
| Tabaco | | 479 | 3.566 | 405 | 392493 | 9.042 | 8618914 | | | | |
| Tecidos de algodão | | 37.703 | 22.057 | 131.794 | 131305213 | 89.781 | 86813227 | | | | |
| Ditos de lã | | 5.447 | 3.262 | 30.014 | 28002325 | 12.718 | 12235306 | | | | |
| Ditos de linho | | 2.693 | 1.178 | 5.025 | 4816090 | 2.525 | 24413075 | | | | |
| Ditos do seda | | 201 | 175 | 4.621 | 3865200 | 4.145 | 4003915 | | | | |
| Thermometros | | 97 | | 271 | 20702 | | | | | | |
| Typos para impressão | | 316 | | 1.785 | 17128170 | | | | | | |
| Utensilios para cozejar | | 91 | 7.850 | 235 | 228966 | 9.434 | 9171323 | | | | |
| Ditos para escriptorio | | 256 | 411 | 430 | 422318 | 1.001 | 967957 | | | | |
| Vime e suas obras | | 546 | 154 | 980 | 942500 | 315 | 301605 | | | | |
| Vinho | | 1.309 | 3.933 | 1.405 | 1351510 | 2.483 | 2403896 | | | | |
| | | 6.235.433 | 8.285.600 | 1.696.048 | 1.631.598176 | 1.617.126 | 1.561.030912 | | | | |

N. 4. — Cotação do cambio, taxa do descontos e fretamento das embarcações na praça de Bremen, correspondente ao 2º trimestre de 1904

CAMBIOS

| DESTINOS | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|--------------------------------|----------|----------|----------|
| Sobre o Brasil..... | Nominal | Nominal | Nominal |
| » a França por fr. 100..... | 81,40 | 81,31 | 81,05 |
| » » Inglaterra por £. 100..... | 2.044.16 | 2.040.38 | 2.039.78 |

TAXA DE DESCONTOS

| ORIGEM | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|----------------------|-------|-------|-------|
| Banco do Estado..... | 4. | 4. | 4. |
| » de Bremen..... | 4. | 4. | 4. |
| Em praça..... | 3,279 | 3,425 | 3,258 |

PREÇO DO FRETE

| DESTINOS | CLASSE 1ª | CLASSE 2ª | CLASSE 3ª |
|--|-----------|-----------|-----------|
| | Marcos | Marcos | Marcos |
| Pernambuco..... | 50 | 40 | 30 |
| Bahia..... | 50 | 45 | 35 |
| Rio de Janeiro..... | 50 | 40 | 30 |
| Santos..... | 50 | 40 | 30 |
| Transito via-Rio — Para S. Francisco do Sul, Paranaguá, Desterro e Rio Grande do Sul..... | 40 | 30 | 25 |
| Porto-Alegre e Pelotas..... | 50 | 40 | 35 |

A' classe 1ª pertencem os artigos : velludos, sedas, sedas mescladas e outras fazendas finas. Classe 2ª : fazendas de lã, linho, algodão, artigos de couro e em geral artigos não mencionados nas classes 1ª e 3ª. Classe 3ª : ferro bruto, ferro em barras e aço, folhas, arame cimento e carvão em saccos, etc.

Para volumes de um certo peso e pertencem de machinas e volumes de mais de 1000 kilos, o frete é tratado em separado.

O frete entende-se por metro cubico ou por 1000 kilos, a escolha da companhia. Nenhum conhecimento é aceito, cujo valor não atinja a 22 marcos, e para o transito 44 marcos.

Frete de pacotes postaes : para Pernambuco, Bahia, Rio e Santos, 10 pfennigs por 1/10 cubico e o frete minimo de 3 marcos ; e para os pacotes em transito para o Sul, 30 pfennigs e o valor minimo do frete 10 marcos.

N. 5. — Preços médios de diferentes generos no mercado de Bremen, durante o 2.º trimestre de 1904

| GENEROS | KILOS | ABRIL — Marcos | MAIO — Marcos | JUNHO — Marcos |
|-----------------------------|-------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Algodão most upland..... | 100 | 151,22 | 138,52 | 120,08 |
| » good Oomra..... | 100 | 112,37 | 103,30 | 93,50 |
| Arroz..... | 100 | 19,80 | 20,10 | 20,40 |
| » quebrado..... | 100 | 14,80 | 14,80 | 15. |
| Banha..... | 100 | 70,79 | 68,54 | 69,23 |
| Café Savanilla..... | 100 | 75. | 71,50 | 73. |
| » Santos good average..... | 100 | 72. | 71. | 72. |
| Centeio..... | 1000 | 105,25 | 100,50 | 98,45 |
| Couros salgados..... | 00 | 180. | 180. | 180. |
| » secos..... | 100 | 210. | 210. | 210. |
| Lã de Buenos Aires..... | 100 | 380. | 378,25 | 372,25 |
| Milho..... | 1000 | 95,50 | 98,50 | 103. |
| Pimenta..... | 100 | 116. | 112. | 110. |
| Tabaco Kentucky..... | 100 | 60. | 56. | 56. |
| Tala de Tabaco Vergina..... | 100 | 15. | 15. | 15. |

N. 6. — Movimento de immigração pelo porto de Bremen, no 2º trimestre de 1904, não incluindo passageiros da 2ª classe

| PROCEDENCIA | DESTINO | | | | | | TOTAL |
|--------------------|------------|----------------|--------|----------------|--------|---------------|--------|
| | Inglaterra | Estados Unidos | Africa | America do Sul | Brasil | Outros paizes | |
| Allemanha..... | 90 | 4.307 | 12 | 25 | 31 | 25 | 4.490 |
| Austria..... | 38 | 9.154 | — | 226 | 11 | 44 | 9.473 |
| Hungria..... | 10 | 10.045 | 8 | 19 | 7 | 75 | 10.161 |
| Russia..... | 1.689 | 11.217 | 45 | 168 | 12 | 63 | 13.194 |
| Outros paizes..... | 9 | 257 | — | 50 | 63 | 4 | 388 |
| | 1.836 | 34.930 | 65 | 488 | 127 | 211 | 37.706 |

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 17 de junho de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 20-10-0 ou 309\$008, ao cambio de 15 50/64 a Wilson, Sons & C., carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo (aviso n. 1.760);

De £ 10-5-0 ou 154\$504, ao mesmo cambio, á referida firma, de identico fornecimento á citada Estrada (aviso n. 1.761);

De £ 237-1-1 ou 3.573\$269 ao mesmo cambio, á *The Brazilian Contracts Corporation*, fornecimentos para o serviço da revisão da rede de distribuição a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em maio ultimo (aviso n. 1.762.)

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1905

Afonso Henrique da Rocha Codeço, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo aposentadoria. — Indeferido, á vista do laudo da inspeção de saude a que foi submettido.

Dia 17

José Epiphânio da Silva, ex-telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo restituição de um documento. — Restitua-se, mediante recibo.

D. Felisbella Telles Taborda, pedindo os favores do monte-pio a que se julga com direito, na qualidade de viuva do contribuinte Thomé Luiz de Souza Taborda, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Distrito Federal. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 17 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Eduardo José de Souza Proença, brasileiro, industrial, residente nesta Capital, para a sua invenção de «Braço acustico» a que denominou — Possante —, destinado a phonographos, zophonos, gramophones e aparelhos fallantes semelhantes, com o fim de augmentar e tornar mais nitidos e naturaes, os timbres das vibrações sonoras.

— Por outra de 19 do corrente, foram concedidos ao thesoureiro da Administração dos Correios da Bahia, Virgilio Silvestre de Faria, tres mezes de licença, com ordenado integral, de accordo com o § 1º do art. 411 do regulamento postal, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Expediente de 17 de junho de 1905

Declarou-se ao secretario da sociedade *Jockey Club*, em resposta ao seu officio n. 300, de 8 do corrente, ter sido designado o 1º escripturario da 1ª divisão da comissão das obras do porto, Julio Xavier da Silva Moura, para representar este ministerio junto ao jury da 13ª Exposição de productos nacionaes, a realizar-se em 18 do corrente.

— Ao presidente da Comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro e ao 1º escripturario da 1ª divisão da referida comissão o Sr. Julio Xavier da Silva Moura foi feita identica comunicação.

Dia 19

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios haver o Tribunal de Contas julgado idonea e sufficiente a fiança de 400\$, prestada por Honorio Pimental de Souza Moraes, com o deposito de uma caderneta da Caixa Economica, n. 236.913, de 3ª serie, de sua propriedade afim, de garantir a responsabilidade de D. Marietta de Lemos Cunha e seus posts, no logar de agente do Correio em Morro Agudo, Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Dia 17 de junho de 1905

Alpiniano Cavalcante Marques, amanuense dos Correios de Pernambuco, pedindo promoção a 3º officio da mesma administração, na vaga aberta pela aposentadoria do 2º officio daquela administração Joaquim Henrique de Sá Barreto. — Não ha que deferir.

Directoria Geral do Obras e Viação

Por portarias de 19 do corrente:

Foi concedida, á vista do decreto legislativo n. 1.314, de 6 do corrente mez, um anno de licença, com ordenado, em prorrogação a de igual tempo que obteve do Congresso Nacional, ao 4º escripturario da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil João Augusto Antunes de Freitas, para tratar de sua saude.

Foram prorogadas:

Por 90 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 1870, a licença que por igual tempo obteve da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, o conferente de 2ª classe da mesma estrada, Ascensão Ignacio de Almeida, para tratar de sua saude.

Por tres mezes, sem vencimentos, de accordo com o § 2º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença de 90 dias concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao telegraphista de 3ª classe da mesma estrada Lucio Damas de Carvalho, para tratar de seus interesses.

Expediente de 19 de junho de 1905

Declarou-se ao Ministerio da Guerra, ter sido autorizada a Inspeção Geral das Obras Publicas a executar o serviço da revisão das peanas, dagua e amentamento das respectivas caixas no quartel do 9º regimento de cavallaria, na Quinta da Boa Vista.

— Autorizou-se a Inspeção de Obras Publicas a providenciar sobre o serviço de que trata o aviso do Ministerio da Guerra.

— Autorizou-se o presidente da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, a fazer entrega ao Ministerio da Justiça dos predios e terrenos sitos á rua do Rezend; ns. 118, 118 A, 118 B, 118 C e 118 D.

— Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquí, que fica approvada a modificação no horario dos trens ordinarios durante o inverno.

— Remetteu-se ao director da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, para o competente exame e prestação de contas na repartição respectiva, os documentos correspondentes á importancia recebida na thesouraria da dita Estrada, pelo engenheiro chefe da secção provisoria de melhoramentos na mesma ferro-via.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA EM 19 DE JUNHO DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Espinola — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, T. Bastos, Dodsworth, Afonso de Miranda, Montenegro e Ataúlfo de Paiva

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 66—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; paciente, Edmundo de Carvalho. — Concederam a ordem de *habeas-corpus* afim de ser o paciente apreendido na sessão de 26 do corrente, prestando informação o juiz da 3ª vara criminal.

Recursos crimes

N. 22—Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; recorrente, o Dr. juiz da 4ª vara criminal; recorrido, José Belmonte. — Negaram provimento ao recurso.

N. 28—Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; recorrente, Joaquim Jacobino Freire; recorrido, o Dr. juiz de direito da 5ª vara criminal. — Deram provimento ao recurso para o effeito de pronunciar o recorrente no art. 251 do Código Penal.

Carta testemnhave?

N. 26—Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; supplicantes, Dr. Gustavo Galvão e outro; supplicado, o juiz de direito da 1ª vara do civil. — Julgaram procedente a carta para mandar que o juiz *a quo* faça seguir o agravo, contra os votos dos Srs. desembargadores Dias Lima e Montenegro.

Aggravo de petição

N. 4—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravante, Carlos Alberto Fernandes; aggravado, o juizo. — Negaram provimento ao aggravo.

Appellação commercia

N. 3.143—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, Junis K. Bumchar & Comp.; appellados, Martins Costa & Comp. — Negaram provimento á appellação. Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Montenegro, por ser impedido, e Ataúlfo, por ser suspeito.

Appellação crime

N. 989—Relator, o Sr. desembargador Miranda; appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Manoel José de Azevedo. — Negaram provimento á appellação.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.809, 3.147, 2.954 e 21—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 2.914—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 2.971—Ao Sr. desembargador Miranda, Ns. 2.903 e 3.038.—Ao Sr. desembargador Ataúlfo.

Appellações civis

N. 3.126 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 3.165 e 3.185—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 3.097 e 3.097—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 2.823—Ao Sr. desembargador Miranda.
Ns. 3.100 e 2.865—Ao Sr. desembargador Ataíde.

Apelação crime

N. 25—Ao Sr. desembargador Miranda.

Embargos remittitos

N. 3.180—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Crimes

Ns. 1.107 e 1.115.

Cível

N. 3.148.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes prateriu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos n. 1.980, de 13 do corrente, pagamento de 174:940\$010 ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do Serviço da Prophylaxia da Febre Amarella, das folhas do pessoal sem nomeação daquelle estabelecimento, relativos ao mez de maio ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 573, da Casa da Moeda, de 12 de maio, pagamento de 3:972\$ a Juatino Alegria & Comp., de fornecimento aquella repartição, nos mezes de janeiro a março do corrente anno;

Do juiz da 4ª prateria, idem de 30\$077 a D. Amélia Augusta B. de Barros, juros do capital em cofre dos orphãos;

N. 157, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 30 de julho de 1903, credito de 1:231\$181 aquella delegacia, para pagamento da pensão devida a D. Anna de Araújo Bentley, no periodo de 8 de outubro de 1901 a 31 de dezembro de 1902;

N. 14, da Delegacia Fiscal em Sergipe, de 20 de janeiro, idem de 180\$ aquella delegacia para restituição de imposto de mais pago por Manoel de Aguiar Mello;

N. 39, da Delegacia Fiscal no Maranhão, de 11 do março, idem de 1:000\$ aquella delegacia para pagamento da gratificação ao emp. egado incumbido da tomada de contas do thesoureiro Manoel Nogueira Gomes;

N. 624, da Casa da Moeda, de 20 do maio, pagamento de 6:831\$972 a diversos, de fornecimentos aquella repartição, em abril ultimo;

Do juiz municipal de Petropolis, idem de 78\$313 a D. Rosa Martins Meira, juros do capital em cofre dos orphãos;

Do juiz de direito da comarca de Valença, idem de 210\$037 a D. Amélia Werneck Dantas, idem idem;

N. 575, da Casa da Moeda, de 12 do maio, idem de 881\$209 a diversos, de fornecimentos aquella repartição, em março ultimo;

N. 597, da mesma repartição, de 17 do maio, idem de 1:070\$163 a *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, do gaz consumido naquella repartição, no 1º trimestre do corrente anno;

N. 519, da Imprensa Nacional, de 30 do maio, idem de 1:466\$510 a Paula Souza & Comp., de fornecimentos aquella repartição, em maio ultimo.

Requerimentos:

Do major Eduardo Eugenio Doudesleim, pagamento de 9\$334, da restituição da contribuição para o montepio, no mez de novembro de 1904;

De D. Leocadia Olympia Moreira Serra, pagamento de 1:161\$689, de montepio no periodo de 29 de julho de 1902 a 31 de dezembro de 1903 e de quantitativo para funeral.

Exercicios findos—Requerimentos:

Do Banco dos Funcionarios Publicos, pagamento de 160\$, da consignação feita pela penicista D. Adelina da Fonseca Paraná, de maio a dezembro de 1904;

De Alexandre José do Nascimento, idem de 153\$224, de differença de vencimentos no periodo de 16 de março de 1900 a 31 de dezembro de 1903.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Clyde*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Minas*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Gothic*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Imperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porto duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Hazel Branch*, para S. Vicente e Liverpool, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Danube*, para os Estados do norte, Tenerife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Desterro*, para Santos e mais portos do sul até Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porto duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Espirito Santo*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porto duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 17 de junho, o seguinte:

| | Nacionais | Estrangs. | Totta |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam..... | 863 | 572 | 1.435 |
| Entraram..... | 19 | 15 | 34 |
| Sahiram..... | 16 | 25 | 41 |
| Falleceram..... | 7 | 4 | 11 |
| Existem..... | 859 | 558 | 1.417 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 541 consultantes, para os quaes se aviaram 645 receitas.

Fez-se uma obturação de dento.

— E no dia 18:

| | Nacionais | Estrangs. | Totta |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam..... | 859 | 558 | 1.417 |
| Entraram..... | 25 | 11 | 36 |
| Sahiram..... | 19 | 2 | 21 |
| Falleceram..... | 6 | 1 | 7 |
| Existem..... | 859 | 566 | 1.425 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 408 consultantes, para os quaes se aviaram 456 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 16 do junho de 1905, 41 pessoas, sendo:

| | |
|-------------------|----|
| Nacionais..... | 39 |
| Estrangeiros..... | 5 |

| | |
|------------------------|----|
| Do sexo masculino..... | 28 |
| Do sexo feminino..... | 16 |

| | |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 30 |
| Menores de 12 annos..... | 14 |

Indigentes..... 9

— No dia 17, 48 pessoas, sendo:

| | |
|-------------------|----|
| Nacionais..... | 37 |
| Estrangeiros..... | 11 |

| | |
|------------------------|----|
| Do sexo masculino..... | 36 |
| Do sexo feminino..... | 12 |

| | |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 33 |
| Menores de 12 annos..... | 15 |

Indigentes..... 15

— E no dia 18, 50 pessoas, sendo:

| | |
|-------------------|----|
| Nacionais..... | 39 |
| Estrangeiros..... | 11 |

| | |
|------------------------|----|
| Do sexo masculino..... | 32 |
| Do sexo feminino..... | 18 |

| | |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 50 |
| Menores de 12 annos..... | 29 |

| | |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 21 |
| Menores de 12 annos..... | 29 |

Indigentes..... 12

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 de junho de 1905 (domingo).

| Estação | Horas | Barometro a 0 | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção e força do vento (Escala Beaufort) | Estado atmosferico | Meteóros | Nebulosidade | Observações feitas uma vez em 24 horas | | | | | | |
|-----------------------------------|-------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|---|--------------------|-----------|----------------------|--|-------------------------|--------------------|---------------------|--------------|-------------------------|------|
| | | | | | | | | | | Temperatura maxima (exposta) | Temp. maxima (a sombra) | Temperatura minima | Evaporação a sombra | Chuva cahida | Duração do brilho solar | |
| Central no morro de Santo Antonio | 1 a. | 761.22 | 18.3 | 13.93 | 89.0 | N | 2 | — | — | — | 0 | 0 | 0 | — | — | — |
| | 2 | 761.23 | 17.9 | 13.74 | 90.0 | SW | 2 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 3 | 761.13 | 18.0 | 13.91 | 91.0 | SSW | 2 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 4 | 763.09 | 18.0 | 14.11 | 92.0 | SSE | 1 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 5 | 763.83 | 18.1 | 13.75 | 89.0 | ENE | 2 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 6 | 764.08 | 18.0 | 13.81 | 90.0 | ENE | 2 | Claro | Orvalho abundante | .. | 0 | — | — | — | — | — |
| | 7 | 761.43 | 18.0 | 14.11 | 92.0 | ENE | 2 | Claro | .. | .. | 0 | — | — | — | — | — |
| | 8 | 765.15 | 18.3 | 14.08 | 90.0 | E | 2 | Muito bom | Nevoeiro tenue baixo | .. | 0 | — | — | — | — | — |
| | 9 | 765.57 | 20.9 | 14.55 | 79.0 | N | 2 | Muito bom | Nevoeiro tenue baixo | KC.K | 1 | — | — | — | — | — |
| | 10 | 765.69 | 21.5 | 14.62 | 73.5 | N | 2 | Muito bom | Nevoeiro tenue baixo | .. | 3 | — | — | — | — | — |
| | 11 | 765.42 | 22.1 | 15.90 | 80.9 | NNW | 2 | Claro | .. | .. | 1 | — | — | — | — | — |
| | 12 | 761.80 | 22.5 | 14.70 | 72.0 | N | 2 | Claro | .. | K | 1 | — | — | 1.80 | — | — |
| | 13 | 763.93 | 23.1 | 15.39 | 72.9 | N | 3 | Claro | .. | .. | 1 | — | — | — | — | — |
| | 14 | 763.29 | 23.8 | 14.69 | 66.8 | SE | 2 | Claro | .. | .. | 0 | — | — | — | — | — |
| | 15 | 762.85 | 23.1 | 15.34 | 78.0 | SSE | 3 | Claro | .. | .. | 0 | — | — | — | — | — |
| | 16 | 762.80 | 22.8 | 17.57 | 85.1 | SSE | 5 | Claro | .. | .. | 1 | — | — | — | — | — |
| | 17 | 762.93 | 22.8 | 17.75 | 86.0 | SSE | 2 | Claro | .. | .. | 1 | — | — | — | — | — |
| | 18 | 763.33 | 22.0 | 17.19 | 87.6 | SSE | 3 | Claro | .. | .. | 0 | — | — | — | — | — |
| | 19 | 763.72 | 21.5 | 16.61 | 87.1 | ESE | 2 | Claro | .. | .. | 0 | — | — | — | — | — |
| | 20 | 763.85 | 21.4 | 15.52 | 82.0 | ESE | 3 | Claro | .. | .. | 0 | — | — | — | — | — |
| | 21 | 764.02 | 20.4 | 15.02 | 84.0 | ESE | 4 | Claro | .. | .. | 0 | — | — | — | — | — |
| | 22 | 764.13 | 20.2 | 15.30 | 87.0 | SSE | 2 | Claro | .. | .. | 0 | 23.5 | 23.8 | 17.5 | — | 9.25 |
| | 23 | 764.24 | 20.1 | 15.36 | 87.0 | SSE | 2 | Claro | .. | .. | 0 | — | — | — | — | — |
| | 24 | 764.21 | 19.6 | 14.86 | 87.0 | SSE | 3 | — | — | — | 0 | — | — | — | — | — |

NOTA - A temperatura minima do dia 15 do corrente mez foi 14°3.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo

Capital Federal, 19 de junho de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

| Estações | Pressão no nivel do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Humidade relativa | Nebulosidade | Estado atmosferico | Meteoro | Vento | | Estado atmosferico da vespera | Temperatura maxima de hontem | Temperatura minima de hontem | Temperatura média de hontem | Chuva recolhida hontem |
|------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------|---------------|--------------------|------------------|----------|-------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| | | | | | | | | Direcção | Força | | | | | |
| Belém | 762.62 | 26.3 | 20.96 | 82.1 | Quasi limpo | Muito bom | — | ENE | Aragem | Variavel | 31.0 | 22.7 | 26.85 | — |
| S. Luiz | — | — | — | — | Meio nublado | Incerto | Nev. tenue | S | Bafagem | Variavel | — | — | — | — |
| Parnahyba | — | — | — | — | Meio nublado | ? | ? | ENE | Bafagem | Variavel | — | — | — | — |
| Fortaleza | 763.29 | 26.7 | 20.92 | 80.5 | Nublado | Incerto | Chuviscos | SSE | Fraco | Variavel | 29.5 | 23.3 | 26.40 | 1.00 |
| Natal | 764.70 | 25.4 | 19.98 | 82.6 | Nublado | Encoberto | — | ESE | Regular | Variavel | 29.7 | 20.9 | 25.35 | 3.00 |
| Parahyba | — | — | — | — | Meio nublado | Mão | Chuva | S | Fraco | M. variavel | — | — | — | — |
| Recife | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Joazeiro | 766.87 | 23.5 | 13.50 | 63.0 | Nublado | Incerto | Chuviscos | SSE | Regular | Encoberto | 23.6 | 18.0 | 25.80 | — |
| Maceió | — | — | — | — | Nublado | Bom | — | E | Muito fraco | Variavel | — | — | — | — |
| Araçajú | 766.45 | 25.6 | 18.53 | 76.0 | Quasi nublado | Bom | — | SSE | Fraco | Variavel | 25.7 | 22.4 | 24.05 | 21.00 |
| Ondina (Bahia) | 766.30 | 23.1 | 18.14 | 86.0 | Quasi nublado | Bom | — | E | Fraco | Claro | 25.8 | 21.3 | 24.05 | 2.00 |
| S. Salvador | 766.28 | 24.8 | 19.16 | 78.0 | Quasi nublado | Bom | — | NE | Muito fraco | Variavel | 28.5 | 23.4 | 25.75 | — |
| Cuyabá | 769.68 | 21.5 | 15.65 | 68.3 | Quasi limpo | Bom | — | N | Muito fraco | Bom | 30.5 | 22.8 | 26.65 | — |
| Victoria | 779.10 | 23.0 | 17.99 | 86.0 | Quasi nublado | Bom | Nev. tenue | E | Bafagem | M. variavel | 22.5 | 19.0 | 21.25 | 41.00 |
| Juiz de Fora | 773.31 | 19.0 | 12.31 | 75.4 | Meio nublado | Bom | — | NE | Aragem | Variavel | 20.0 | 13.0 | 16.50 | — |
| Capital | 770.91 | 24.3 | 15.71 | 89.0 | Limpo | Bom | Nev. tenue | SE | Aragem | Muito bom | 24.8 | 17.5 | 20.65 | — |
| S. Paulo | 772.41 | 13.0 | 11.16 | 100.0 | Nublado | Encoberto | Nev. baixo | NE | ? | Bom | 23.1 | 10.4 | 16.75 | — |
| Santos | 765.68 | 22.5 | 15.83 | 78.5 | Meio nublado | Bom | — | NW | ? | Bom | 23.4 | 15.0 | 21.70 | — |
| Paranaguá | 768.40 | 15.5 | 12.93 | 99.0 | Nublado | Encoberto | Nev. baixo | — | Calma | Bom | 22.1 | 16.5 | 19.45 | — |
| Curityba | 772.18 | 10.0 | 8.57 | 93.5 | Meio nublado | Muito bom | Nev. tenue baixo | — | Calma | Muito bom | 21.2 | 3.2 | 12.20 | — |
| Assuncion | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Posadas | 763.30 | 18.0 | 10.87 | 71.0 | Meio nublado | ? | — | NE | Aragem | ? | 20.0 | 13.0 | 16.50 | — |
| Florianopolis | 767.85 | 15.0 | 12.49 | 93.2 | Meio nublado | Bom | Nev. tenue | — | Calma | Bom | 21.2 | 11.4 | 17.80 | — |
| Corrientes | 759.40 | 20.0 | 14.13 | 81.0 | Meio nublado | ? | — | N | Regular | ? | 22.0 | 16.0 | 19.00 | — |
| Itaqui | 763.82 | 18.8 | 13.93 | 86.4 | Nublado | Sombrio | Nev. tenue | N | Muito fraco | Sombrio | 25.2 | 13.7 | 19.45 | — |
| Porto Alegre | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Rio Grande | 761.18 | 16.5 | 11.80 | 84.0 | Meio nublado | Incerto | Nev. tenue baixo | N | Bafagem | Incerto | 20.2 | 14.5 | 17.35 | — |
| Cordoba (x) | 754.50 | 7.0 | 6.40 | 85.0 | Nublado | ? | — | SE | Aragem | ? | 21.0 | 11.0 | 12.50 | — |
| Rosario (x) | 755.10 | 17.0 | 12.94 | 90.0 | Meio nublado | ? | — | N | Aragem | ? | 21.0 | 14.0 | 17.50 | — |
| Mendoza (x) | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Buenos Aires (x) | 755.20 | 14.0 | 11.30 | 89.0 | Nublado | Incerto | — | NW | Aragem | Incerto | 15.0 | 12.0 | 13.50 | — |
| Montevideo | 762.50 | 12.3 | 8.74 | 82.0 | Nublado | Incerto | Chuviscos | SW | Fraco | Variavel | 20.6 | 11.8 | 16.20 | 1.00 |

Em S. Salvador choveu ligeiramente na tarde de hontem e na manhã de hoje. Na Victoria chuviscou no correr da noite de hontem. Em Juiz de Fora choveu a intervallos durante parte da tarde de hontem.— As observações com este signal (x) são de hontem.— Aviso — As notas do previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 15 de junho de 1905.

| Horas | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | Ventos | | Céu | | Phenomenos diversos |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|------------|----------|---------|--------|---------------------|
| | | | | | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens | |
| 4 h. m..... | 765.0 | 16.4 | 11.2 | 80 | 0.0 | Nullo | 1.0 | KN. N | |
| 4 h. m..... | 764.3 | 15.0 | 11.0 | 87 | 5.6 | WNW | 1.0 | CK. KN | |
| 7 h. m..... | 765.4 | 15.4 | 10.0 | 76 | 3.1 | WNW | 1.0 | CK. KN | |
| 10 h. m..... | 766.8 | 15.6 | 10.9 | 83 | 2.0 | Nullo | 1.0 | CK. KN | |
| 4 h. t..... | 765.1 | 27.8 | 8.8 | 57 | 0.0 | NNW | 0.8 | CK. KN | |
| 4 h. t..... | 765.7 | 17.7 | 7.4 | 49 | 2.0 | SN | 0.8 | CK. KN | |
| 7 h. t..... | 766.5 | 16.8 | 9.0 | 63 | 2.1 | W | 0.6 | CK. KN | |
| 10 h. t..... | 766.8 | 15.3 | 8.4 | 64 | 3.0 | W | 0.1 | CK. | |
| Médias..... | 765.83 | 16.25 | 9.50 | 69.9 | 2.2 | | 0.8 | | |

Temperatura: maxima, ás 3 1/2 h., 18.0; minima, á 1/2 noite, 14.5—Evaporação em 24 horas, 2.5. — Ozono: ás 7 h. m. 0; ás 7 h. n., 0.— Horas de insolação: 0 h. 00. — Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 11m/m13; ás 7 hs. da noite, 000. — Total em 24 horas, 11m/m13.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.434

John Perks & Sons, estabelecidos em Wolverhampton, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo no centro um poste encarnado sobre um rochedo; na parte superior do poste vê-se duas taboletas cruzadas, tendo nos braços a palavra *Perks*. Na parte inferior da etiqueta acha-se a palavra *Wolverhampton* e no meio as palavras *Superior Quality*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e côres, serve a distinguir enxadas, pás e sachos da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1905. Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 13 de abril de 1905.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.434, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.433

John Perks & Sons, estabelecidos em Wolverhampton, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na figura de um pé e um pedaço da canella de uma ave de rapina. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e côres, serve a distinguir enxadas, pás, (metal) sachos, picaretas e outros instrumentos de metal sem fio cortante da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1905.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 13 de abril de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.433, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.457

Max Seeburg, estabelecido em Hamburgo, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste em um rótulo, tendo no centro um escudo com uma torre marcada de um monogramma *M. S.*; o rótulo leva diversos dizeres em lingua allemã. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve a distinguir a cerveja do commercio do depositante, applicando-se sobre as garrafas, vazilhanes e encaixotamentos. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta Junta sob n. 193, em 27 de novembro de 1890. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1905.— Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 25 de maio de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 1.457, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 15 de junho de 1905. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 17 de junho de 1905..... 4.420:996\$034

Idem do dia 19:

Em papel.. 72:012\$008
Em ouro... 21:657\$299 93:670\$207

4.514:656\$241

Em igual periodo de 1904. 3.476:819\$189

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 19 de junho de 1905... 11:545\$067
Idem dos dias 1 a 19..... 108:626\$235
Em igual periodo de 1904.. 98:492\$639

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de junho de 1905

Interior..... 82:599\$721

Consumo:

Fumo..... 1:713\$500
Bebidas..... 736\$000
Calçado..... 1:121\$000
Perfumarias... 130\$000
Especialidades pharmaceuticas..... 380\$000
Conservas..... 200\$000
Chapéos..... 150\$000
Tecidos..... 1:050\$000
Vinhos..... 1685\$000
Registro..... 60\$000 5:712\$000

Extraordinaria..... 15:298\$825
Deposito..... 72\$000

Renda com applicação especial..... 2:726\$921

106:409\$173

Renda dos dias 1 a 18 de junho 1.561:480\$937

1.667:869\$510

Em igual periodo de 1904.... 1.444:510\$981

Diferença para mais..... 523:973\$529

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados que, até o dia 19 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, se receberão propostas para os concertos de que carece a lancha *Rocha Faria*, a serviço desta directoria geral.

Versará a concorrência sobre o preço em globo das obras, prazo para sua execução e idoneidade dos concurrentes. Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto e as explicações de que carecerem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto, os proponentes deverão depositar, previamente, nesta secretaria, a quantia de 500\$000, fazendo acompanhar suas propostas de documentos que provem terem pago os impostos federaes do industrias e profissões.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima mencionados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de junho de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua do Matto Grosso n. 39.
Rua da America n. 103.
Rua Carolina Reydner n. 30.
Rua Chichorro n. 14.
Rua Pão Ferro n. 51.
Rua Santos Rodrigues ns. 38 A, 38 B, 38 B (estabulo) e 40.
Rua Senador Alencar n. 29 A.
Rua S. Luiz Durão n. 20.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 159.
Rua Viscondessa do Pirassununga ns. 56, 58 e 60.
Rua do Jogo da Bola ns. 13 e 67.
Rua Conselheiro Zacharias n. 43.
Rua da Quitanda n. 122.
Rua da Candelaria n. 31.
Rua do Sant'Anna n. 56.
Travessa Visconde do Sapucahy n. 2.
Morro do Valongo n. 35.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de junho de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua da Providencia n. 32.
Rua Barão de Pirassununga ns. 3, 5, 7 e 9.
Rua Pedro Ivo n. 17.
Rua Nora n. 4 A.
Rua da Bella Vista n. 28.
Rua de D. Romana n. 13 (barracões).
Rua Vital n. 15.
Rua Cardoso n. 39.
Rua de Souza Barros n. 2 (barracão).
Rua do Engenho Novo n. 10.
Rua do Senador Euzebio ns. 121 (loja) e 103.
Rua do Passeio n. 62 (sobrado).
Travessa de S. Salvador n. 1.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 18 de junho de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO
Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario vigente :

Pela 3ª Delegacia de Saude :

Hermenegildo da Silva, residente á rua da Misericordia n. 13, 1º andar, multado em 50\$000, por não ter observado o que determina o art. 183 do regulamento sanitario, infringindo o art. 189 do mesmo regulamento.

Pela 5ª Delegacia de Saude :

Manoel Francisco da Silva, residente á rua General Pedra n. 68, multado em 125\$000, por não ter cumprido a intimação n. 8.732, para melhoramentos no predio n. 64 (fundos) da rua da Providencia, infringindo o paragrafo primeiro do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude :

Annibal Fructuoso, residente á rua General Pedra n. 74, multado em 200\$000, por não ter dado cumprimento á intimação n. 8.949, para melhoramentos no predio referido, infringindo o n. 2 do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 8ª Delegacia de Saude :

Justino Gonçalves de Miranda, residente á rua Theodoro da Silva n. 22 (frente), multado em 50\$000, por ter aluzado sem licença da respectiva Delegacia de Saude a casa n. 22 da rua Theodoro da Silva (parte dos fundos), da qual é locatario, infringindo o paragrafo unico do art. 87 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude :

Alfredo Tavares Ferroira, residente á rua do Hospicio n. 154, multado em 125\$000 por não ter cumprido a intimação n. 6.150 relativa ao predio n. 5 da rua Senador Jaguaribe, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario ;

José Pacheco da Rocha, residente á rua Barão de S. Felix n. 67, multado em 125\$000, por não ter cumprido a intimação n. 14.199 para melhoramentos no predio n. 110 da rua D. Anna Nery, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario ;

José Pacheco da Rocha, residente á rua Barão de S. Felix n. 67, multado em 125\$000 por não ter cumprido a intimação n. 14.233, para melhoramentos no predio n. 112 da rua D. Anna Nery, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario ;

Albano Gomes de Oliveira, residente á rua Bom Jardim n. 13, multado em 200\$000, por não ter cumprido a intimação n. 892, apesar de já ter sido multado e haver sido relevada a multa, infringindo os arts. 127 e 91 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de junho de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal

UNIFORMIZAÇÃO DO TIPO DAS APOLICES DA DIVIDA PUBLICA DOS DIVERSOS EMPRESTIMOS, PAPEL, DE JURUS DE 5 %

Pelo presente edital e de accordo com o n. 2 das instrucções expeditas pelo Ministerio da Fazenda, com a circular n. 26, de 16 do corrente mez, são convidados a comparecerem na Thesouraria Geral do Thesouro Fe-

deral os possuidores das apolices da divida publica dos diversos emprestimos, papel, de jurus de 5 %, de letras A a E, do dia 6 do julho proximo futuro em deante das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, para substituirem os seus titulos pelos novos, que vão ser entregues na conformidade do decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902.

Os possuidores das apolices, porém, antes de se dirigirem ao Thesouro, deverão receber na Caixa de Amortização a proposta do que tratam os ns. V e VI das mencionadas instrucções e, recebida essa proposta, apresentarão com ella, ao Thesouro Federal, os respectivos titulos.

Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal, 17 de junho de 1905 — F. F. da Costa Junior.

Recebedoria do Rio de Janeiro

CONSUMO DE AGUA

De ordem do Sr. director interino, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que durante o mez de junho proximo futuro serão arrecadadas, á bocca do cofre desta repartição, as taxas do consumo de agua, sendo de 54\$ aos predios cujo valor locativo exceda a 2:100\$ annuaes e de 36\$ aos que não attingam aquella quantia, ficando sujeitos á multa de 10 %, que será elevada a 15 %, si passar do exercicio de 1905, os devedores que não realizarem o pagamento no citado mez.

Recebedoria, em 10 de maio de 1905.—Eulalio T. de Souza, sub-director.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral, fizes publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 20 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre do anno de 1905, do material o objectos de consumo constantes da relação que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3, serão prestados aos interessados os esclarecimentos da que precisarem.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, hora em que serão as mesmas abertas e em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante propará o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto, dentro do prazo de oito dias depois de approved pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que revertirá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta repartição, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$ para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 2 de junho de 1905. — O chefe de secção interino, Salazar no Argollo.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector fazo publico que nesta repartição estarão suspensas, do dia 1 do futuro mez em diante, as transferencias de apolices da divida publico dos juros de 5% papel, das letras A a E, afim de proceder-se á uniformização dos respectivos titulos.

Caixa de Amortização, 19 de junho de 1905.
O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor francez *Amazon*, procedente de Bordões, entrado em 29 de maio de 1905.—Manifesto n. 385.

Despacho sobre agua—HSC: 1 caixa n. 34, repregada e avariada.

C—C—A: 2 dita n. 115 e 153, idem idem.
C&C: 1 dita n. 24, idem idem.

Mourão & Comp.: 1 dita n. 18.600, idem idem.

BFC: 2 ditas ns. 5 e 7, idem idem.
CNL: 1 dita n. 2, idem idem.
C—C—A: 1 dita n. 155, idem idem.

Despacho sobre agua—AW: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

Vapor inglez *Canning*, procedente do Liverpool, entrado em 2 de maio de 1905.—Manifesto n. 394.

Pravia do Rozario—OTC: 15 volumes sem numero, avariado.

Armazem n. 1—BB: 1 caixa n. 77, repregada.

- CMF—CMC: 1 dita n. 106, idem.
- E—A—C: 2 ditas ns. 3.221 e 3.228, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 6.606 e 2.229, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 3.202 e 3.211, idem.
- M: 1 dita n. 9.726, idem.
- M—G: 2 ditas ns. 862 e 884, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 883 e 889, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 914 e 918, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 865 e 899, idem.
- 9—G: 1 dita n. 24 e 51, idem.
- E—A—C: 2 ditas ns. 3.219 e 3.208, idem.
- M: 1 dita n. 9.712, idem.
- M—G: 2 ditas ns. 947 e 916, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 890 e 861, idem.
- Idem: 1 dita n. 223, avariada.
- Idem: 2 ditas ns. 913 e 891, repregadas.
- Idem: 2 ditas ns. 882 e 913, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 881 e 888, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 812 e 803, idem.
- Idem: 1 dita n. 894, idem.
- PC—M: 2 ditas ns. 6.202 e 6.204, idem.
- Idem: 1 dita n. 6.206, idem.
- SM—R—W: 1 dita n. 6.319, idem.

Vapor allemão *Bona*, procedente do Bremen, entrado em 30 de maio de 1905.—Manifesto n. 386.

Armazem n. 12—AP: 1 caixa n. 1.782, avariada.

- ALXF: 1 dita n. 7.488, repregada.
- BC: 1 dita n. 1—2—3, idem.
- ELC: 2 ditas ns. 119 e 120, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 121 e 122, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 118 e 124, idem.
- HSC—F5K33: 1 dita n. 9, idem.

I. Naciona: 1 fardo n. 500, repregado e avariado.

S&C: 1 caixa n. 5.002, repregada.

Vapor nacional *Victoria*, procedente do sul, entrado em 25 de maio de 1905.—Manifesto n. 505.

Armazem n. 6—Dr. E. L. T.: 1 caixa sem numero, repregada.

Monsieur le gérant de la compagnie des *Chargeurs Réunis*: 1 mala idem.

AMC: 1 barril idem, varando.

Vapor Inglez *Panama*, procedente de Liverpool, entrado em 31 de maio de 1905.—Manifesto n. 387.

Armazem n. 15—JAC: 2 caixas ns. 118 e 120, repregadas.

- JRSC: 1 dita n. 162, idem.
- LIC—S: 2 ditas ns. 649 e 651, idem.
- SC—M: 1 dita n. 173, idem.
- PKC: 1 dita n. 121, idem.
- Lb: 1 dita n. 298, idem.
- GG: 1 dita n. 62, idem.
- 821: 1 dita n. 1, idem.
- APL—21: 1 dita sem numero, idem.
- CPC: 1 dita n. 203, idem.
- DCC: 1 dita n. 2.614.
- ALXF: 1 dita n. 7.498, idem.
- CPC: 2 ditas ns. 201 e 202, idem.
- Idem: 1 dita n. 9.500, idem.
- CBC—SB: 2 ditas ns. 170 e 171, idem.
- Idem: 1 dita n. 173, idem.
- C: 1 dita n. 38, idem.
- FLC—DC: 2 dita n. 775, idem.
- FSC—A: 1 dita n. 3.350, idem.
- GB—C: 1 dita n. 102, idem.
- CR: 1 dita n. 102, idem.
- Pare Royal: 1 fardo n. 128, avariado.
- WC: 1 caixa n. 84, repregada.
- DCC: 1 dita n. 614, idem.
- TLC: 1 dita sem numero, idem.
- M—C: 1 dita n. 111, idem.
- CPC: 1 dita n. 9.507, idem.
- FSC—DU: 1 dita n. 776, idem.

Armazem n. 15—FSS—FF: 1 caixa n. 28, repregada.

- LIC: 1 dita n. 652, idem.
- Cravo: 1 dita n. 767, idem.
- AL: 1 dita n. 312, idem.
- A: 1 dita n. 100, idem.
- CPC: 1 dita n. 9.497, idem.
- Idem: 1 dita n. 9.502, idem.
- EMC: 1 dita n. 1.005, idem.
- FSC—AS: 1 dita n. 3.314, idem.
- Idem: 1 dita n. 3.345, idem.
- Idem: 1 dita n. 3.352, idem.
- Li&C: 1 dita n. 650, idem.
- Idem: 1 dita n. 655, idem avariada.
- LIC: 1 dita n. 105, idem.
- FF—34: 2 ditas ns. 167 e 169, idem.
- Idem: 1 dita n. 170, idem.
- CPC—M: 1 dita n. 9.504, idem.
- C&F: 1 dita n. 520, idem.
- MPB: 1 dita n. 3.357, idem.

Armazem n. 15—TLC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Dyron*, procedente do Nova-York, entrado em 22 de maio de 1905.—Manifesto n. 368.

Armazem n. 9—AAS—F—B: 1 caixa n. 401, repregada.

- CB: 2 barricas sem numero, idem.
- Idem: 2 ditas idem, idem.
- Idem: 2 ditas idem, idem.
- Idem: 1 dita idem, idem.
- F—X—B: 2 ditas ditas idem, idem.
- G&C: 1 caixa n. 653, idem.

Armazem n. 9—JPM: 1 caixa n. 22, repregada.

- LHC: 1 dita n. 4, idem.
- Idem: 1 dita n. 3, avariada.
- F&C: 1 dita n. 68, repregada.
- ABC: 1 dita n. 21, idem.
- RS: 1 amarrado n. 59, repregado.

Vapor inglez *Collieron* procedente de Manchester, entrado em 27 de janeiro de 1905.—Manifesto n. 67.

Armazem n. 10—CFC: 1 fardo n. 1.318, avariado.

R&C: 1 engradado n. 156, quebrado.

RSMW: 1 caixa n. 7.191, repregada e avariada.

- Idem: 1 dita n. 7.170, idem idem.
- H: 1 dita n. 11.729, idem idem.
- Idem: 2 ditas n. 11.725, idem idem.
- Idem: 1 dita n. 11.804, idem.
- Idem: 1 dita n. 11.709, idem.
- Idem: 1 dita n. 11.746, idem.
- H: 1 dita n. 7.878, idem.
- S: 1 dita n. 7.230, idem.
- E—A—C: 1 dita n. 2.212, idem.
- Idem: 1 fardo n. 2.153, idem.
- M: 2 caixas ns. 412 e 431, idem.
- PI: 1 dita n. 1.560, idem.

Vapor inglez *Dambe*, procedente do Southampton, entrado em 5 de junho de 1905.—Manifesto n.

Armazem de amostras — WIC: 1 caixa n. 7.931, repregada.

C—A—B—S—L: 1 dita n. 499, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 112, idem.

Vapor francez *Amazon*, procedente do Bordões, entrado em 29 de maio de 1905.—Manifesto n. 385.

Armazem n. 4—WIC: 1 caixa n. 5.028, repregada.

Vapor allemão *Asumcion*, procedente do Hamburgo, entrado em 29 de maio de 1905.—Manifesto n. 380.

Despacho sobre agua—CNLB—13: 2 caixas ns. 2 e 15, repregadas.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

ZRC: 1 dita sem numero, idem avariada.

CAC: 2 ditas ns. 3.871 e 3.821, avariadas.

Armazem n. 3—H—AS: 1 dita n. 510, repregada.

HG: 1 dita n. 1.045, idem.

IN: 1 dita n. 10, idem.

J&C: 1 dita n. 1.599, idem.

João Lopes Chaves: 1 dita sem numero, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 8.762, idem.

JN: 2 ditas ns. 7.982 e 7.980, idem.

KL: 1 dita n. 431, idem.

LC: 1 dita n. 3.570, idem.

MS: 1 dita n. 10, idem.

FCS: 1 dita n. 588, idem.

FRK: 1 dita n. 1.174, idem.

GC&C: 2 ditas ns. 279 e 275, idem.

Idem: 2 ditas ns. 276 e 273, idem.

Idem: 1 dita n. 281, idem.

Idem: 1 dita n. 268, idem.

Idem: 2 ditas ns. 286 e 278, idem.

HBC: 1 dita n. 3.416, idem.

Armazem n. 3—H—A—S: 1 dita n. 520, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 521 e 528, repregadas.

Vapor allemão *Bona*, procedente do Bremen, entrado em 30 de maio de 1905.—Manifesto n. 386.

Despacho sobre agua—RG&C: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

RF&C: 2 ditas idem, idem idem.

Despacho sobre agua—RG&C: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.
Idem: 2 ditas idem, idem idem.
Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Armazem da Estiva—JSC: 1 barrica n. 4,513, repregada e avariada.

RDWC—879—716—W—716—C: 1 dita n. 524, idem idem.

PBC—881: 1 dita n. 4,552, idem idem.

Despacho sobre agua—Andresen Castello: 3 caixas sem numero, vazando.

SMS: 3 ditas idem, idem.

Armazem n. 10—AMS: 2 caixas ns. 4,011 e 4,042, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 4,045 e 4,044, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 4,040 e 4,043, idem idem.
AB: 2 ditas ns. 3 e 4, idem idem.

Campos Pemiata: 1 dita n. 4,058, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 4,053 e 4,055, idem idem.

Idem: 2 ditas os. 4,051 e 4,052, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 4,056 e 4,059, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4,060, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4,057, avariada.

CJP&C: 1 dita n. 4,049, idem.

Idem: 1 dita n. 4,047, idem.

Idem: 1 dita n. 4,048, idem.

Idem: 1 caixa n. 4,050, idem.

Vapor allemão *P. Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de maio de 1905.—Manifesto n. 379.

Armazem n. 12—FO: 1 caixa n. 3,285, repregada e avariada.

A—22—S: 1 dita n. 535, idem idem.

GDC—LQ: 2 ditas ns. 1,867 e 1,866, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1,868, idem idem.

OSC—LQ: 1 dita n. 37, idem idem.

IEM: 1 dita n. 7,325, idem idem.

AMS: 1 dita sem numero, idem idem.

MMRC: 1 fardo n. 5,048, roto.

R: 1 caixa n. 7,776, repregada e avariada.

EP: 1 dita n. 480, idem idem.

SP: 1 dita n. 3,542, idem idem.

R: 1 dita n. 1,494, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 2,665, idem idem.

PKC: 1 dita n. 1,243, idem idem.

GZC: 2 ditas sem numero, vaziadas.

S: 1 dita n. 5,031, repregada e avariada.

RD—R: 1 dita n. 4,399, idem idem.

S: 1 dita n. 5,063, idem idem.

FSC—K: 1 dita n. 13,495, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 2,666, idem idem.

CS: 1 dita n. 264, idem idem.

GC: 1 dita n. 2,853, idem idem.

22: 1 dita n. 245, idem idem.

PKC: 1 dita n. 12,523, idem idem.

ARPC: 2 amarrados ns. 2,176 e 2,143, idem idem.

Armazem n. 12—JIC: 1 caixa n. 1,818, idem idem.

Despacho sobre agua—JLC: 1 dita sem numero, repregada.

Armazem n. 12—PCC: 1 dita n. 246, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 242 e 243, idem.

Idem: 2 ditas ns. 244 e 241, idem.

T135K—L4K: 1 dita n. 8, idem.

2: 1 dita n. 25, repregada e avariada.

Armazem n. 12—BJC—Rio: 1 caixa n. 1,292, repregada e avariada.

G&C: 1 dita n. 2,852, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 1,924, idem idem.

S: 1 dita n. 5,032, idem idem.

SG: 1 dita n. 7,618, idem idem.

Vapor inglez *Panamá* procedente de Liverpool, entrado em 31 de maio de 1905.—Manifesto n. 337.

Armazem n. 15—DCC: 1 caixa n. 613, repregada e avariada.

EMC: 1 dita n. 2,950, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2,951, idem idem.

FSC—AS: 1 dita n. 3,351, idem.

GDC: 1 dita n. 103, idem idem.

JFC—HCH: 1 dita n. 4 idem idem.

JS: 1 dita n. 8, idem idem.

LIC—S: 1 dita n. 653, idem idem.

MR: 1 dita n. 1 idem idem.

ME&C: 2 ditas ns. 633 e 634, idem idem.

ALXF: 1 dita n. 7,506, idem idem.

AVM: 1 dita n. 9,856, idem idem.

AL: 1 dita n. 340, idem idem.

CPC: 2 ditas ns. 769 e 622, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 629 e 768, idem.

CPC—SC: 2 ditas ns. 155 e 156, idem idem.

CGC: 1 dita n. 561, idem idem.

CPC: 1 dita n. 8, idem idem.

CPC: 1 dita n. 382, idem idem.

RFCOS: 1 dita n. 12, idem idem.

Vapor francez *Canarias*, entrado em 6 de maio de 1905.

Armazem n. 10—HRF: 1 caixa n. 3, avariada.

Vapor francez *France*, entrado em 24 de setembro de 1904.—Manifesto n. 672.

Trapiche da Saude—EC: 1 fardo de carne secca sem numero, deteriorado.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 12 de junho de 1905.—Manifesto.

Trapiche da Ordem—GZC: 14 caixas sem numero, com falta.

AP: 1 dita idem, idem.

M. Paz & Comp.: 2 ditas idem, idem.

Constante: 3 ditas idem, idem.

JBS: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1905.—Pelo inspector *Francisco Manoel Fernandes*.

Vapor nacional *Porto Alegre*, procedente de Montevideo, entrado em 24 de janeiro de 1905.—Manifesto n. 51.

Armazem n. 6—PMI: 1 caixa n. 33, repregada.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 5 de junho de 1905. Manifesto n. 490.

Armazem n. 14—CAC: 2 caixas ns. 9,059 e 25, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 917 e 916, idem.

Idem: 2 ditas ns. 907 e 922, idem.

Idem: 2 ditas ns. 911 e 908, idem.

Idem: 1 dita n. 901, idem.

EMI: 1 dita n. 8, avariada.

C. Colomb: 2 ditas ns. 1,492 e 1,397, repregada.

F—GPC: 1 dita n. 6,923, idem.

H: 1 dita n. 12,741, avariada.

JCCM: 2 ditas ns. 145 e 162, repregadas.

JCYM—CB: 1 dita n. 3, idem.

JBL: 1 dita n. 1,039, idem.

TB: 2 ditas ns. 2,846 e 2,785, idem.

Idem: 1 dita n. 2,879, avariada.

—12—: 1 dita n. 719, repregada.

Idem: 1 dita n. 714, avariada.

—9—G: 1 dita n. 2,469, idem.

—425—: 1 dita n. 97, repregada.

—285—: 1 dita n. 597, idem.

10: 1 caixa n. 567, repregada.

HBC—TDF: 1 gigo n. 159, idem.

VCLC: 1 fardo n. 1,824, roto.

Idem: 1 dito n. 1,825, idem.

Vapor allemão *Bonn*, procedente do Bremen, entrado em 30 de maio de 1905.—Manifesto n. 386.

Armazem n. 10—HSC: 2 caixas ns. 1,680 e 317, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 36 e 38, idem.

Idem: 1 dita n. 39, idem.

Idem: 2 ditas ns. 468 e 472, idem.

AG—I. Nacional: 1 fardo n. 783, roto.

J—R—C—C: 2 caixas ns. 146 e 143, repregadas.

OK—1,742: 1 dita n. 1, idem.

VC: 1 dita n. 1,776, idem.

A: 1 dita n. 2,281, idem.

ALXF: 1 dita n. 7,474, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 7,473, idem idem.

CSF: 1 dita n. 3,694, repregada.

C+H—S: 2 ditas ns. 8,358 e 8,357, idem.

CS: 1 dita n. 1,734, idem.

CC: 1 dita n. 3,754, idem.

DG: 2 ditas ns. 3,559 e 3,512, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3,559 e 3,499, idem.

DCC: 1 fardo n. 2,640, roto.

CG: 1 barrica n. 533, repregada e avariada.

HIS+C: 2 ditas ns. 6 e 5, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 4, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 6,782 e 623, avariadas.

Armazem n. 10—HS&C: 2 caixas ns. 627 e 8,057, repregadas e avariadas.

JL: 1 dita n. 1,793, avariada.

L&C: 1 dita n. 557, repregada.

RDC: 1 dita n. 14,900, idem.

RL: 1 fardo n. 665, avariado.

SB: 1 caixa n. 7,351, repregada.

AMC: 1 fardo n. 694, avariado.

ALXF: 1 dita n. 7,472, idem.

CM: 1 caixa n. 1,717, repregada.

CTB: 1 fardo n. 194, avariado.

CSII: 2 caixas ns. 9,352 e 9,353, repregadas.

D—LMC: 1 dita n. 3,417, repregada e avariada.

DG: 2 caixas ns. 3,558 e 3,486, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3,531 e 3,555, idem.

Idem: 1 dita n. 3,564, idem.

GDC: 1 dita n. 1,149, avariada.

Armazem n. 10—CSII: 1 dita n. 9,356, repregada.

Despachos sobre agua—JLA: 1 dita n. 208, repregada e avariada.

Vapor inglez *Tamor*, procedente do Antuopia, entrado em 12 de junho de 1905.—Manifesto n.

Trapiche da Ordem—G: 2 caixas sem numero, com faltas.

Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 13 de maio de 1905.—Manifesto n. 383.

Trapiche da Ordem—FIC—J: 1 caixa sem numero, com faltas.

LAMC: 2 ditas, idem, idem.

LAV: 4 ditas, idem, idem.

Pollony 10: 2 saccos, idem, idem.

Idem, 12: 2 ditas, idem, idem.

ZRC: 5 caixas, idem, idem.

CRC: 6 ditas, idem, idem.

CRC—AP: 2 ditas idem, idem.

Adriano: 17 ditas idem, idem.

GAC: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Santo Oswaldo*, entrado em 31 de maio de 1905.—Manifesto n. 369.

Trapiche da Saude—OZS: 17 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.

Fonseca Costa: 5 ditas idem, idem.

AMC: 2 ditas idem, idem.

APR: 1 dita idem, idem.

Vapor italiano *Re Umberto*, entrado em 31 de maio de 1905.—Manifesto n. 374.

Trapiche da Saude—All: 1 barril sem numero, sujeita a vistoria.

Vapor inglez *Beffon*, entrado em 31 de maio de 1905.—Manifesto n. 341.

Trapiche da Saude—MG: 1 barrica sem numero, sujeita a vistoria.

Idem: 3 barris idem, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em 30 de maio de 1905.—Manifesto n. 357.

Trapiche da Saude — CSC : 1 caixa sem numero, sujeita a vistoria.
MJC : 1 dita idem, idem.
FBC : 1 quinto idem, idem.
Damazio : 1 barrica idem, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 31 de maio de 1905 — Manifesto n. 336.

Trapiche da Saude — JAS—CSC : 1 caixa sem numero, sujeito a vistoria.

Vapor francez *Amiral Coubert*, entrado em 31 de maio de 1905 — Manifesto n. 349.

Trapiche da Saude — Barros : 1 caixa sem numero, sujeito a vistoria.

Vapor inglez *Canning*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de junho de 1905 — Manifesto n. 394.

Armazem n. 1—AL : 1 caixa sem numero, repregada.

B—B : 1 fardo no 253, roto.

CP : 2 caixas ns. 26 e 2.071, repregadas.

Dia : 1 amarrado com 10 baldes, sem numero.

GF : 1 caixa sem numero, repregada.

Armazem n. 1—HHS : 1 dita n. 4.904, idem.

K : 1 dita n. 2.907, idem.

M—G : 2 ditas ns. 937 e 955, idem.

M : 1 dita n. 9.723, avariada.

OPC : 1 dita n. 2.232, repregada.

B—63—S : 1 dita n. 320, idem.

R—SM—N : 2 ditas ns. 7.332 e 7437, idem.

V—R—S—J : 1 dita n. 373, idem.

WHIC : 1 dita n. 212, idem.

Z : 1 dita n. 4.744, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 12 de setembro de 1904. — Manifesto n. 641.

Armazem n. 12 — FAC : 10 volumes n. 668/77, vasando.

Vapor allemão *Asuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de maio de 1905. — Manifesto n. 389.

Despacho sobre agua — J—C—M—RAN : 1 barrica n. 5.019, repregada e avariada.

SMC : 1 caixa n. 1.093, repregada.

Armazem n. 3—SSW : 1 dita n. 682, idem.

RJ : 1 dita n. 2.452, idem.

Idem : 1 dita n. 1.074, idem.

RMC : 1 dita n. 9.427, idem.

S : 1 dito n. 4.864, idem.

SCC : 2 barris ns. 1.451 e 1.453, vasando.

Idem : 1 dito n. 1.417, idem.

VS—129—S—C : 1 caixa n. 173, repregada.

2.248 : 1 dita n. 10, idem.

WS : 1 dita n. 9.700, idem.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 4 de junho de 1905. — Manifesto n. 399.

Armazem das Amostras — I&C : 1 caixa n. 1, repregada.

LFR : 1 dita n. 85, idem.

PS : 1 dita n. 3.113, repregada.

Lloyd Brasileiro—CNLB : 1 dita sem numero, idem.

Armazem n. 11—SPM : 1 encapulo n. 119, roto.

AG : 1 caixa n. 1, avariada.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de maio de 1905. — Manifesto n. 335.

Armazem n. 3—JAC : 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor allemão *Dann*, procedente de Bremen, entrado em 30 de maio de 1905. — Manifesto n. 386.

Armazem n. 10 — L : 2 caixas ns. 1.458 e 1.452, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 1.456, idem idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.454 e 1.455, repregada.

Idem : 1 dita n. 3.217, idem.

MFB : 1 dita n. 3.354, avariada.

Idem : 2 ditas ns. 3.353 e 3.352, repregadas.

idem : 1 dita n. 3.353, idem.

PP : 1 dita sem numero, idem.

RDVC : 1 dita n. 535, idem.

RJ : 2 ditas ns. 1.815 e 1.509, idem.

SB : 1 dita n. 7.323, repregada e avariada.

CJPC : 2 ditas ns. 4.046 e 4.045, idem idem.

CBC : 2 ditas ns. 6.335 e 6.334, idem idem.

DCC : 1 fardo n. 2.641, idem idem.

EMC : 2 caixas ns. 899 e 901, idem idem.

GAZ—Rio : 2 ditas ns. 2 e 323, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 325 e 7, idem.

GRJ : 1 dita n. 1, repregada e avariada.

HAS : 2 ditas ns. 527 e 526, repregadas.

HFD : 1 dita n. 1.227, idem.

JK : 1 dita n. 2, idem.

JLFB : 1 dita n. 1.278, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 1.279, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1905. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Levo ao conhecimento dos interessados que a abertura das propostas para a pintura da «Alta Fiscal», que devia realizar-se hoje 17 do corrente, ficou, por ordem da inspeccoria, transferida para quarta-feira, 21 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1905. — *J. A. Maurity de Oliveira*, 2º escriptuario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Franca, no Estado do S. Paulo, Godofredo Alves de Castro, para no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 153\$900 e mais os juros de 9% pela mora, a contar do dia 4 de outubro de 1899 até a vespéra daquelle em que se effectuou o recolhimento, alanceo apurado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 1 de setembro de 1897 a 24 de março de 1901, a cujo pagamento foi condemnado por decisão deste tribunal de 26 do mez proximo passado.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 5 de junho de 1905. — O sub-director, interino, *Pedro Gurruti Pessoa*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes no municipio de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Firmo Xavier Pereira Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alanceo de 15\$043, verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 11 de novembro de 1895 a 20 de abril de 1897, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do

regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 8 de junho de 1905. — O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Ferreira de Alcantara, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alanceo de 1:569\$445, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 28 do fevereiro de 1898 a 31 de dezembro de 1903, como constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195, do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de junho de 1905. — O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes, em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Arthur Antunes de Lima e Silva, para, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alanceo de 2:087\$586, alanceo verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 20 de abril de 1897 a 23 de fevereiro de 1898, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195, do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 9 de junho de 1905. — O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*.

Pelo presente edital é intimado o ex-commissario de 5ª classe da armada, Felicissimo Amaro da Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alanceo de 590\$976, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 9 de janeiro de 1895 a 19 de dezembro de 1896, quando em serviço da Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Maranhão, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195, do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 10 de junho de 1905. — O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-thezoureiro da Sub-administração dos Correios de Campanha, no Estado de Minas Geraes, Urbano Augusto de Aguiar Villola, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 27:580\$227 e mais os juros de 9% pela

môra, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 16 de junho de 1896 a 9 de maio de 1903, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordão de 5 do corrente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 25 de maio de 1905. — O sub-director interino, *Pedro Gurrili Pessoa*.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-telegraphista de 2ª classe Leopoldo Rodrigues Chaves, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 147\$136, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-telegraphista, referente ao período de 10 de março de 1900 a 19 de fevereiro de 1901, quando encarregado da estação telegraphica da Fazenda Nacional de Santa Cruz, a cujo pagamento os condemnou este tribunal, por accordão de 5 do corrente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 25 de maio de 1905. — O sub-director interino, *Pedro Gurrili Pessoa*.

Pelo presente edital é intimado o ex-pagador da commissão de melhoramentos do rio Itapecurú, no Estado do Maranhão, Joaquim Bruno Ramos, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 22\$306, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de janeiro a outubro de 1896, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordão de 26 de maio proximo passado.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 8 de junho de 1905. — O Sub-director interino, *Pedro Gurrili Pessoa*.

Directoria do Contencioso

PENNAS DE AGUA

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, os devedores do imposto de pennas de agua relativo ao 3º districto de 1898, afim de satisfazerem amigavelmente os seus debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, proceder-se á cobrança executiva.

Directoria do Contencioso, 10 de junho de 1905. — *João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Aforamento de terrenos de marinha e de accrescidos, requeridos por D. Maria Joaquina Alves Coelho, fronteiras ao predio de sua propriedade, do logar denominado «Remedios», em Mauá, municipio de Magé, no Estado do Rio de Janeiro.

Tendo D. Maria Joaquina Alves Coelho requerido o aforamento de terrenos de marinha e accrescidos, na extensão de 1,019^m70, fronteiras ao seu predio, no logar denominado «Remedios», em Mauá, municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, são convidados, de conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento a apresentar as razões e documentos que a fundamentem, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attendêr a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 29 de maio de 1905. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Direcção Geral de Artilharia

De ordem do Sr. general director, convido os interessados a apresentarem até 23 do mez corrente, ao meio-dia, na secretaria da repartição propostas para arrendamento dos capinzaes e extracção de areias dos rios existentes nos terrenos da mesma repartição.

Para quaesquer informações poderão os mesmos interessados comparecer na dita secretaria todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1905. — *João Maria de Paiva*, coronel chefe do gabinete.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico, faço publico que no dia 26 do junho, ao meio-dia, receber-se-ão propostas para o fornecimento de fardamento para os primeiros-sargentos e praças que sem coresas designados servem nesta escola. Calças de brim branco, divisas de panno para 1º sargento, gorros de panno, kepi de panno, meias de algodão, tunicas de flanela, platinas e luvas.

Para alumnos :

Blusas de brim pardo, calças de brim pardo, tunicas de flanela azul forte, calças da mesma flanela, capote de panno azul forte, calças de panno garance, dolman de panno azul ultra-mar, kepi de copa azul forte e cinta garance e kepi de copa garance com cinta azul ltramar.

A materia prima, aviamentos e accessorios a empregar no fardamento para os primeiros-sargentos e praças que sem coresas designados servem nesta escola, deverão ser iguaes e da mesma qualidade dos adoptados para artilharia, obedendo as modificações actuaes feitas no plano de uniformes, trocando-se o distinctivo da arma por um castello.

As propostas serão em cartas fechadas e deverão ser feitas com clareza, em duas vias, uma das quaes sellada, devendo cada proponente depositar nesta escola a quantia de 100\$ até a assignatura de seu contracto.

Os interessados obterão nesta secretaria as informações que precisarem e, bem assim, poderão examinar as amostras das fazendas que servirão de base para a concorrência.

Sub-secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 16 de junho de 1905. — *Albino-alumno Gregorio Porto da Fonseca*, sub-secretario.

Hospital Central do Exercito

2ª CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel, Dr. presidente do Conselho Economico deste Hospital, faço publico que, no dia 27 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, serão recebidas, em presença do Conselho, propostas para fornecimento, durante o 2º semestre deste anno, dos generos abaixo mencionados, que, por excesso de preços, não foram accoitos na sessão do dia 14, a saber : — Em kilo, peso liquido : assucar branco crystallizado ; balaehinas americanas ; banha americana de barril ; figos passados ; goiabada nacional de qualquer procedencia (excepto de Campos e Pernambuco, já contractadas) ; maizena ; manteiga Comagay ; mattê em pó, peixe fresco ; trucidado de Minas ; verduras, le-

gumes e temperos. — Em litro : vinagre tinto nacional ; e vinho branco de Lisboa. — Em unidade : por duzia, vassouras de plaxsava ; por duas, banana prata e laranja da China ; cada uma : banana de S. Thomé ; laranja selecta ; gallinha ; ovos ; limão doce ; limão ; limão azedo e ruscas do larão.

Pôde concorrer qualquer negociante, empriundo, porém, que os pretendentes se habilitem até ao meio dia de 26, na forma dos arts. 27 a 31 do regulamento approved por decreto n. 2.313, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno ; devendo os concorrentes receber até aquelle dia e hora, (26) na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xavier) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, cada uma sellada e ambas assignadas e apresentadas, perante o Conselho em oculo fecho, no dia e hora acima designado, pelos proprios ou por propostos, devidamente habilitados.

O Conselho só acceptará propostas de negociantes que venham, com documentos, quitação dos impostos do Thesouro Federal e Prefeitura Municipal desta Capital, não podendo as referidas propostas conter preços de artigos estranhos ao respectivo negocio.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concorrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o Conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$000) em dinheiro, perdendo taes caucões os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos. (Art. 29, regulamento citado.)

As importancias das contas de fornecimento, servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 22 e 23 do regulamento citado e portaria do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas, e obrigam-se a fornecer a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 2 horas da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 16 de junho de 1905. — O secretario, *Guilherme Alidosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES A SEGUNDA DIVISÃO, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1905

De ordem do Sr. Dr. director tecnico, faço publico que, no dia 26 do corrente mez, á 1 hora da tarde, receber-se-ão propostas para o fornecimento de materias especificas nos r.elações sob ns. 1 e 2, que os concorrentes devem vir examinar, no escriptorio tecnico da dita divisão, á rua Primeiro de Março n. 108, 2º andar, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, onde serão apresentadas aos proponentes as condições para a assignatura do contracto.

Os proponentes apresentarão, até á vespêra do dia da concorrência, no armazem das obras da Avenida do Mangue, as respectivas amostras dos materiaes a fornecer, convenientemente numeradas e com a declaração do nome do proponente.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nelas especificado, sem rasuras, sem emendas, sem accres-

cimos e por extenso, o preço de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quite com a Fazenda Nacional quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercício de negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente cautionará na thesauraria desta commissão, até a vespera do dia da concorrência e mediante guia expedida por esta divisão, a quantia de 200\$, para garantia da a signatura do contracto, sendo os recibos dessas cauções exhibidos em separado no acto da apresentação das propostas.

O proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta divisão lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Os propoentes preferidos para o fornecimento de madeiras e arcaia reforçarão as suas cauções com mais 5% retidos de cada pagamento que se effectuar.

Fica reservado o direito de se escolher entre as propostas os objectos que se entender conveniente contractar com o respectivo concurrente.

Segunda divisão da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1905.—*Uvaro Torres*, official.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS Á SEGUNDA DIVISÃO DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1905

Do ordem do Sr. Dr. director tecnico faço publico, para o conhecimento dos interessados que, não havendo expediente no dia 25, serão accetadas até ás 12 horas do dia 26 do corrente as cauções para apresentação de propostas de que trata o edital de 12 do corrente, bem como que, no armazem da Avenida do Mangue, serão recebidas as amostras dos materiaes até aquella hora.

Segunda Divisão da Comissão Fiscal Administrativa das Obras do Porto, 19 de junho de 1905.—*Uvaro Torres*, official.

EDITAES

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, aos terceiros a quem possa interessar a venda em praça deste juizo, dos predios ns. 38, 40 e 42 á rua General Pedra e ns. 160, 164, terreno e 166 á rua da America, desta cidade, deixados pelo snado Felipe Francisco de Lima a seus sobrinhos Prudencio Francisco, José Joaquim e sua mulher Gertrudes Maria, Helena Margarida, casada com José Casemiro, Joanna Maria, casada com Francisco de Mello, e Maria Luiza, casada com Francisco Antunes

O Dr. José Luiz do Bulhões Pedreira, juiz de direito da Terceira Vara Cível nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou d'elle noticia tiverem, que, por parte de José

Joaquim e sua mulher Gertrudes Maria, condôminos dos predios ns. 38, 40 e 42 á rua General Pedra, ns. 160 e 164, terreno, e 166 á rua da America, desta cidade, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Terceira Vara Cível — José Joaquim e sua mulher Gertrudes Maria, condôminos dos predios ns. 38, 40 e 42, á rua General Pedra e ns. 160, 164, terreno, e 166 á rua da America, veem requerer a V. Ex. o seguinte: por fallecimento de Felipe Francisco de Lima, em 1863, os bens deixados por este finado, couberam a seus irmãos e sobrinhos Anastacio José, Lourenço Francisco, irmãos, Prudencio Francisco, os supplicantes, Helena Margarida, casada com José Casemiro, Joanna Maria, casada com Francisco de Mello e Maria Luiza, casada com Francisco Antunes, sobrinhos, cabendo a estes cinco sobrinhos as propriedades acima referidas, de forma a tocar uma quinta parte a cada um. Destes herdeiros sobrinhos, os supplicantes são os unicos sobreviventes, tendo os demais, innumerados herdeiros, os que até o presente não promoveram os inventarios respectivos, excepção feita de Prudencio Francisco cujos herdeiros estão promovendo o respectivo inventario. Occorre porém, que a Directoria de Saúde Publica acaba de resolver o fechamento de todas essas propriedades em razão das condições anti-hygienicas das mesmas, de maneira que, na impossibilidade de uma reconstrução, não só por falta de meios dos supplicantes como em virtude da situação accpda da herança, occisionando isto tudo grave prejuizo, não só aos supplicantes como áquelles a quem couber a successão dos demais condôminos, com a circumstancia de que o decurso do tempo acarretou a desvalorização dos immoveis: nesta conformidade e usando da facultade que a lei lhes confere como condôminos e, no intuito de salvaguardar os interesses dos demais, veem, os supplicantes requerer a V. Ex. a venda dos mesmos bens em praça deste Juizo, depois de citados por edital os terceiros a quem interessar possa a dita venda, o de ouvido a respeito o dr. curador de ausentes, servindo de base a avaliação judicial, que os supplicantes desde já, requerem por peritos da nomeação de V. Ex. Assim requerendo. P. deferimento. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1905. P. p. *Victorino Lopes Sampaio*. (Estava collada uma estampilha do valor de trezentos réis devidamente inutilizada). Distribuição. D. ao Dr. Juiz da 3ª Vara, em 14 de junho de 1905. J. Conceição. Em cuja petição proferi o seguinte despacho: A., faça-se a citação aos condôminos ausentes, por editaes, com o prazo de 30 dias, Rio, 15 de junho de 1905.—Pedreira. Em virtude do que pelo presente cito aos condôminos ausentes dos referidos predios ou aos terceiros a quem interessar possa, para, no prazo de 30 dias, que serão contados da publicação desta na imprensa, virem dizer o que for a bem de seus direitos sobre a venda, em praça deste Juizo, dos mesmos predios, requerida pelos supplicantes, sob pena de revelia. O respectivo processo corre pelo cartorio do escrivão que este subserve, á rua dos Invalidos n. 108. E para que conste e ciegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados nos logares do costume, do que o official de justiça que estiver servindo de peritico dos auditores lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 17 de junho de 1905. E eu, Antonio Bello de Paula Araújo, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislau Cruz Silva, escrivão, o subservi. —*José Luiz Bulhões Pedreira*.

Juizo da Primeira Vara Commercial

Edital de convocação de credores da firma Francisco Alves Barrozo, successor da firma Bittencourt & Barrozo, estabelecida á rua do Lavradio n. 27, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 27 de junho corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta já apoiada por credores se acha junta aos autos, na forma abaixo.

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da primeira vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente, convocam-se os credores da firma Francisco Alves Barrozo, successor da firma Bittencourt & Barrozo, estabelecida á rua do Lavradio n. 27, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 27 de junho corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta já apoiada por credores se acha junta aos autos, na qual Silveiras & Comp., na qualidade de credores do mesmo, em reunião propuzeram aos demais credores tomarem a si o estabelecimento conforme se acha pela quantia de 6:000\$, salvando desta importancia a quantia devida aos herdeiros do antigo socio, ficando o restante para ser rateado pelos credores, de cujo concordarão e assignarão na reunião, recebendo de seus credores quitação por saldo de seus creditos, sob pena de revelia se procederá como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de junho de 1905. Eu Carlos Vizella, escrivão interino o escrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

De convocação de credores de Arthur Campos, negociante estabelecido á rua Gonçalves Dias ns. 18 e 20 para reunirem-se na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 20 de junho corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta, já apoiada, se acha junta aos autos, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara Commercial da Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital convocam-se os credores de Arthur Campos, negociante estabelecido á rua Gonçalves Dias ns. 18 e 20 para reunirem-se na sala das audiencias deste Juizo no dia 20 de junho corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta já apoiada se acha junta aos autos e na qual o mesmo Arthur Campos propõe pagar aos seus credores 51% em dinheiro logo que for homologada a concordata, sob pena de a revelia se proceder como for de direito. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 7 de junho de 1905. E eu, Carlos Vizella, escrivão interino, o subservi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da Rodrigues Neves & Comp., para sciencia e virem passar em julgado a sentença que julga a classificação de creditos, neste transcripta, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão

que este subscreve, se processam os autos do fallencia de Rodrigues Neves & Comp., estabelecidos que foram á rua Alzira Valdetaro, estação do Sampaio, em cujos autos foi exarada a sentença do teor seguinte: «Visto que, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, contados da data da reunião de credores de fls. 63 (27 de abril ultimo), nenhuma reclamação foi deduzida por petição motivada e instruída com documentos, nem houve qualquer impugnação ao relatório e classificação apresentados, ha os creditos por classificados, na fórma do relatório de fls. 65, intimando-se por edital, com o prazo de 10 dias, nos termos dos arts. 198 e 275 do decreto n. 4.855, de 2 de junho de 1903, e sendo publicado por tres vezes no *Diario Official e Jornal do Commercio*. E custas pela massa. Forum, 20 de maio de 1905.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.» Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de Rodrigues Neves & Comp., para sciencia e verem, dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreve, passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos da massa referida, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de junho de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*. (*)

Juizo da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da firma Pedrosa Neves & Comp., estabelecida á rua da Uruguayana n. 114, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a concordata feita pela referida firma com seus credores em numero legal, ficando citados para sciencia do pedido de homologação da mesma concordata e para dentro do prazo de 10 dias fazerem suas reclamações, sob pena de revelia

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial da Cidade do Rio de Janeiro.

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de Pedrosa Neves & Comp., estabelecidos á rua da Uruguayana n. 114, foi dirigida e a mim distribuída a petição acompanhada dos livros do seu commercio «Diário e Copiador», inscrição do sua firma commercial, balanço do activo e passivo com a demonstração de lucros e perdas, relação nominal de seus credores com os respectivos domicilios e seus creditos, inventario de sua casa commercial e a proposta de concordata aceita pela maioria de credores, da qual os supplicantes pedem homologação e é do teor seguinte: Propõem aos seus credores o pagamento em moeda corrente á vista de 35 % (trinta e cinco por cento) por saldo dos respectivos creditos; — em cuja petição dei o seguinte despacho: Despacho.—A, para a taxa, como pede. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1905.—*Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da firma Pedrosa Neves & Comp., estabelecidos á rua da Uruguayana n. 114, para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a concordata feita pela referida firma com seus credores, em numero legal, ficando citados para sciencia do pedido de homologação da mesma concordata e para dentro do prazo de 10 dias fazerem suas reclamações, sob pena de revelia, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor,

que, na transmissão, mencionari esta circunstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, e juntam que não seja devolvido á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, letras a, b, c e d, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902: E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de junho de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Nestor Meira*.

De citação, com prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Manoel Gonçalves Maia, para, dentro daquelle prazo, exhibirem neste Juizo os seus titulos creditorios.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3.ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte do syndico provisório da fallencia de Manoel Gonçalves Maia, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz da 3.ª Vara Commercial. Diz A. Clausen, syndico provisório da fallencia de Manoel Gonçalves Maia, que as condições nas quaes se acham escripturados os livros do fallido, e que constam do laudo dos peritos por V. Ex. nomeados fl., não fornecem os precisos elementos para a organização da lista e classificação dos credores. O supplicante trazem esse facto ao conhecimento de V. Ex., requer se digno V. Ex. ordenar o que for de direito. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1905. — A Clausen. (Estava sellado) Despacho: Convoquem-se os credores para, no prazo de dez dias, exhibirem, em Juizo, os seus titulos creditorios. Rio, 6 de abril de 1905. T. Figueiredo. — Em virtude de que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da fallencia de Manoel Gonçalves Maia, para, dentro do prazo de dez dias exhibirem, neste Juizo, os seus titulos creditorios. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na fórma da lei, pelo official de semana deste Juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de junho de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Nestor Meira*.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

De citação, com prazo de 10 dias, a Pedro Dias Garrido, para, findo esse prazo, dentro das 24 horas que decorrerem do seu termo, requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa, e assistir á inquirição de testemunhas, sob pena de revelia; outrossim ficando citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias virem, que, por parte do Dr. sub-procurador dos Feitos da Saude Publica me foi apresentada a denuncia do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz dos Feitos da Saude Publica. O sub-procurador dos Feitos da Saude Publica, no exercicio de suas attribuições, denuncia a V. Ex. Pedro Dias Garrido, pelo facto que expõe: No edificio da Escola Municipal, da

Quinta da Boa Vista, no aposento destinado á sua residencia, Pedro Dias Garrido, porteiro da referida escola se entrega á pratica do espiritismo, inculcando curas de molestias e subjugando a credulidade publica. Assim procedendo, o denunciado incorre nos artigos 157 e 158 do Código Penal, a que se refere o art. 251 paragrapho unico do regulamento sanitario, o sub-procurador, offerece a presente denuncia que espera seja recebida e prova-la afinal, instaurando-se o sumario no dia e hora designados, com citação do denunciado, pena de revelia, para se ver processar, e das testemunhas, pena de desobediencia, para prestarem o seu depoimento. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1905. — *Primitivo Moacyr*, sub-procurador dos feitos. Testemunhas: Carmen da Rocha Marques, rua do Senhor dos Passos n. 157, Maria Dolores dos Santos, rua do Lavradio n. 118. Despacho: Recebida, na fórma requerida. Designo o escrivão dia e hora com sciencia das partes. Rio, 18 de maio de 1905. — *E. Tavares*. Não tendo sido possível effectuar-se a intimação do réo pelo official encarregado da diligencia por ter o mesmo se mudado para logar ignorado, subiram os autos á conclusão sendo nelles proferido o seguinte despacho: Intima-se, por edital, de accordo com o § 1º do art. 4º do decreto n. 5.224 de 30 de maio de 1904. Rio, 12 de junho de 1905. — *E. Tavares*. Cita: Designo o dia 6 do p. mez de julho, ao meio dia, para inquirição das testemunhas, por não ter outro dia de empellido. Rio, 13 de junho de 1905. — O escrivão interino, *P. Jr. de Moraes*. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de citação, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual é citado o réo Pedro Dias Garrido, para, dentro de 24 horas que se seguirem á expiração do dito prazo, requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa, no processo crime de que é accusado, de conformidade com a denuncia acima transcripta, e assistir á inquirição das testemunhas arroladas na denuncia, no dia 6 do proximo mez de julho, ao meio dia, fazendo-o por si ou procurador, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução; advertindo-se que as audiencias deste juizo continuarão a ter logar ás quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio dia, á rua do Lavradio n. 122. Para constar e chegar a noticia ao réo, passaram-se este e mais tres de igual teor, para serem publicados por tres vezes e afixados na fórma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de junho de 1905. — Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão interino, o subscrevi.—*Eliezer Gerson Tavares*.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente João Elias, com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado João Elias tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal, e, porque não tenha sido possível citar pessoalmente a este accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, pelo presente o cito e chamo para depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de se ver processar e julgar sob pena de revelia. As audiencias

realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ao meio dia, nesta freguezia do Campo Grande, largo da Matriz. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito accusado, mandei passar o presente o outro de igual teor para ser publicado e affixado no lugar do costume. Campo Grande, 12 de junho de 1905. E eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, subscrevi.—*Luiz A. de Sampaio Vianna.*

De citação ao reo ausente Manoel Faleiro, com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal etc. :

Faço saber aos que o presente edital vierem que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado Manoel Faleiro, tem de ser processado como incurso no art. 303 do codigo penal, e, porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a este accusado em razão de não ser encontrado, nem dello haver noticia pelo presente o cito e chamo para depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ao meio dia, nesta freguezia do Campo Grande, largo da Matriz. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito accusado, mandei passar o presente o outro de igual teor para ser publicado e affixado no lugar do costume. Campo Grande, 12 de junho de 1905. E eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, subscrevi.—*Luiz A. de Sampaio Vianna.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| | 90 d/v | A' vista |
|---------------------------------------|--------|----------|
| Sobre Londres..... | 16 1/8 | 15 31/32 |
| » Pariz..... | 592 | 599 |
| » Hamburgo..... | 730 | 737 |
| » Italia..... | — | 602 |
| » Portugal..... | — | 317 |
| » Nova-York..... | — | 3\$005 |
| Libra esterlina, em moeda..... | | 15\$2 25 |
| Ouro nacional, em valores, por 1\$000 | | 1\$633 |

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

| | |
|---|----------|
| Apolices do Emprestimo Municipal de 1896, port..... | 197\$500 |
| Ditas idem idem de 1904, port... | 270\$000 |
| Ditas in-cipeções de 3 %, port.. | 953\$000 |
| Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port..... | 780\$000 |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port..... | 63\$500 |
| Banco Inicialor de Melhoramentos..... | 3\$750 |
| Dito da Republica do Brazil..... | 43\$750 |
| Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil..... | 5\$250 |
| Dita Sal e Navegação..... | 10\$000 |
| Dita Ferro Carril do Jardim Botânico..... | 200\$000 |

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 19 de junho de 1905.—*José Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 17 DE JUNHO DE 1905

Assucar crystal, branco, de Campos, 300 a 310 réis por kilo.
 Dito mascavinho, de Macció, 160 réis por kilo.
 Dito crystal, branco, de Campos, a entregar no Rio Grande ou Pelotas, 320 réis por kilo.
 Dito mascavinho, crystal, de Pernambuco, 200 réis por kilo.
 Farinha de trigo do Rio da Prata, 1ª e 2ª 18\$500 por 2/2 saccos.
 Rio de Janeiro, 19 de junho de 1905.—*João Severino da Silva, presidente.—Sebastião S. da Rocha, secretario.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.755 A — Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos por Xavier da Silveira & C. na sua invenção privilegiada pela patente n. 3.755

Os melhoramentos introduzidos nos canos de nossa invenção, privilegia-la pela patente n. 3.755, estão representados no desenho annexo em que as figs. 1 e 2 mostra n, em vista lateral, as extremidades, ditas femea e macho, de um cano melhorado; a fig. 3 é uma vista de topo da ponta femea ou bocca B (fig. 1); as figs. 4 e 5 são secções por a b e d da fig. 1; a fig. 6 é uma secção longitudinal pela junta do dous canos. A fig. 7 é uma vista de detalhe.

O corpo de madeira A do cano é constituido por aduellas lisas l, isto é, sem saliencia alguma, formando entre si juntas longitudinaes obliquas exclusivamente por meio de suas superficies lateraes 2, planas e radiaes, fortemente apertadas umas contra outras pelos cabeços m e n e o fi) de arame o.

O cabeço femea m, ou de bocca, consta de uma luva metállica 3 com saliencia 4 e um flange interno 5 limitando os comprimentos 6 e 7 dos espaços que devem respectivamente occupar na dita luva a extremidade 8 do corpo de madeira e a ponta macho 9 de junta do cano proximo seguinte E. O cabeço n é fornecido por uma luva 10, tendo uma saliencia 11 atravessada por um furo 12, de diametro maior que o do arame o. Essa luva se collocou no corpo de madeira, de modo que este a ultrapassa para fornecer a ponta macho 9.

A saliencia 4 traz dous canaes 16 e 15 atravessados um eixo 17 provido de uma cunha 18 dentada em sua face inferior 19. As extremidades do corpo A são preparadas de diametro ligeiramente superior ao do interior das luvas nas quaes são mettidos a força por meio de uma prensa hydraulica, por exemplo, enquanto essas luvas estão ainda quentes do banho de pixe, do qual são tiradas no momento de serem empregadas. O arame o, cuja extremidade livre se enfia no furo 12, onde é alli sujeito por meio de um botão s feito na ponta como indicado fig. 2, ou por outro meio apropriado, é tambem enroscado em quente no corpo do cano ao sahir de um banho de pixe quente, onde está immergida a dobradura, do qual é tirado por um mecanismo enroscador que o aperta contra o cano, com a pressão determinada necessaria, e o encaminha para os canaes 15 e 16 onde se fixa pela cunha 18 mettido a fundo no encaixe e mantida assim pela sua extremidade rebatida 20. C é uma peça, servindo para emendar extremidades de peças de arame, provida de dous canaes 21 e 22, onde se passam as ditas extremidades que se sujeitam alli por uma cunha 23 semelhante á cunha 18 porém invertida.

A junta de dous canos se faz como indicado fig. 6. O espaço annular 25, regulando 6 m/m, pôde se encher com uma corda aleatroada comprimida depois entre os topos t e t' em opposição. Para pressões superiores a 2 atmosferas encerro na junta um aró metállico D, cujas beiras agudas 26 penetrant nos topos t e t'; ficando a posição conveniente do aró na junta assegurada pela sua saliencia 27.

Em resumo, reivindicamos como pontos de caracteres constitutivos dos melhoramentos:

1º, O corpo de madeira A do cano formado por aduellas lisas l combinadas: a) com cabeços metállicos n e m collocados em quente e á força nas extremidades do dito corpo; b) com um arame, inteiro ou emendado, enroscado a quente, sob forte tensão, sobre o mesmo corpo e combinado com saliencias 11 e 4, dos cabeços n e m dotadas; a primeira, de furo 12, e a segunda, de canaes transversaes atravessado por um eixo 17 recebendo uma cunha de fixação dentada 18;

2º, cabeço m dotado de um flange de parada 5 e cabeço n combinado com uma das extremidades do corpo de madeira para fornecer a ponta macho 9 do dito corpo;

3º, com os topos em opposição de dous canos formando junta, a combinação de um aró metállico D de beiras 26 aguçadas e dotado de uma saliencia circular 27;

4º, uma peça de junção para arame, como C, dotada de dous canaes 21 e 23 atravessados por um encaixe provido de uma cunha dentada de fixação 23.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1905.—Por pr. curação, *Jules Geraud, Leclerc & Comp.*

N. 4.152 A — Memorial descriptivo de um pedido de certidão de melhoramentos, introduzidos por José Del Cioppo, na sua invenção privilegiada pela patente n. 4.152

Consistem os melhoramentos introduzidos na machina de beneficiar arroz, privilegiada pela patente n. 4.152, em construir de forma cylindrica o tambor descascador desta machina e garantir sua periphéria com peças salientes, de ferro endurecido, em forma de frecha semelhante á representada, de frenet e de lado respectivamente, pelas figs. 1 e 2 do desenho annexo. Cada uma dessas peças que denominaci *Frecha Guarany* tem seu contorno como recortado em uma placa curvada, cuja face concava 1 (fig. 2) tem a curvatura do cylindro A sobre o qual deve assentar, em direcção perpendicular ás geratrizes. A frecha F recortada da dita placa é constituida por uma cabeça chata a da qual se projecta uma cauda b, cuja extremidade se termina, forma de triangulo curvelineo c, de apices lateraes d e e recortados. A grossura da cauda que, no seu principio em m, é a da cabeça, isto é, 5 m/m, no exemplo apresentado, vai aumentando gradualmente dalli a extremidade onde mede c 7 m/m. As faces lateraes de contorno da frecha estão inclinadas, sobre a face de base l, de fóra para dentro. A cabeça a tem a forma de um losango em cujo um dos angulos obtusos foi praticado um recorte reintrante m, de onde nasce a cauda b; sendo a ponta da frecha fornecida pelo apice do angulo n opposto ao dito m. Na face exterior da cabeça a são formadas estrias ou dentes o parallelos a um dos lados p do angulo n, s e e' são furos escariados para as cabeças dos parafusos de fixação da frecha no cylindro, a qual pôde, entretanto, se fixar por qualquer outro meio conveniente.

As figs. 3 e 4 mostram o cylindro descascador A formado por um tubo t, montado em um eixo v, no qual estão collocadas frechas F como claramente indicado.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos:

1º, um cylindro descalcador em cuja periphéria cylindrica estão fixadas, ou formadas, saliências, em feição de uma frecha dita frecha Guarany, constituídas e dispostas sobre o dito cylindro como acima decripto e representa o desenho annexo a titulo de exemplo:

2º, Peças, em feição de frecha dita frecha Guarany, construídas de aço fundido, de ferro endurecido ou de qualquer outro metal conveniente, formadas como acima descripto e representadas e adaptadas para serem fixadas sobre a periphéria de um cylindro em direcção perpendicular ás geratrizes do mesmo.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1905.— Por procuração, Jules Géraud Lecterc, & Comp.

N. 4.301—Relatorio de um pedido de privilegio, por 15 annos, para um processo de banho applicavel ás chaminés proprias para lampadas, que as tornará immunes das correntes de ar e calorico desenvolvido pela chama, ao qual denomina «Banho Japonez»

Exposição; fórmula componente do banho:

| | Grammas |
|-------------------------|---------|
| Alcool absoluto..... | 100 |
| Acetato de ammonio..... | 50 |
| Caolim..... | 25 |
| Nogueira fluidica..... | 10 |
| Agua potavel..... | 1.000 |

Modo de applicar :

Preparada essa fórmula, fricciona-se o vidro internamente com os dedos e, com espaço de segundos, leva-se a uma bica corrente e agita-se a chaminé que, escorrendo esse banho, poderá ser logo collocada no bocal da lampada já accesa, sem correr o menor perigo de partir-se. Esse processo deverá ser usado por oito vezes, em dias consecutivos, cujo prazo esgotado, teremos que as chaminés se encontrarão invulneraveis pelo calor e pelas correntes de ar, desde que não passem panno ou escova em secco, antes, porém, molhados em agua, quando seja necessaria a sua completa limpeza.

Caracteristico:

Caracteriza esta invenção a fórmula chimica que é objecto do presente pedido de privilegio, que, empregada conforme indica o inventor, indubitavelmente tornará inquebraveis as chaminés que passarem por semelhante processo.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1905.— Horacio Corrêa e Silva.

N. 4.323—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para a seda fabricada de qualquer madeira. Invenção de Victor Nothmann, domiciliado em S. Paulo

Minha invenção consiste em seda fabricada de qualquer madeira.

Para conseguir esse fim trata-se qualquer madeira por sulfito de cal, a fim de obter cellulose.

Por sua vez essa cellulose é tratada por acido nítrico obtendo-se assim uma nitro-cellulose da qual, se tira uma materia semelhante á seda.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Seda fabricada de qualquer madeira, tratada por sulfito de cal, produzindo-se assim cellulose que, por sua vez, tratada por acido nítrico, produz uma nitro-cellulose, que fornece materia semelhante á seda e tendo as mesmas applicações industriaes.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1905.— P. p. Jules Géraud, Lecterc & Comp.

N. 4.326 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Fecho para garrafas e aparelho para applicar o mesmo — Invenção de Moll George Gillete, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America do Norte

Esta invenção refere-se a fechos para garrafas e meios para fixar os mesmos na sua posição, tendo por objecto construir uma capsula de metal para fechamento estanco, como seja de aluminio, que não estragará a cerveja ou outros liquidos, quando em contacto com ella, e collocar a virola ou anel de fecho em tal posição que o liquido da garrafa não possa ficar em contacto com o mesmo, e, ainda mais, tem por objecto prover um simples e effcaz fecho.

A invenção é illustrada nos desenhos apresentados, em que:

Fig. 1, representa o fecho na posição devida na garrafa; fig. 2, uma vista em perspectiva do anel ou aro do fechamento; fig. 3, uma vista do aparelho giratorio em secção vertical; fig. 4, uma vista seccionada pela linha 4-4 da fig. 3; fig. 5, uma vista semelhante á da fig. 1, mostrando a capsula antes de ser girada sobre a cabeça da garrafa; figs. 6, 7 e 8 são vistas de diferentes formas de rodas de fuso ou giratorias; fig. 9, uma vista, em detalhe, de uma parte do aparelho giratorio, mostrado na fig. 3; fig. 10, uma secção vertical de uma forma modificada do aparelho giratorio; fig. 11, uma planta do fundo do mesmo, com uma parte retirada para mostrar a construcção; fig. 12 é uma vista da capsula e do anel de fechamento applicados pelo aparelho mostrado nas figs. 10 e 11.

No desenho, é mostrada uma capsula 13, com preferencia, composta de aluminio ou metal não corrosivo, montada na bocca da garrafa 14, tendo um entalhe exterior 15, no qual é preso um anel de fechamento 16 e a flange 17 da capsula é de tamanho apropriado para estender-se por baixo do anel de fechamento 16, de modo que, quando virado ou torcido para baixo, pelo aparelho 18, ella cercará o anel 16, e quando o conteúdo da garrafa exercer pressão na capsula elle trará esse anel de fecho em contacto mais apertado com a borda da garrafa 19, acima do entalhe, porque o impulso será para cima, o que produzirá um fechamento estanco, e como a capsula é girada muito apertada na bocca da garrafa o seu conteúdo não poderá attingir ao anel 16.

Para applicar-se esta capsula, emprega-se o aparelho giratorio 18, que comprehende um fuso supportando um envolvero ou coberta em forma de campainha 20, provida de uma capsula 21, dotada de uma entrada saliente 22, pela qual pode ser passada a bocca da garrafa 14, com a capsula em sua posição, sobre ella, como está mostrado na fig. 5. Este aparelho de acção giratoria é uzado em machinas de collocar capsulas em garrafas ao qual dará um rapido movimento de rotação, e, em exercicio o aparelho, pode ser baixo ou a garrafa pode ser elevada para se pôr em contacto com o aparelho.

Quando a garrafa é introduzida na entrada 22, ella se ajusta no bloco de contacto 23, que gira nos mancaes e sphericos 24, que é provido com garras 25, cuja operação é illustrada na fig. 9, a garrafa estando indicada por linhas pontuadas.

Os dentes ou garras são de diametro menor do que o da capsula, sendo providos de extremidades exteriores curvadas 26, e quando comprimidas sobre a capsula e garrafa estas garras ou dentes saltarão para

fôra, como indicado pelas linhas de pontos, e ellas comprimirão a capsula exteriormente e para baixo sobre a bocca da garrafa, mantendo a mesma firmemente durante a sua acção giratoria na garrafa.

As rodas de fuso 27, empregadas, de preferencia, em numero de tres giram nos fusos 28, presos a braços com pinos 29, tendo extremidades conicas ou chanfradas 30.

Estes são supportados por um bloco ou copo movel 31, que tem movimento vertical limitado, devido ao pino 32, entalhe 33, e mola 34, que serve para comprimir o bloco 31 para baixo; e a coberta 20 é provida de superficies conicas para se adaptar ás extremidades conicas 30 dos braços sobre pinos 29, para forçar as rodas de fuso 27 para dentro, porque o bloco 31 é impellido para cima, quando em contacto com a garrafa.

Quando se dá a todo o aparelho um movimento rapido de rotação, na machina do pôr capsulas, as extremidades da flange viram para dentro por baixo do anel flexivel 16, em contacto íntimo com a mesma e com a borda da garrafa pelas rodas de fuso 27. Nesta operação, como o bloco 23 gira independentemente, elle ficará estavel, quando em contacto com a capsula, emquanto que as outras partes do girão. Um dos braços 29 pôde ser impellido interiormente antes dos outros, por meio da mola 36, de modo a formar um auxilio de ajuste para igualar quaesquer irregularidades no gargalo da garrafa. As molas 37, collocadas sobre pinos 38, vão de encontro ao bloco ou copo 31 e mantem os braços em contacto com as superficies conicas 35 da coberta 20, para permitir a entrada da garrafa e capsula entre as rodas de fuso. Rodas de fuso de diferentes feitios podem ser usadas, como mostradas nas figuras 6, 7 e 8, e podem ser conicas para engrenar á flange da capsula em diferentes partes, como illustrada naquellas figuras.

Vê-se na fig. 12 uma forma modificada do fecho, que consiste em uma capsula 42 e um anel 43, collocados na borda da garrafa em vez de ser debaixo da borda da mesma e o centro da capsula 44 prensada dentro da bocca da garrafa em contacto com a face interna da borda para impedir que o liquido attinja ao anel de fechamento. Esta coberta é applicada pelo aparelho mostrador nas figs. 10 e 11, semelhante em construcção á acima descripta, com excepção que o bloco de contacto 45, montado dentro do bloco 46 liga a capsula e os braços 47, e as rodas do fuso 48 são impellidas interiormente pela coberta em forma de campainha 49, tendo superficies conicas 50, e um embulo 51, passa para baixo pelo bloco de contacto 45, quando o mesmo é impellido para cima pela acção da mola 52, e faz baixar o centro da capsula dentro da bocca da garrafa, formando um contacto entre o fecho e a aresta interna da borda. Este aparelho tem sido descripto como tendo rodas, de fuso, com movimento de rotação, porém outros meios de rotação pôdem ser usados.

Reivindicções

1. Um fecho de garrafa comprehendendo uma capsula metallica composta de aluminio, um flexivel anel ou aro de fechamento fazendo parte della uma parte da dita capsula, ajustando-se á bocca da garrafa, pelo que, o conteúdo da mesma fica impedido de alcançar o dito anel de fechamento.

2. Um fecho de garrafa comprehendendo uma capsula composta de aluminio, um anel flexivel para fechamento, a dita capsula sendo girada na cabeça da garrafa incluindo o dito anel de fechamento e impedindo que o conteúdo liquido attinja o dito anel, substancialmente como descripto.

3. Um aparelho para applicar um fecho a uma garrafa, comprehendendo uma

coberta de superfícies internas, inclinadas, com meios para fazer girar a dita coberta, um bloco de movimento vertical, supportando braços adaptados para ser impellidos para dentro com a subida do dito bloco, meios giratorios nos ditos braços e um bloco de contacto, rotatorio, collocado dentro do dito bloco de movimento vertical, em essencia como acima descripto.

4. Um aparelho para applicação de fechos estanques a garrafas, comprehendendo uma coberta, tendo superfícies internas inclinadas, com meios para girar a dita coberta, um bloco de movimento vertical, supportando braços destinados a ser forçados ou impellidos para dentro pelo levantamento do dito bloco, meios giratorios nos referido braços, e um bloco geratorio de contacto, montado dentro do referido bloco de movimento vertical, o referido bloco de contacto sendo provido de garras destinadas a se afastar, quando o fecho da garrafa é impellido para cima em contacto com a mesma, substancialmente como acima descripto.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1905.—Como procuradores, *Moura & Wilson*.

N. 4.327 — *Relatorio descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, nos Estados Unidos do Brazil de — Applicação da folha ou palha d. canna ao fabrico de pasta, para papel e de papel de qualquer qualidade; invenção do Dr. José Cuetano de Almeida Gomes, medico, brasileiro, residente á rua de S. Christovão n. 49*

A industria, que já emprega no fabrico do papel o bagaço da canna de assucar, não tem estudado e utilizado, para esse fim, a folha ou palha da canna que pela experiencia do supplicante é uma importante materia prima para papel, não só pelo seu vantajoso rendimento em pasta, economicamente obtida, como pela excellente qualidade dos seus productos; pois, com ella se fabrica um papel forte, flexivel, podendo receber um perfeito polimento sem necessidade de addição de colla ou outra qualquer substancia estranha; podendo ser da mais fina qualidade para escripta e impressão, etc., ou de qualidade mais grosseira para embrulho, embalagem, etc.

O aproveitamento, portanto, da palha da canna para pasta do papel e papel de qualquer qualidade, cartão, papelão, importa um melhoramento para a industria de artigos tão importantes, e uma fonte certa de renda de inculcavel valor para os paizes productores da canna, e a sua transformação em taes productos não exige innovação alguma nos processos industriaes communs.

Reivindico como ponto e caracter constitutivo do meu invento — a applicação da folha ou palha da canna ao fabrico de pasta de papel e de papel de qualquer qualidade.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1905. — Dr. *José Cuetano de Almeida Gomes*.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

SUSPENSÃO DE TRANSFERENCIAS

Estarão suspensas as transferencias de accões deste banco, desde o dia 25 do corrente, inclusive, até ao que se seguir á realização da assembleia geral extraordinaria de accionistas, ora convocada. — Os directores, *Custodio Coelho*. — *L. Duque Estrada*. — *Balthões Carvalho*.

Banco da Republica do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria do Banco da Republica do Brazil, devidamente autorizada pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda, convida aos Srs. accionistas do mesmo banco a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 15 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sede social, á rua da Alfandega n. 9.

Estando a expirar o mandato conferido ao Governo em assembleia geral de accionistas, de 23 de setembro de 1900, e estando elle autorizado pela lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, art. 2º § 4º *ibi*: « a prorogar, ou alterar, de accordo com os interessados, o regimen instituido para o Banco da Republica do Brazil pela lei n. 639, de 20 de setembro de 1900, podendo transigir e submettendo posteriormente o acto respectivo á aprovação do Congresso Nacional » — terá a assembleia, ora convocada, de deliberar sobre a materia constante dessa disposição de lei.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1905. — Os directores, *Custodio Coelho*. — *Leopoldo Duque Estrada*. — *Balthões Carvalho*.

Apolices perdidas

José de Barros Franco, residente em S. Paulo, faz publico que, nos termos do art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, vae requerer novos titulos das apolices geraes, de sua propriedade, que se extraviaram, e de n. 62.060, emissão de 1863: 122.842, 122.843, 122.849 a 122.853; emissão de 1868: 222.769 e 222.770, emissão de 1879, e ns. 36.073 e 36.074 do empréstimo de 1886, todas do valor de 1.000\$, juros de 5 %.

Apolices perdidas

Ernesto de Barros Franco, residente em Pernambuco, tendo perdido as apolices geraes de sua propriedade, ns. 62.143 a 62.149 de 1.000\$ cada uma, juros de 5 %, emissão de 1863, faz publico que vae requerer novos titulos nos termos do art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil

Tendo-se extraviado o *memorandum* de quinhentas accões desta companhia, pertencentes ao accionista Virgilio de Siqueira Veiga, será entregue ao mesmo senhor a cautela respectiva, si, dentro do prazo da lei, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1905. — *A directoria*.

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil

De conformidade com a determinação da lei das sociedades anonymas, ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 34, os documentos emittidos e exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1905. — *A directoria*.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria de *repartição*:

- As minas do Brazil e sua Legislação**, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume..... 6\$000
- Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil**, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc.. 3 grossos volumes..... 20\$000
- A stonographia Internacional (systema Gabelsberger)**, parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 1\$000
- Constituição Moral e Deveres do Cidadão**, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrá), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000
- Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas**..... 6\$000
- Constituição e Leis Organicas da Republica**..... 5\$000
- Carta Geographica do Brazil**, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000
- Carta Geographica de Goyaz**, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000
- Carta Geographica de Matto Grosso**, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000
- Carta Geographica da Republica**, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000
- Carta geral da antiga Provincia do Maranhão**, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros.. 3\$000
- Carta da Baía de S. Francisco**, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000
- Carta chorographica da provincia de Santa Catharina**, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1812..... 4\$000
- Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830**..... 6\$000
- Cartas jesuiticas**, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000
- Chorographia da Provincia do Ceará**, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000
- Diccionario Geographico das Minas do Brazil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000
- Diccionario Bibliographico Brasileiro**, con-

| | | | | | |
|--|---------|--|----------|---|--------|
| tendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... | 15\$000 | funcionarios publicos e advogados, 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889..... | 100\$000 | mo, decreto n. 3.569, do 22 de março de 1900..... | \$500 |
| Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R..... | 1\$000 | Um volume em separado..... | 5\$000 | Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... | 1\$000 |
| Eskboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... | \$500 | Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... | \$500 | Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... | \$300 |
| Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º..... | 5\$000 | Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores..... | 6\$000 | Regulamento das Capitania dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... | 1\$000 |
| Genera et species , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes..... | 1\$000 | Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... | 2\$000 | Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... | \$500 |
| Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º..... | 5\$000 | Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar.... | 2\$000 | Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... | 4\$000 |
| Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama. | 3\$000 | Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. | 1\$000 | Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha..... | 2\$000 |
| Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... | 2\$000 | Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol. | 6\$000 | Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G..... | 3\$000 |
| Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais..... | 15\$000 | Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º..... | 4\$000 | Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfândegas, por Leopoldo Leonel de Alencar. | 1\$000 |
| Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella | 1\$000 | Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues..... | 1\$000 | Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... | \$500 |
| Instruções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... | \$500 | Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama..... | 5\$000 | Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... | 1\$000 |
| Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... | 10\$000 | Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... | 3\$000 | Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 21 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.421, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 21 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... | 1\$000 |
| Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria | 3\$000 | Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados..... | 7\$000 | Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º..... | 5\$000 |
| Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... | 1\$000 | Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... | \$500 | Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... | \$500 |
| Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... | \$500 | Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... | 1\$500 | As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %. | |
| Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os | | Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... | \$500 | | |
| | | Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... | \$500 | | |
| | | Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... | 1\$000 | | |
| | | Regulamento do selo , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... | \$500 | | |
| | | Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, ed 26 de março de 1900..... | \$500 | | |
| | | Regulamento para fiscalização do consu- | | | |